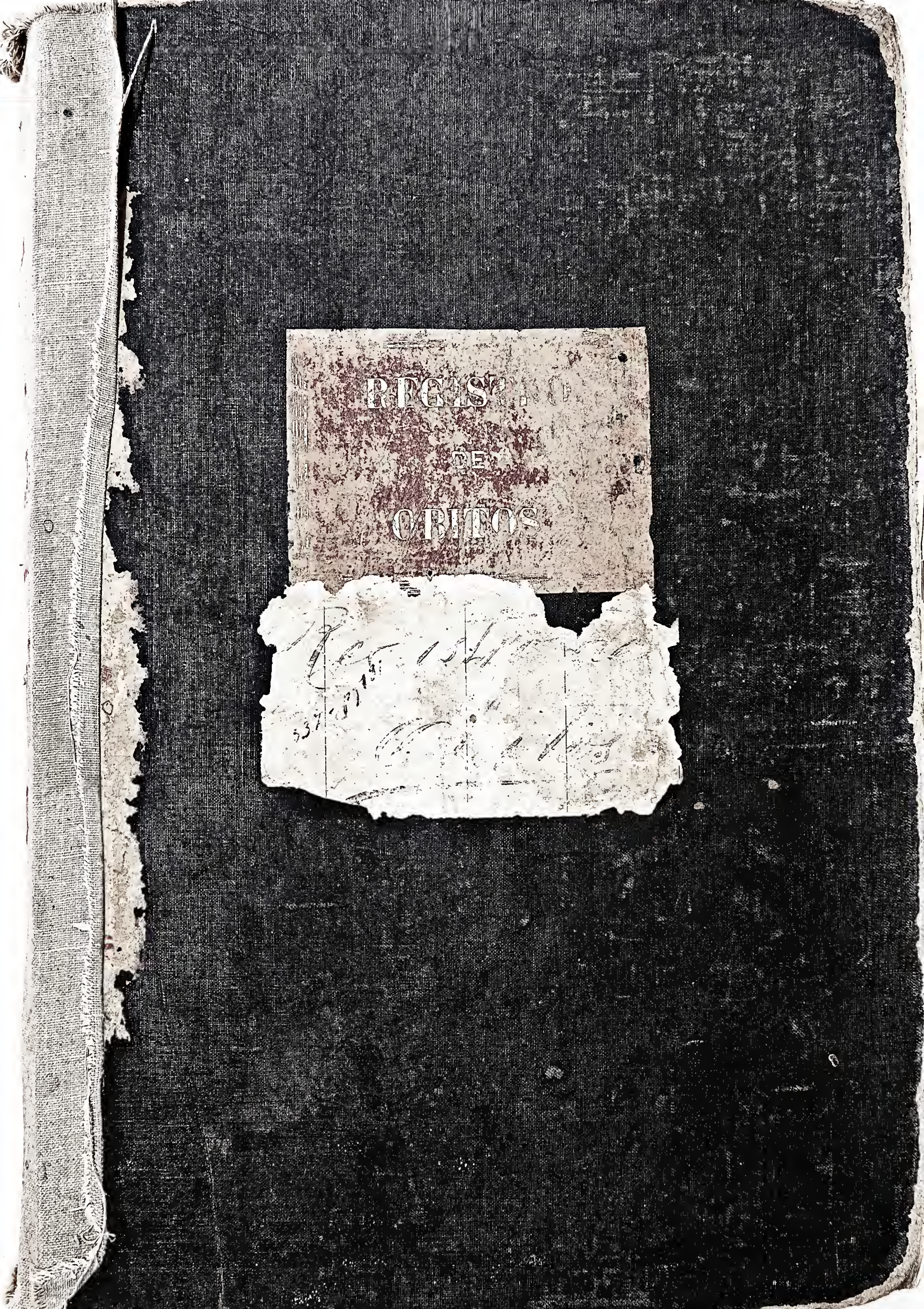
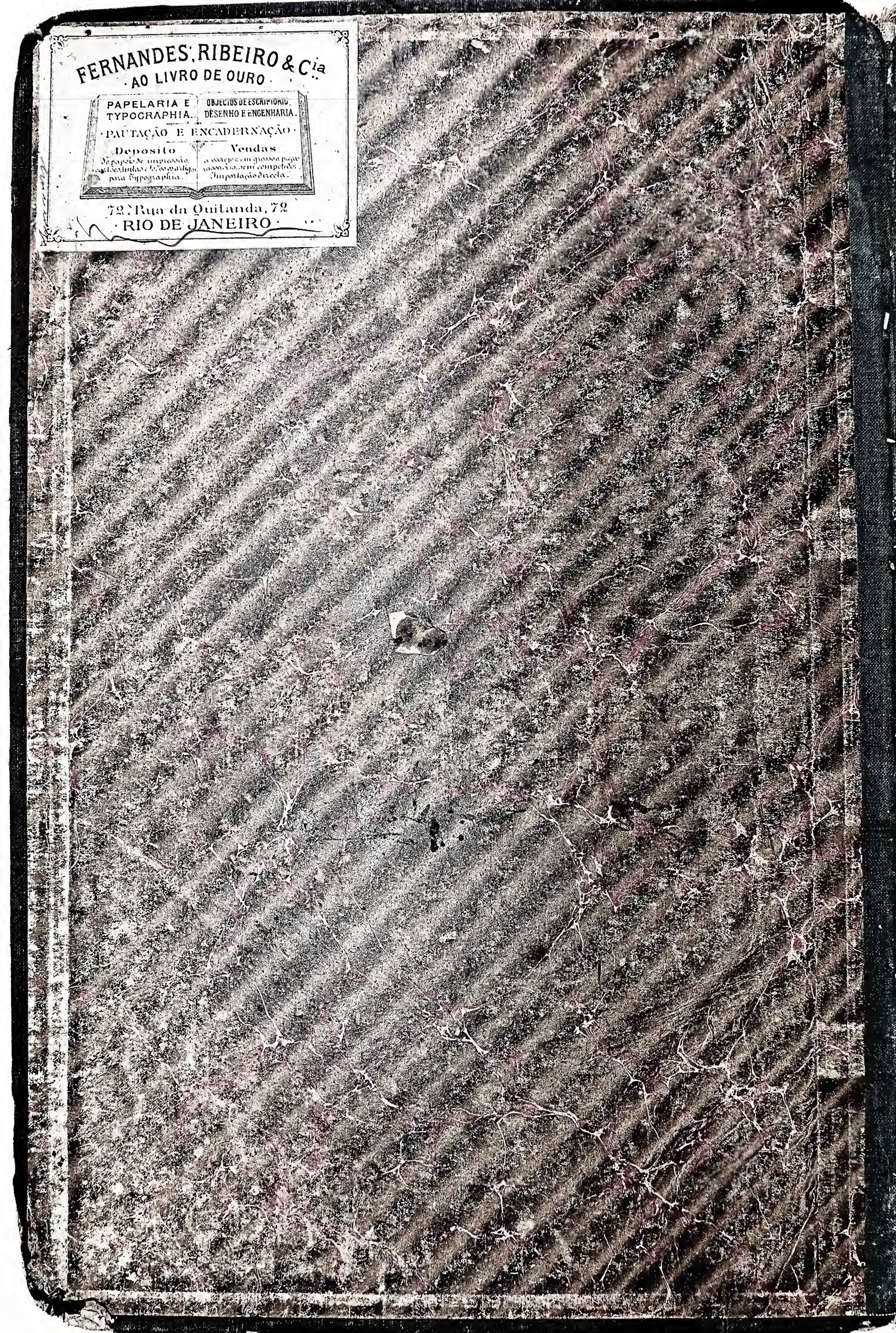
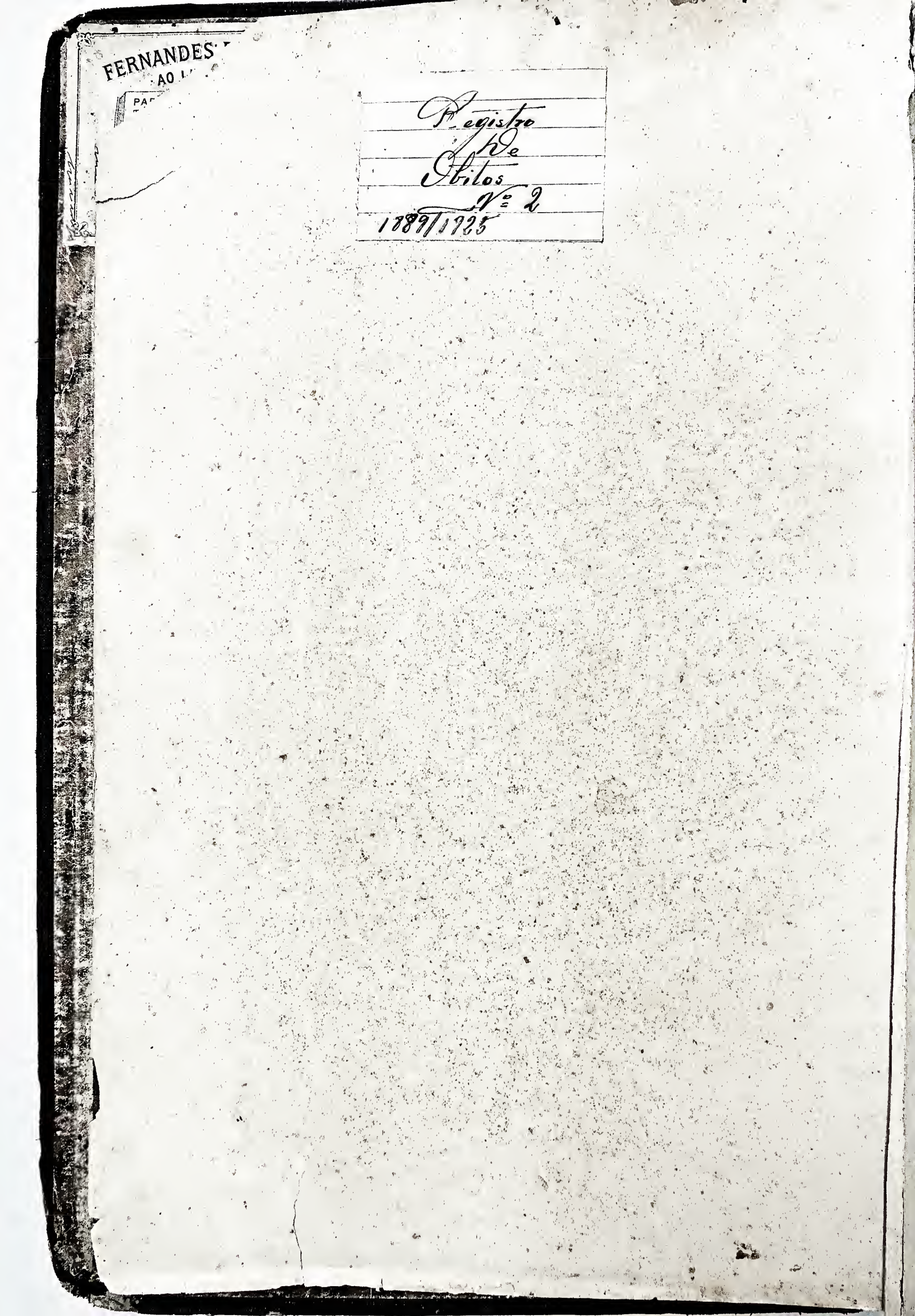

REGISTRO
DE
OBITOS


FERNANDES, RIBEIRO & Cia
AO LIVRO DE OURO
PAPELARIA E TYPOGRAPHIA.
OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, DESENHO E ENGENHARIA.
PAUTAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
Deposito
para Typographia.
Vendas
Importação directa.
72, Rua da Quitanda, 72
RIO DE JANEIRO


FERNANDES
AO L
PA
Registro
de
Obitos
Nº 2
1889/1925

C. Rebello Jor.

Este livro com duzentas folhas por mim rubricadas servirá para o registro civil dos obitos na parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso. Secretaria da Presidencia da Bahia, 10 de novembro de 1888. O secretario, João Baptista de Castro Rebello Junior

Numero um. Aos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio Vicente Pereira Machado, e exibindo attestado de duas testemunhas José Severiano de Souza e João dos Santos declarou: Que no dia sete de Janeiro corrente, ás onze horas do dia, falleceo de morte natural, na Fazenda Tapé, desta Freguezia, Alexandrina Maria de Jesus, com idade de oito mezes, sua filha legitima e de Maria Francisca dos Reis, naturaes e residentes nesta Freguezia, com profissão de lavradores, sendo a dita fallecida sepultada no cemiterio da Fazenda Pedra alta pertencente a este Districto, depois de autorização do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei este termo em que commigo assigna Francisco Xavier de Carvalho, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever. E Americano de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, escrevi.

Americano de Oliv.ª Lima

Francisco Xavier de Carvalho.

Numero dous. Aos vinte oito dias do

mez de Janeiro do anno de mil oito cen
tos e oitenta e nove, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Rasso, Munici-
pio do Tucano, Provincia da Bahia,
em meu cartorio compareceo José de
Souza, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas, de-
clarou:- Que hoje, ás dez horas do dia,
falleceo de morte natural, na Fazenda
Ribeira, desta Freguezia, uma Crean-
ça do sexo feminino, de nome Ignez
Catharina de Jesus, com idade de
oito dias, sua filha legitima e de
Josepha Catharina de Jesus.- De-
clarou mais que elle declarante e
sua mulher são naturaes e residen-
tes nesta Freguezia onde nasceo a
dita creança.- Declarou mais que
elles tem a profissão de lavrado-
res;- que a dita creança vai ser
sepultada no cemiterio desta ma-
triz, e que a dita creança fora re-
gistrada no livro do registro de nas-
cimento deste Cartorio no dia vinte
cinco deste mez.- Do que para constar
lavrei este termo, que, depois de ser
lido em presença do declarante e das
testemunhas abaixo assignadas, com-
migo assignado José Roque d'Olivei-
ra que assignou a rogo do declarante,
por elle não saber escrever, e as testemu-
nhas José Pedro de Carvalho e João Pas-
tor de Oliveira, residentes nesta paro-
chia, lavradores, que attestão por infor-
mação que a fallecida é a propria
de quem se fez menção. Eu Americo de
Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi
Americo de Oliv.ra Lima
José Roque de Oliveira

José Pedro de Carvalho.
João Paixão de Oliveira

Numero tres _ Aos vinte nove dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Manoel Vieira da Silva, e exibindo attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Romão Barretto dos Santos e a autorisação do Inspector José de Almeida Barretto, declarou: Que no dia vinte cinco deste mez, ás seis horas da tarde, fallecio na Fazenda Sitio, desta Freguezia, Maria Nunes dos Santos, natural do Tucano, pais desconhecidos, com cento e quinze annos de idade, viuva de Manoel Vieira da Cruz, residente nesta Freguezia; fallecio sem testamento e deixou cinco filhos legitimos, que são Victoriano Vieira da Silva e Maria Victoria, gemios, com idade de cincoenta e um annos, Martiliano Vieira da Cruz, com idade de quarenta e oito annos, Francisco Vieira da Cruz, com idade de quarenta e seis annos, e Manoel Vieira da Silva, que é o declarante, com idade de quarenta e quatro annos. _ Declarou mais que que a morte foi natural, e o cadaver foi sepultado no cemiterio da Pedra Alta. Do que para constar lavrei este termo, que, sendo lido ao declarante, com migo elle assignará. Eu Amerino de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Amerino de Oliveira Lima
Manoel Vieira da Silva

Numero quatro aos dez dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, no meu cartorio compareceo Francisco Borges do Carmo, e exibindo attestado de duas testemunhas Bernardino Gonçalves da Silva e Joaquim Rodrigues dos Anjos, declarou: Que no dia onze do mez de Janeiro proximo passado, as sete horas da noite, falleceo na fazenda Rio da Prata, deste Districto, Timothea Maria de Jesus, natural do Tucano, com vinte cinco annos de idade, casada com o declarante Francisco Borges do Carmo, filho legitimo de Vicente Ferreira Machado e Maria Francisca dos Reis, digo, filha legitima de Miguel Rodrigues dos Anjos e Ignez Maria de Jesus, naturaes do Tucano e lavradores. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemiterio da fazenda Pedra Alta deste Districto, depois de autorisação do Inspector do Quarteirão respectivo, e que deixou um filho legitimo de idade de um anno chamado Pedro Borges do Carmo. E para constar, e por ordem escripta do Juiz de Paz, que, igualmente como o attestado e a autorisação, me foi exibida, lavrei este termo, que sendo lido ao declarante, commigo assignará Benevenuto Eloy de Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi.

Americo

C. Ribeiro J.

Americo d'Oliveira Lima.
Benvenuto Eloy de Oliveira.

Numero cinco — Aos dezesseis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu Cartorio Leandro Bispo, e exibindo attestado de duas testemunhas Honorio Ferreira de Mattos e Placido de Mattos Barretto, e autorisação do Inspector do Quarteirão de sua residencia, declarou: Que no dia nove deste mez, ás dez horas do dia, na Fazenda Jameleira, deste Districto, falleceo de morte natural sua mulher Bernarda Maria de Jesus, com cincoenta annos de idade, natural desta Freguezia, com profissão de lavradora, filha legitima de Prudencio Pereira de Santa Anna e Maria de Jesus, naturaes do Tucano, vaqueiros; falleceo sem testamento, foi sepultada no cemiterio da fazenda Pedra Alta desta Freguezia, precedendo autorisação do Inspector do Quarteirão respectivo; deixou onze filhos legitimos: Vicente Pereira Saldanha, com idade de trinta e dous annos, Rozinda Maria de Jesus, com vinte nove annos, Ambrosia Maria de Jesus, com vinte sete annos, Estevão Bispo dos Santos, com vinte cinco annos, Martinha Maria de Jesus, com vinte tres annos, Satyra Maria de Jesus com vinte um annos, João Julião dos Santos, com dezoito annos, Cyriaco Bispo dos Santos, com treze annos, Primo Feliciano, com, com onze annos, João Evangelista dos Santos, com dez annos, Ma-

cisca Pereira de Jesus, com oito annos, Fran-
cisco Bispo dos Santos, com cinco an-
nos — Do que para constar lavrei este
termo, que sendo lido ao Declarante, com-
migo assigna João Bemvenutto dos Re-
is, que assigna a rogo do Declarante,
por elle não saber escrever. Eu Amerino
de Oliveira Lima, Escrivão do Juizo de Paz
o escrevi.

Amerino de Oliveira Lima
João Benevenuto dos Reis

Numero seis — Aos vinte dois dias do
mez de Fevereiro do anno de mil oito-
centos e oitenta e nove, neste Distri-
to de Paz da Parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Razo, Termo do Tu-
cano, Provincia da Bahia, compare-
ceu em meu cartorio Feliciano Ferrei-
ra dos Santos, e exhibindo attestado
do Pharmaceutico José Antonio
Pinto, declarou: Que hontem
as onze horas da noite neste ar-
raial, falleceu de Gastro-Enteri-
te seu filho Vicente Ferreira
dos Santos, com trinta e seis
annos de idade, natural
d'esta Freguezia, cazado com
com Josepha Maria de Jesus,
negociante, falleceu sem
testamento, vai ser sepul-
tado no Cimeterio desta Paro-
chia; filho legitimo do decla-
rante e de Josephafa Maria
de Jesus, ja fallecida — E pa-
ra constar lavrei este termo que
assigno com Ricardo de Olivei-
ra Lima a rogo do declaran-
te por não saber escrever
e as testimunhas Virginio de

de Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, que assis ~~estirão~~ o fallecimento e attestão por conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo Vicente Ferreira dos Santos, mencionado neste assento. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi = Declaro a tempo, a entrelinha que diz -assis- é valida.

Antonio Alves da Motta
Ricardo D' Oliv.ra Lima
Vicente Ferr.a da Silva
Virginio d' Oliveira Lima

Numero sete. — Aos sete dias do mez de Março do anno de mil oitocentos oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio, Timothio José da Costa e exhibindo attestado de duas testimunhas, Barnabé Nunes da Costa e Rimão José da Costa, e autorização do Inspector do quarteirão de sua rezidencia declarou — Que no dia treze de Fevereiro proximo findo, falleceu as duas horas da manhã, na fazenda Olho dagua secco, deste Districto, Liocadio José da Costa, com nove annos de idade, natural desta Freguizia, filho natural de Ritta Maria de Souza, ja fallecida. — Declarou mais que o fallecido foi sepultado no Cemiterio da Fazenda Pedra Alta deste Districto, e por ordem escripta do Juiz de Paz, Luiz Gon-

Gonzaga Barretto, juntamente
com o attestado das duas testimunhas
já nomiadas. — Do que para cons-
tar lavrei este termo, que depois
de lido na prezença do decla-
rante, assigna a rogo deste
por elle não saber escrever,
Vicente Ferreira da Silva — Eu
Antonio Alves da Motta, Es-
crivão interino do Juizo de Paz,
o escrevi: Declaro bem tempo, mor-
reu de istupor.

Antonio Alves da Motta
Vicente Ferr.a da Silva

Numero oito — Aos tres Dias do mez
De Abril do anno de mil oitocentos
e oitenta e nove, neste Districto de Paz
Da Parochia de Nossa Senhora Da
Conceição do Raso, Municipio do Tuca-
no, Provincia da Bahia, em meu
cartorio compareceu Manoel Rodri-
gues de Meirelles Caetano, e exibindo
attestado de Duas testemunhas Ro-
mão Pereira da Silva e Pedro Jor-
ge, Declarou: Que no Dia Doze Deste
mez, morreo de uma congestão, as Duas
horas da tarde, na Fazenda Baixas
Deste Districto, Florencio Da Silva,
com oitenta annos De idade, natu-
ral Deste Districto, sem profissão al-
guma, viuvo De Florinda Maria
Do Sacramento, filho natural De Jo-
anna Maria De Souza. — Declarou
mais que o dito fallecido não Dei-
xou testamento, e vai ser sepultado
no Cemiterio Desta Freguezia.
Do que para constar lavrei este
termo em que, sendo lido ao De-
clarante, commigo assigna

Virginio de Oliveira Lima, que as-
signa a rogo do Declarante por el-
le não saber escrever.- Eu Ame-
rino de Oliveira Lima, Escrivão de
Paz, o escrevi.
Amerino d'Oliveira Lima
Virginio d' Oliveira Lima

Numero nove.- Aos dezesete dias do mez de
Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e nove,
neste Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia, em meu
Cartorio compareceo Antonio Alves da Mot-
ta, e exhibindo attestado de duas testemunhas,
Vicente Ferreira da Silva e Virginio
de Oliveira Lima, declarou: Que hoje
ás cinco horas da manhã, no arraial des-
ta Freguezia, falleceo proveniente de quei-
maduras, sua mãi Clemencia de Jesus
Maciel, com idade de setenta e sete an-
nos, viuva de Bento José da Motta, natu-
ral da Freguezia do Pedrão e residente no
arraial desta Freguezia.- Declarou mais que
a mesma não tinha mais profissão, que
morrera sem testamento, que vai ser se-
pultada no Cemiterio desta matriz, e que
deixou oito filhos legitimos, que são: Ma-
ria Joaquina Boaventura, com idade de qua-
renta e quatro annos incompletos, Joaquim Gi-
raldo da Motta, com quarenta e tres annos
incompletos, Roza Balbina de Jesus, com
quarenta e um annos, Rita Maria do Espi-
rito Santo, com trinta e nove annos, Clemen-
tina Maria de Jesus, com trinta e oito
annos, elle declarante, com trinta e seis
annos, João Mercia da Motta, com trin-
ta e quatro annos e Pedro Izidorio da
Motta, com trinta e dous annos.- Decla-
rou mais que a dita fallecida era filha

natural de Mabilde de Jesus Maciel, ja fallecida e natural do Pedrão. Do que para constar lavrei este termo em que comigo assigna o Declarante depois de lhe ser lido. Eu Americo d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi

Americo d'Oliveira Lima
Antonio Alves da Motta

Numero dez. Aos vinte dois dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Thomaz d'Aquino Gomes e exibindo attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Amancio Bernardo dos Reis, declarou: — Que no dia vinte deste mez, a uma hora da tarde, na fazenda Primeiro Sitio desta Freguezia, falleceo de reumatismo Joanna Baptista, com idade de quarenta e oito annos, viuva de José Sotero Gomes, natural desta Freguezia, residente na fazenda Pregiuto, filha legitima de José Joaquim de Amorim e Antonia Baptista. Declarou mais que a dita fallecida era costureira, que foi sepultada no cemiterio da fazenda Pedra alta, que falleceu sem deixar testamento, e deixou dous filhos legitimos, que são: — Ao Declarante, com idade de trinta e quatro annos, e Firmino José Marcellino, com idade de trinta e seis annos. Ainda declarou que os pais da dita finada erão naturaes e residentes, quando vivos, nesta freguezia, e que a fallecida fora sepultada depois da autorisação do Inspector

do quarteirão respectivo, cujo autorisação me foi apresentada. Do que para constar lavrei este termo em que, depois de ser lido ao declarante e as testemunhas, commigo assigna Virginio de Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas José, digo, por elle não saber escrever. Eu Amerino d'Oliveira Lima, Escrivão o escrevi

Amerino d'Oliveira Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero onze. Aos vinte seis dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio de Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo Paulo da Silva Góis, e exibindo attestado de duas testemunhas Nicoláo da Silva Góis e Innocencio Gonçalves dos Santos, e igualmente uma autorisação do Inspector Vital Barretto de Albuquerque, declarou: Que no dia dezenove deste mez, as doze horas do dia, na fazenda Jibão desta Freguezia, fallecêo de constipação Leandra Maria de Jesus, com trinta e sete annos de idade, solteira, natural e residente nesta Freguezia na citada fazenda Jibão, sem profissão, filha legitima de Joaquim da Silva Góis e Apolonia Maria ambos naturaes e residentes nesta Freguezia. — Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, e foi sepultada no Cemiterio da fazenda Pedra +alta deste Districto, depois de autorisação do Inspector

Do Quarteirão Respectivo. Do que para constar lavrei este termo em que depois de lido ao Declarante, commigo assigna Antonio Alves da Motta, que assigna a rogo do Declarante, por elle não saber escrever. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi. Declaro em tempo, que vale a entre linha que diz = Alta =
Americo de Oliveira Lima.
Antonio Alves da Motta

Numero Doze. Aos vinte Dous Dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo João Vieira de Vastora e exibindo attestado de duas testemunhas Rozendo de Souza Goes e Joaquim Tiburcio de Andrade, Declarou: Que ontem, á uma hora da tarde, na fazenda João Vieira, desta Freguezia, falleceo de constipação Joaquina Maria de Jesus, filha legitima de Aleixo Correia de Moura e Marciana Maria de Jesus, natural desta Freguezia, residente nesta Freguezia na citada fazenda, com cincoenta e cinco annos de idade, com profissão da lavoura, casada com José Vieira de Vastora. Declarou mais que a dita falleceo sem deixar testamento, que vai ser sepultada no cemiterio desta Matriz e que deixou os filhos seguintes, todos legitimos: Maria Isidora de Jesus, com trinta e seis annos de

idade, João Vieira de Custoria (o De-
clarante), com trinta e cinco annos de
idade, Victorina Maria de Jesus,
com trinta e quatro annos de idade,
Pedro Vieira de Custoria, com trin-
ta e tres annos, José Vieira de Cus-
toria Filho, com trinta e um anno
de idade, José Pedro de Custoria
com trinta annos, Antonio Vi-
eira de Custoria com vinte nove an-
nos, João Vieira de Custoria Irmão,
com vinte sete annos de idade, Jo-
anna Vieira de Custoria, com vin-
te seis annos e Manoel Vieira
de Custoria, com vinte quatro
annos de idade. Do que para
constar, lavrei este termo em que,
depois de ser lido ao Declarante, com
migo assigna Rosendo Ribei-
ro de Oliveira, que assigna rogo
do declarante, por elle não sa-
ber escrever. Eu Amesino de
Oliveira Lima, Escrivão de Paz,
escrevi.

Amesino de Oliveira Lima
Rozendo Ribeiro de Oliveira

Numero trese. Aos dezesete dias do
mez de Junho do anno de mil oitocen-
tos e oitenta e nove, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia em meu
cartorio compareceo Marciano José
da Silva, e perante as testemunhas
abaixo nomeiadas e assignadas, de-
clarou: Que hoje, as duas horas da
madrugada, na fazenda Mina
do Ouro, desta Freguezia, fallecco de
molestia desconhecida, Angelo

José da Silva, com idade de tres dias, já registrado neste Cartorio no competente livro de registro de nascimento, seu filho legitimo e de Joanna Maria do Espirito Santo, e que vai ser sepultado no cemiterio desta matriz. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e residentes nesta Freguezia e que vivem da lavoura. Do que para constar lavrei este termo em que depois de ser lido ao declarante e ás testemunhas, comigo assignarão o declarante e as testemunhas José Roque d'Oliveira, negociante e residente neste arraial, e Amancio Bispo de Castro, vaqueiro, residente na citada fazenda, que attestão por informação que o fallecido é o proprio de que já se fez menção. Eu Americo d'Oliveira Vinna, Escrivão de Paz, o escrevi.

Americo d'Oliveira Vinna
Marciano José da Silva
José Roque d'Oliveira
Amancio Bispo de Castro

Numero quatorze. Aos doze dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo José Satyro Gonçalves, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem, as sete horas da noite, na fazenda Amargoso, desta Freguezia, falleceo de morte natural, Maria Cypriana de Jesus, com idade de doze dias, natural desta Freguezia,

foi registrada no competente livro de registro de nascimento deste Cartorio, sua filha legitima e de Cypriana Maria de Jesus, ambos naturaes e residentes nesta Freguezia, com profissão de vaqueiros. Declarou mais que a fallecida vai ser sepultada no cemiterio desta matriz. Do que para constar lavrei este termo que assigno com José Nordelino Gomes Pinheiro, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e com as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Antonio Alves da Motta, que attestão por informação que a fallecida é a propria de que já se fez menção. Eu Arcenino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi.

Arcenino d'Oliveira Lima
José Nordelino Gomes Pinheiro
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero quinze. Aos vinte trez dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceu o Pharmaceutico José Antonio Pinto, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que hontem, ás dez horas da noite, no arraial desta Freguezia, falleceu de tuberculos sua filha Delia Ramos Pinto, com onze annos de idade, natural da Bahia e residente na Cidade de Nazareth. Declarou mais, que a fallecida é sua filha legitima e de Dona Hilaria Ramos Pinto, e vai ser sepultada no Cemiterio desta matriz. Do que

para constar lavrei este termo em que commigo assignão o Declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Virginio d'Oliveira Lima, negociantes e residentes neste arraial, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria de que já se fez menção. Eu Americo d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante todos

Americo d'Oliveira Lima
José Antonio Pinto
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero dezeseis — Aos quatorze dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parrochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo José Joaquim dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hoje, ás duas horas da manhã, no arraial desta Parrochia, falleceo de hydropezia Marciana Maria de Jesus, natural da Provincia, residente neste arraial, com vinte oito annos de idade, filha natural de Maria (por antonomasia Giota), casada com seu irmão André Ferreira dos Santos, com profissão de lavradora — Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, vai ser sepultada no cemiterio desta matriz e deixou trez filhos legitimos — Justina Maria de Jesus, com oito annos de idade, Joaquim Ferreira dos Santos, com cinco annos de idade e Firmina Maria de Jesus, com dous an-

nos de idade. Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão José Roque d'Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Virginio d'Oliveira Lima, negociantes e residentes neste arraial, que attestão de conhecimento proprio, que a fallecida é a mesma, propria e identica que se ha referido. Eu Amerino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e assigno depois de lido perante todos.

Amerino d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero dezesete. Aos dezesete dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo José Pedro de Souza, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem, ás tres horas da tarde, na fazenda Papagaio, desta Freguezia, falleceo de tuberculos na Cunhada Amasia das Virgens, natural do Tucano, residente na cita[illegible] fazenda, filha legitima de Ezequiel [illegible]mino dos Santos e Delfina Maria de Jesus, com quarenta e cinco annos de idade, casada José Luiz de Souza, com profissão da lavoura. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, vai ser sepultada no cemiterio desta matriz e deixou seis filhos; dous maiores: Bento José

de Miranda, com trinta e um annos, e
João da Matta Miranda, com vinte
nove annos de idade, e quatro legitimos -
Margarida de Jesus, com vinte quatro
annos; Paulo José de Souza, com vinte
tres annos; Maria de Jesus, com vinte an-
nos; Justina de Jesus, com dezoito an-
nos. Do que para constar lavrei este
termo em que comigo assignão An-
tonio Alves da Motta, que assigna
a rogo do Declarante, por elle não
saber escrever, e as testemunhas Paulo
José de Souza e João da Matta Miran-
da, que attestão por conhecimento pro-
prio que a fallecida e a propria i-
dentica que se tem referido. Eu Ame-
rino d'Oliveira Vianna, Escrivão de Paz,
o escrevi e assigno depois de lido pe-
rante todos.

Amerino d'Oliveira Vianna.
Antonio Alves da Motta
João da Matta Miranda
Paulo José de Souza

Numero dezoito. — Aos dezoito dias do
mez de Agosto de mil oitocentos e oiten-
ta e nove, neste Distrito de Paz da Pa-
rochia de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Municipio do Tucano, Provin-
cia da Bahia, em meu cartorio com-
pareceu José Alexandre de Carvalho,
e perante as testemunhas abaixo nomia-
das e assignadas declarou: — Que hoje, as
duis horas da manham, na fazenda
Mandinga, desta Freguezia, falle-
ceo de molestia desconhecida, Monica
Moreira do Espirito Santo, na citada
fazenda, natural desta Freguezia
e rezidente na do Saúre, com dois
e meio annos de idade, filha legi-

legitima de João Moreira de Carvalho e Jesuina Moreira do Espirito Santo, lavradores; e que vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia — Do que para constar lavrei este termo em que comigo assignão Virginio de Oliveira Lima e Joaquim Geraldo, digo, Virginio de Oliveira Lima negociante e Joaquim Geraldo da Motta, lavrador e rezidentes neste arraial, que attestão por informação, que a fallecida é a mesma, propria e identica que se ha referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz substituto do atual, o escrevi e assigno, depois de lido perante todos.

Antonio Alves da Motta
José Alexandre de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Joaquim Geraldo da Motta

Numero dezenove — Aos vinte dois dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasa, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Hygino Ferreira da Motta, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou — Que, hontem as cinco horas da tarde, na fazenda Tingui d'este Districto, falleceo sem testamento, Maria Magdalena, de morte natural, viuva de Antonio Ferreira, com noventa annos mais ou menos de idade, natural da Freguezia do Pedrão, rezidente na citada fazenda, lavradora, digo, veuva da lavoura; vai ser sepultada no Cimiterio des

desta Matriz. — Do que para constar lavrei este termo em que co'migo assignão o declarante e as testimunhas José Ferreira da Motta e Ambrozio Ferreira da Motta, que attestão por conhecimento proprio, que a fallecida é a mesma e identica que se tem referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz substituto do atual, o escrivi e assigno, depois de lido perante todos.

Antonio Alves da Motta
Hyginio Ferreira da Motta
Jozé Ferrª da Motta
Ambrozio Ferreira da Motta

Numero vinte — Aos vinte treis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Termo, digo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Paulo Pereira de Santa Anna, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que, hontem as treis horas da tarde, neste arraial, falleceo José Napolião Baptista, filho legitimo de Marcellino José Baptista e de Maria Izabel de Jesus, com seis annos de idade, de morte natural, natural desta Freguezia e rezidente neste arraial; e vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Parochia. — Declarou mais que os pais da dita criansa vivem da lavoura. — Do que para constar lavrei este termo em que co'migo assignão João Baptista Fagundes, a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas Virginio de Oli-

C. Nobrega [illegible]

de Oliveira Lima e José Roque d'Oliveira, que attestão por conhecimento proprio, que o fallecido é o proprio e identico que se tem referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz substituto do atual, o escrevi e assigno, depois de lido a todos. As testemunhas são negociantes e rezidentes neste arraial.

Antonio Alves da Motta
João Baptista Fagundes
Virginio d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero vinte e um. Aos trinta dias do mez de Agosto do anno de mil oito centos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceu Joaquim da Silva Gois, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hoje ás sete horas da manhã, no arraial desta Freguezia, falleceo de reumatismo Antonio da Silva Gois, com noventa annos de idade, natural desta Freguezia onde residia, filho legitimo de Domingos da Silva e Francisca da Silva, com profissão de lavoura. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento, vai ser sepultado no cemiterio desta Freguezia, e deixou nove filhos legitimos que são: Saturnino da Silva Gois, com sessenta e oito annos de idade; Severino da Silva Gois, com sessenta e cinco annos de idade; Matheus da Silva Gois, com sessenta e dous annos; Joaquim da Silva Gois, com cincoenta e oito an-

nos; Paulo Bispo da Silva, com cincoenta annos; José da Silva Goes, com quarenta e oito annos; Mauricio da Silva Goes, com quarenta e seis annos; Nicoláo da Silva Goes, com quarenta e dous annos e Maria Leandra, com quarenta annos. Declarou mais que o fallecido era viuvo de Roza Maria dos Santos. — Do que para constar lavrei este este termo que assigno com José Verdilino Gomes Pinheiro, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Virginio d'Oliveira Lima, negociantes e residentes neste arraial, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo de que se já se fez menção. Eu Amerino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Amerino d'Oliveira Lima
José Verdilino Gomes Pinheiro
Antonio Alves da Motta
Virginio de Oliveira Lima

Numero vinte dous. — Aos dous dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceu Jesuino Moreira de Carvalho, e, exhibindo uma ordem do Juiz de Paz Luiz Gonzaga Barretto, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia trinta e um do mez de Julho do corrente anno as duas horas da tarde, na fazenda Agoa nova, desta freguezia, falleceo de febres Anna Maria de Jesus, natu-

rel desta Freguezia, com tres annos de idade, filha natural de Maria Gonçalves de Jesus com profissão da lavoura. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no Cemiterio da Fazenda do Brejo do Tracoprá com autorisação do Inspector do Quarteirão respectivo, cuja ordem me foi apresentada. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o Declarante e as testemunhas José Alexandre de Carvalho e Manoel Ferreira Lima, lavradores e residentes nesta Freguezia, que attestão por conhecimento proprio, que a fallecida é a propria mencionada. Eu Amesino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi. Declaro em tempo, que vale a entrelinha que diz: em meu cartorio.

Amesino d'Oliveira Lima.
Jeronimo Moreira de Carvalho.
José Alexandre de Carvalho.
Manoel Ferreira Lima.

Numero vinte e trez — Aos vinte e um dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu cartorio Antonio Lisbôa Ferreira, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados declarou: Que hoje as oito horas do dia, na fazenda Cham d'esta Freguezia, falleceo de morte natural Opitaciano Lisbôa Ferreira, com idade de dois mezes e sete dias, natural d'esta Freguezia, já registrado no livro de registro de Nascimento d'este cartorio, seu filho legi-

legitimo e de Antonia Pinheiro de Oliveira, natural da Freguezia da Serrinha e o declarante é natural d'esta Freguezia onde são rezidentes e vivem da lavoura. Declarou mais que o fallecido vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Matriz. Do que para constar lavrei este termo em que depois de ser lido ao declarante e as testimunhas, commigo assignão o declarante e as testimunha Virginio d'Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, negociantes e rezidentes n'este arraial, que attestão por informação que o fallecido é o proprio de que ja se fez menção. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão substituto do atual, o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Antonio Lisbôa Ferreira
Virginio d'Oliveira Lima
Vicente Ferreira da Silva

Numero vinte quatro. Aos cinco dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Francisco José da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem ás dez horas da noite, na fazenda Rufino, deste Districto, falleceo de febre Maria de Jesus, com dez annos de idade, natural desta Freguezia, residente na citada fazenda, sua filha legitima e de Timothea Maria de Jesus,

e vai ser sepultada no cemiterio deste arraial. Declarou mais que elle declarante é natural desta desta Freguezia e sua mulher da Freguezia da Igreja nova; residem nesta Freguezia na citio da fazenda, onde vivem da lavoura.
Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Paulo da Conversão Ferreira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e Antonio Alves da Motta e José Roque d'Oliveira, negociantes e residentes neste arraial, que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Amesino d'Oliveira Cirma, Escrivão de Paz, o escrevi e li á parte e testemunhas.

Amesino d'Oliveira Cirma.
Paulo da Conversão Ferreira
José Roque d'Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero vinte cinco. Aos dezoito dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Thomaz Rodrigues de Meireles, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que hontem as quatro horas da tarde, na fazenda Jacú, deste Districto, falleceo de tuberculos João Nepomuceno Gomes, casado com Martinha Maria de Jesus, natural do Soure, residente no Termo do Itapicurú, com quarenta annos de idade, filho natural de Maria Antonia, com profissão da lavoura. Declarou mais que o fallecido não testa-

digo, que o fallecido não deixou testamento, vai ser sepultado no cemiterio deste arraial, e deixou cinco filhos legitimos: Roza Maria de Jesus, com quinze annos de idade; Candidino Nepomuceno Gomes, com dez annos de idade; Maria Senhorinha de Jesus, de oito annos de idade, sendo os outros dous desconhecidos para o declarante. Do que para constar lavrei o presente termo em que com migo assignarão Benvenuto Eloy D'Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e Eusebio Firmino de Castro e Lezario José Baptista, lavradores e residentes na citada fazenda Junco, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Americo D'Oliveira Vieira, Escrivão de Paz, o escrevi e li ao declarante e testemunhas.

Americo D'Oliveira Vieira.
Benvenuto Eloy de Oliveira.
Euzebio Firmino de Castro
Lezario Joze Baptista

Numero vinte e seis. Aos tres dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Bernardino Gonçalves de Sena, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, exibindo attestado de duas testemunhas José Ponciano dos Reis e Romão Barretto da Costa, digo, dos Santos, e uma autorisação do Inspector do Quarteirão do Bento José de Almeida Barretto, declarou: que no dia vinte sete do mez de Outu-

bro findo, as oito horas do dia, na fazenda da Encruzada da Legoa, falleceo de reumatismo seu irmão Antonio Quintino Gonçalves, de quarenta e tres annos de idade, natural desta Freguezia, residente no Tucano, com profissão da lavoura, filho legitimo de José Gonçalves do Carmo e Maria do Carmo, lavradores, naturaes e residentes nesta Freguezia, solteiro, e foi ser sepultado no cemiterio da fazenda Pedra alta. Declarou que o fallecido não deixou testamento. Do que para constar lavrei o presente termo que assigno com o declarante e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Antonio Alves da Motta, negociantes e residentes neste arraial. Eu Anesino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi e li a todos.

Anesino d'Oliveira Lima.
Bernardino Glz. de Lima
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero vinte e sete. Aos onze dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia em meu cartorio compareceo Hylario José Caetano, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem, as doze horas do dia, na fazenda Umburana desta Freguezia falleceo de constipação José Thomaz d'Aquino, filho legitimo de Thomaz d'Aquino e Joanna Maria de Jesus, com quarenta annos de idade, vaqueiro, casado com Josepha Maria

de Jesus, natural e residente nesta Fre-
guezia na dita fazenda; falleceo
sem testamento e vai ser sepulta-
do no Cemiterio deste arraial. Dei-
xou doze filhos legitimos: Antonia
Maria de Jesus, com dezoito annos
de idade; Isidoria Maria de Jesus,
com dezeseis annos; Maria de Jesus,
com quatorze annos; Luiza Maria
de Jesus, com doze annos; Rosa Ma-
ria de Jesus, com seis annos; Tiburcio
Thomaz d'Aquino, com dez annos;
Henrique Thomaz d'Aquino, com no-
ve annos; Gualdino Thomaz d'A-
quino, com oito annos; João Thomaz,
com sete annos; Paulo Thomaz d'A-
quino, com tres annos; Francisco
Thomaz d'Aquino, com quatro
annos, e Anna Maria de Jesus, com
seis mezes. Do que para constar
lavrei este termo em que commi-
go assignão o declarante e as tes-
temunhas José Felix da Cruz e Fran-
cisco de Assis Silva, que attestão
de conhecimento proprio que o
fallecido e mesmo de que se faz men-
ção. Eu Americo de Oliveira Li-
ma, Escrivão de Paz, o escrevi e li pe-
rante todos.

Americo d'Oliveira Lima.
Ulrogari Caitano
Joze Felix da Cruz
Francisco d'Assis Silva

Numero vinte e oito. Aos vinte sete
dias do mez de Dezembro do anno de
mil e oitocentos e oitenta e nove, neste
Districto de Paz da Parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição do Ra-
so, Municipio do Tucano, Provin-

cia, no Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lourenço José de Souza, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: que hontem, as dez horas da noite, na fazenda Jeremma desta Freguezia, onde reside o declarante, falleceo de molestia desconhecida Thomé José de Souza, de seis annos, digo, de seis dias de idade, ja registrado no competente livro de registro de nascimento deste cartorio, seu filho legitimo e de Josepha Catharina de Jesus. Declarou mais que elle e sua mulher são naturaes e residentes nesta Freguezia na citada fazenda e vivem da lavoura. Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão Rozendo Ribeiro de Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque d'Oliveira e Antonio Alves da Motta, negociantes e residentes neste arraial, que attestão por informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante todos.

Americo D'Oliveira Lima
Rozendo Ribeiro de Oliveira
José Roque de Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero vinte nove – Aos quatorze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel do

do Nascimento Gois, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem, as duas horas da tarde, na fazenda Sitio d'esta Freguizia do Raso, falleceu de molestia desconhecida Roque Maciel dos Santos, com cem annos de idade, viuvo de Anacleta Maria de Jesus, natural d'esta Freguizia, pais desconhecidos, sem profição; falleceu sem deixar testamento, vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Matriz e deixou trez filhos legitimos: Josepha Maria de Jesus, Tiodorio José de Souza e Ignez Maria de Jesus, dos quais não se sabe a idade e nem se pode prezumir. Do que para constar lavrei o prizente termo em que com migo assignão o declarante e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, que attestão por informação que o fallecido é o proprio do que se tem feito menção. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão Substito o escrevi e assigno. Declaro em tempo que o fallecido não tinha residencia atual, segundo enformou o declarante.

Antonio Alves da Motta
Manoel do Nascimento Gois
Virginio de Oliveira Lima
Vicente Ferreira da Silva

Numero trinta Aos dez dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Estado da Bahia em meu car

torio compareceu Euzebio Firmino de
Castro e perante as testemunhas abaixo
nomeados e assignados declarou:-
Que hontem ás sete horas da noite,
na fazenda Junco de Dentro deste
Districto, falleceu de febris Josepha
Rodrigues de Meirelles, de idade de
quarenta e dois annos, natural do Ter-
mo de Itapicurú, residente na citada
fazenda Junco, filha legitima de
Antonio Rodrigues de Meirelles e
Ponciana Rodrigues de Meirelles, ca-
sada com Paulo Firmino de Castro,
com profissão da lavoura, a qual dei-
xou nove filhos legitimos, que são: Ro-
zenda Rodrigues de Meirelles, com vinte
e sete annos de idade; José Firmino de
Castro, de vinte cinco annos de idade;
Euzebio Firmino de Castro, de vinte dois
annos; Anna Rodrigues de Meirelles,
de vinte annos; Maria Rodrigues de
Meirelles, de dezesete annos; Antonio
Firmino de Castro, com doze annos;
Saturnino Firmino de Castro, de dez
annos de idade Joanna Rodrigues de
Meirelles, de seis annos de idade; e
Izabel Rodrigues de Meirelles de trez
annos de idade. Declarou mais que a
fallecida não deixou testamento e vai ser
sepultada no cemiterio do arraial desta
Freguezia. Do que para constar lavrei
o presente termo em que commigo
assignão o declarante e as testemunhas
Francisco Ferreira da Motta e Ame-
rino de Oliveira Lima, que attestão por
informação que a fallecida era propria
referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho,
Escrivão interino do Juizo de Páz o escrivi
e li perante todos
Pedro Moreira de Carvalho.

Euzebio Firmino de Castro
e Arsenio d'Oliveira Vianna
Francisco Firmino da Motta.

Numero trinta e um, Aos dezoito dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa n'este Districto de de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Pojo termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio José Cravello e perante as testimunhas, abaixo nomeados e assignados, declarou = Que hoje as cinco horas da manhã no arraial d'esta Freguizia, falleceu de constipação Joanna Maria de Jezus de idade de trinta e quatro annos, natural de esta Freguizia, filha legitima de Manoel Ferreira, e Velveria Maria Gonsalves, Solteira com profissão da lavoura, a qual deixou trez filhos naturais, que são; Maria de Jezus, com idade de treze annos, e Victoria Maria de Jezus, com onze annos de idade, e Pedro Cadeira dos Santos, com idade de seis anno, Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, e vai ser cepultada no cimiterio do arraial d'esta Freguizia, do que para constar lavrei o prezente termo em que com migo assigna a rogo do Declarante, Rozendo Ribeiro de Oliveira, e as testimunhas José Roque de Oliveira, e Americo de Oliveira Lima, que attestão por informação que a fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Rozendo Ribeiro d'Oliveira
Amerino d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero trinta e dois. — Aos dezesete dias do mêz de Março do Anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Pojo, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Severiano José Vieira e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas. Declarou: que no dia dezesete do dito mêz de Março na fazenda Lagoa Santa deste districto falleceu de um tiro Innocencio José Vieira, com idade de cincoenta annos, natural desta Freguezia, residente na citada fazenda Lagoa Santa, filho natural de Claudina Maria de Jesus, casado com Anna Francisca de Jesus, com profissão da lavoura, o qual deixou oito filhos, que são: Severiano José Vieira, com idade de vinte e quatro annos; Thomaz José Vieira, com idade de vinte e dois annos; José Romão Vieira, com idade de dezoito annos; Estanislau da Cruz Vieira, com idade de quinze annos; Catharina Maria de Jesus, com quatorze annos de idade; Luiza Maria de Jesus, com oito annos de idade; Pedro Nolasco Vieira, com cinco annos de idade; Maria Anna de Jesus com um anno de idade. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no cimeterio da Fazenda Pedra Alta deste districto. Do que para constar lavrei o presente termo que com migo assignão o declarante e as testemunhas Ignacio dos Santos Barretos e Manoel

Bispo dos Anjos, que attestão por conhecimento que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão do Juizo de Paz interino, o escrevi e li perante a todos. declaro em tempo: as testimunhas são residentes na fazenda Pedra Alta de este districto.
Pedro Moreira de Carvalho
Silviano José Vieira
Ignacio dos Santos Barretto
Manoel Bispo dos Anjos

Numero trinta e trez. Aos vinte e trez dias do mez de Março do anno de de mil oito centos e noventa n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Anastacio Pereira de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: Que hontem as deis horas da noite na fazenda Lagoa da Pedra de este destricto, falleceu de molestia desconhecida Maria Jozepha de Jezus, com idade de quatro mezes, filha legitima de José Pereira Marciano e Jozepha Maria de Jezus, cuja menina não fôra registrada no competente livro de Nascimento deste Cartorio. Declarou mais que os pais da dita criança são naturaes e rezidentes n'este destricto, onde se cazarão e vivem da lavoura. Declarou mais que a dita criança vai ser sepultada no cimeterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assignão Americo de Oliveira Lima, que assigna arogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas José Roque de Oliveira

Rozendo Ribeiro de Oliveira,
que attestou por informação que
a criança e a propria referida.
Eu Pedro Moreira de Carvalho,
escrivão interino do juizo de Paz, o
escrevi e li perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho.
Arnesimo d'Oliveira Lima.
José Roque d'Oliveira
Rozendo Ribeiro d'Oliveira

Numero trinta e quatro. Aos vinte
e sete dias do mez de Março do anno
de mil oitocentos e noventa, n'este Dis-
tricto de Paz, da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo, Termo
do Tucano, Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Laudelino
Honorato da Nunciação, e perante os
testemunhas abaixo nomiadas e assigna-
das; declarou:— Que hontem, as duas
horas da tarde n'este arraial da Fre-
guezia do Rozo, falleceu de molestia
desconhecida sua filha Engracia Maria
da Annunciação com idade de onze [illegible]
mezes e [illegible] filha legitima e de Jozepha
Maria do Espirito Santo ambos são
naturaes e rezidentes n'esta Freguezia
com profesção de vaquero, a fallecida é já
registrada no competente livro de regis-
tros de nascimentos deste cartorio, e ri-
cazarão n'esta Freguezia. Declarou mais
que a dita criança vai ser sepultada
no cimiterio desta Freguezia. Do que
para constar lavrei o prezente termo que
com migo assignão, Virginio de Oliveira
Lima, que assigna a rogo do declarante
por elle não saber escrever e as
testemunhas José Roque de Oliveira
Rozendo Ribeiro de Oliveira que

que attestão por informação que a criança é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi de pervante todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Virginio D'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Rozendo Ribeiro d'Oliveira

Numero trinta e cinco. Aos trez dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, exibindo attestado de duas testemunhas, João Nepomuceno de Macedo, e João Roberto Pereira Victoria, declarou: — Que no dia vinte e oito do mez de Março d'este anno, as deis horas da noite, na Fazenda — Pedra — Branca d'este Districto, falleceu de molestia desconhecida, José Amancio dos Santos, de trez annos de idade, natural e rezidente na dita Fazenda, filho legitimo de Amancio José dos Santos e Rufina Maria de Jesus, lavradores. Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no Cemiterio da dita fazenda Pedra — Branca, depois de autorização vocal do predito João Nepumuceno de Macedo, Inspector do Quarteirão da Pedra — Branca. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assignão Amerino de Oliveira Lima que assigna arogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas José Roque de Oliveira e Rozendo Ribeiro de Oliveira. Eu Pedro Moreira

de Carvalho escrevão interino do juizo de Paz o escrevi e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho,
Annerino D'Oliveira Pinna
José Roque de Alvez
Rosendo Ribeiro de Oliveira

Numero trinta e seis, Aos deis dias do mez de Março, digo de Abril do anno de mil oitocentos e noventa, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Borges Pereira de Santa Anna, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignada, declarou: Que hontem as sete horas da manhã na Fazenda Olhos de Agua de este Districto, falleceu de molestia desconhecida, Izabel Maria de de Souza, com idade de quarenta e cinco annos, filha legitima de Paulo Pereira de Santa Anna, e Daflozia Maria de Souza, cazada com Roberto Pereira de Santo Anna, com profissão da lavoura, a qual não deixou filhos, Declarou mais que a fallecida não deixou testamento e vai ser sepultada no cemiterio do arraial d'esta Freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão a rogo do declarante por elle não saber escrever José Vitalino Gomes Pinheiro e as testemunhas Vicencio Pereira de Santa Anna, e João de Souza Paes, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

José Virdilino Gomes Pinheiro
Verissimo Pereira de Santa Anna
João de Souza Gois

Numero trinta e sete. Aos treze dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, termo do Tucano, estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, exhibindo attestado de duas testemunhas, João Nepumucino de Macedo; e João Roberto Pereira Victoria, Declarou:— Que no dia trinta e um do mez de Março proximo findo, as deis horas da noite na fazenda Caza Nova deste Districto fallecen de molestia natural Nicacio, Africano, pais desconhecido, de oitenta annos de idade, com profição da lavoura, solteiro, residente na dita fazenda Caza Nova. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento foi sepultado no cemiterio da dita fazenda Herva Branca deste districto. independente de autorização escrita do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo em que com migo assignão Americo de Oliveira Lima que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas Jozé Roque de Oliveira e Rozindo Ribeiro de Oliveira. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrivi eli perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Anselmo de Oliveira Lima
José Roque de Oliveira
Presentado Ribeiro Junior

Numero trinta e oito. Aos vinte dois dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e noventa neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso Termo de Tucano, estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Carvalho da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou: Que hontem as doze horas do dia na Fazenda Lueceiro deste districto falleceu de molestia desconhecida Francisca Maria de Jesus com idade de nove annos, filho filha legitima de José Vicente da Silva, e Anna Maria de Jesus, ambos são natural desta Freguezia do Raso e rezidem na dita fazenda Lueceiro onde vevem da lavoura e se cazarão na Freguezia do Raso. Declarou mais que a dita fallecida vai ser sepultada no cimiterio desta Freguezia. E do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão Anselmo de Souza Santos, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever e as testemunhas Anselmo de Oliveira Lima e José Roque de Oliveira que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz, o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Ancelmo de Souza Santos.
Amarino D'Oliveira Lima
José Roque de Oliveira

Numero trinta e nove. Aos trinta dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Hyginio de Souza Góis, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: Declarou que hontem a uma hora da tarde na fazenda Cupim deste Districto falleceu de molestia desconhecida Victoria Maria de Souza sua filha ligitima e de Raymunda Maria de Souza, com quatro annos de idade, e elle Declarante e sua Mulher são naturais e rezidentes nesta Freguezia do Rozo rezidem na dita fazenda Cupim, que se vivem da lavoura e são cazados nesta Freguezia. Declarou mais que a dita criança vai ser sepultada no cimiterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o Declarante e as testemunhas Francisco Manoel da Silva e José Verdelino Gomes Pinheiro que attestão de conhecimento proprio que a falhecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Hyginio de Souza Góis
Francisco Manoel da Silva
José Verdilino Gomes Pinheiro

Numero quarenta. Aos dois dias do mez de Maio do anno de mil oito centos e noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio Compareceu José Vicente da Silva, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, Declarou Que hontem na fazenda yacú deste Districto, as trez horas da tarde falleceu de molestia desconhecida Pedro Vicente da Silva com dezoito annos de idade seu filho ligetimo de Anna Maria de Jesus, ambos são natoraes e rezidentes nesta Freguezia do Rozo rizidem na dita fazenda yacú e sicazarão na Freguezia do Rozo, e vivem da lavoura na dita fazenda yacú. Declarou mais que o dito fallecido é solteiro e vai ser sipultado no cimiterio desta Freguezia do Rozo. Doque para constar lavrei o prezente termo em que comigo assignão o Declarante as testimunhas Antonio Correia de Moura e Francisco Manoel da Silva lavradores e rezidentes nesta Freguezia do Rozo. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do juizo de Paz o escrevi eli perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Visente da Silva
Antonio Correia de Moura
Francisco Manoel da Silva

Numero quarenta e um. Aos treze dias do mez de Maio do Anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Basilio Pereira da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou: Que no dia sete deste mez na fazenda Campo-grande, deste Districto, as nove horas da manhã falleceu de molestia desconhecida Joanna Maria de Jesus, com dois dias de idade sua filha ligitima e de Sebastianna Maria de Jezus, Declarou mais que sua Mulher é natural do Tucano e se cazarão no Termo do Tucano, e elle é natural desta Freguezia do Rozo - rezidem na dita fazenda Campo-grande deste Districto onde vivem da Lavoura. Declarou mais que a dita criança vai ser sepultada no cimeterio da fazenda Pedra Alta, deste Districto. Do que para Constar lavrei o presente termo em que commigo assignão: arogo do declarante por elle não saber escrever, Antonio de Oliveira Motta e as testemunhas Ezequiel de Albertins Barretto e Benvenuto Eloy de Oliveira, lavradores e rezidentes neste districto, que attestão por informação que a criança fallecida é a propria de que se fez menção. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro que já era registrada de nascimento.

Pedro Moreira de Carvalho
Antonio d'Oliveira Motta
Ezequiel de Albertins Barretto
Benvenuto Eloy de Oliveira

Numero quarenta e dois Aos seis dias do mez de junho deste anno de mil oito centos e noventa neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Nepumuceno de Macedo, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia cinco deste mez na fazenda Serra-Branca deste destricto obirsendo ordem do mesmo declarante, sendo ordem pessoalmente, sendo elle o Inspector da dita fazenda-Serra-Branca que falleceu a uma hora da tarde na dita fazenda, de molestia desconhecida Rufina Maria de Jesus, com oito annos de idade filha legitima de Amancio José dos Souza e Maria Rosinha de Jesus, ambos são naturaes desta Freguezia e rezidem na dita fazenda Serra-Branca onde vivem de lavoura; declarou mais que a dita fallecida vai ser sepultada no cimiterio da dita fazenda Serra-Branca deste Destricto. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas André Teixeira de Carvalho, e Averino de Oliveira Lima, rezidentes neste Destricto que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

João Crispo [illegible] a rogo de Macedo
André Ferreira de Carvalho
Ammorino d'Oliveira Lima

Numero quarenta e treze. Aos sete dias do mez de Junho do anno de mil oito centos noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nosso Senhor[a] da Conceição do Rago, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Candido Miguel Ferreira, e perante as testemunhas abaixo nomiados e assignados declarou: Que no dia trinta de Maio proximo passado na fazenda Espera deste Districto falleceu de molestia desconhecida seu filho Antonio de Miguel Ferreira, as onze horas do dia, seu filho legitimo e de Felismina Maria Lopes, depois de autorização do Inspector do Quarteirão de Serra Branca João Nepumuceno de Macedo. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são notoraes e rezidentes nesta Freguezia e rezidem na dita fazenda Espera onde vevem de lavoura; declarou mais que o dito fallecido falleceu com um anno e treze mezes de idade, e era já registrado no competente livro de Nascimento deste Cartorio; declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cemeterio da dita fazenda Serra Branca. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Luiz Gonzaga do Carmo e Ambrozio Ferreira da Motta que attestão por informação que o fallecido é o proprio

Referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Candido Miguel Ferreira
Luis Gonzaga do Carmo
Ambrozio Ferreira da Motta

Numero quarenta e quatro. Aos nove dias do mez de Junho do anno de mil oito centos e noventa, neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Amancio José Baptista e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia sete deste mez de Junho, na fazenda Vagia da Pedra deste destricto, as quatro horas da tarde falleceu de molestia desconhecida Epiphania de Jesus com um anno e dois mezes de idade, sua filha legitima de Anna Francisca de Jesus. a fallecida é já registrada no competente livro de Nascimento deste Cartorio, declarou mais que elle declarante e sua Mulher, são naturaes e rezidentes neste destricto na citada fazenda Vagia da Pedra, onde vivem da lavoura. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemeterio da fazenda Serra-Branca deste destricto, sem autorização do Inspector da dita fazenda Serra-Branca. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão e assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Americo de Oliveira Lima e as testemunhas José Rozin de Oliveira e Virgenio de Oliveira Lima negociantes deste arraial que attestarão por impor-

mação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do juizo de Paz o escrevi ele perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Armindo d'Oliveira Lima.
José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima

Numero quatrocentos e cinco. Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil oito centos e noventa, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Pesqueiro, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Bertoldo José Gonsalves e perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas declarou: Que no dia dez deste mez de junho na fazenda Vargem da Pedra deste Destricto por nove horas do dia, falleceu de febres Theodorio José Gonsalves com dois annos de idade seu filho legitimo e de Victoria Maria de Jesus. Declarou mais que elle declarante e sua Mulher são naturais e rezidentes neste Districto, e rezidem na dita fazenda Vargem da Pedra onde vivem da lavoura e se cazarão neste Districto. Declarou mais que o fallecido foi sepultado no cimiterio da fazenda Serra Branca deste Destricto, sem autorização do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Augusto Vieira Escorbyer que assigna a rogo do Declarante por elle não saber escrever e as testemunhas José Roque de Oliveira, Virginio de Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido é o proprio de que se

faz menção. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e lí perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escaubijér
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero quarenta e seis. Aos vinte e quatro dias do mez de junho do anno de mil oito centos e noventa, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Ignacio Anacleto dos Santos, e perante os testemunhas abaixo nomiados e assignados Declarou: Que no dia vinte e um de junho deste anno na fazenda Terra-Branca deste Destricto as seis horas do dia falleceu uma criança do sexo menino por nome Justina Maria de Jesus, com deis annos de idade filha legitima de Francisco Borges da Silva e Maria Salomeia de Jesus, falleceu de molestia desconhecida, e declarou mais que os paes da dita fallecida são naturaes e residentes neste destricto onde se ocazarão vivem da lavoura e rezidem na dita fazenda da Terra-Branca. Declarou mais que a dita fallecida foi sepultada no cimeterio da dita fazenda Terra-Branca, sem autorização do Inspector do Quarteirão respequitivo. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e os testemunhas. José Roque de Oliveira

Virginio de Oliveira Lima, que attestado por informação que a fallecida e a firma referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.
(Pedro Moreira de Carvalho)
Ignacio Anacleto de Lima
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero quarenta e sete, Aos vinte quatro dias do mez de junho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Bernardino Gonsalves de Lima e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que no dia vinte de junho deste anno, na fazenda Lagoa-do Saco, as oito horas da Noite falleceu de molestia de Congestão seu Pai José Gonsalves do Carmo com oitenta annos de idade natural desta Freguezia, filho legitimo de Felix Gonsalves do Carmo e Jeronima Gonsalves do Carmo, cazado com Maria do Carmo, com profissão da lavoura o qual deixou sete filhos legitimos que são: Bernardino Gonsalves do ~~Carmo~~, com cincoenta annos de idade João Paulo Gonsalves com quarenta e cinco annos de idade, e Lucio Gonsalves do Carmo, com quarenta e quatro annos de idade, e José Francisco Gonsalves, com quarenta annos de idade, e Josepha Calisto do Carmo com trinta e nove annos de idade, e Hermenegildo Gonsalves do Carmo, com trinta e oito annos de idade, e Rufino Gonsalves

do Carmo, trinta e sete annos de idade. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento e foi ser sepultado no cemiterio da Fazenda Pedra-Alta deste Districto, exibindo attestado de duas testemunhas, Athanazio Gonsalves do Carmo, e Severo Alvo [?] Reis Silva, e com autorização do Inspector do Quarteirão respectivo e o fallecido falleceu na Fazenda Lagoa-do Sacco deste Districto. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante as testemunhas José Roque de Oliveira e Virginio d'Oliveira Lima, Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
Bernardino [?] de Silva
José Roque de Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima

Numero quarenta e oito. Aos vinte e seis dias de junho deste anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Gonsalves da Conceição, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia vinte um deste mez de junho na Fazenda Vazia da Pedra, deste Districto as uma hora da tarde falleceu de molestia desconhecida seu Pai José Severo Gonsalves, com setenta annos de idade natural desta Freguezia filho legitimo de José Gonsalves do Santos

Maria de Jesus, cazado com Francisca Maria de Jesus, com profissão da lavoura, o qual deixou quatorze filhos legitimos que são: Jeronimo Maria de Jesus, com quarenta e oito annos de idade, e Aracelita Maria de Jesus, com quarenta e oito annos de idade, José Ventura Gonsalves, com quarenta e sete annos de idade, Jozephina Maria de Jesus, com quarenta e seis annos de idade, Alexandrina Maria de Jesus como quarenta e cinco annos de idade, e Manoel Gonsalves da Conceição, com quarenta e quatro annos de idade, e Thimotheo José Gonsalves com quarenta e trez annos de idade, e Agostinha Maria de Jesus, com quarenta e dois annos de idade, e Faustina Maria de Jesus, com quarenta e um annos de idade, e Maria de Jesus, com quarenta annos de idade, e Bertoldo José Gonsalves com trinta e nove annos de idade e Geralda Maria de Jesus, com trinta e oito annos de idade e Pedro José Gonsalves, com trinta e sete annos de idade, e Felyppe José Gonsalves com trinta e seis annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e foi sepultado no cemiterio da Fazenda Serra Esperança deste Districto sem autorização do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão José Roque de Oliveira, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever (Virgenio) digo e as testemunhas Virgenio de Oliveira Lima, Ezequiel de Albertins Barretto, que attestão por informação que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima
Ezequiel d'Albetim Barretto.

Numero quarenta e nove, Aos quatro dias de mez de julho do anno de mil oito centos e noventa neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Brazo, Termo do Pucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João José Amancio, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Em exibindo attestado de duas testemunhas João Nepomuceno de Macedo e Geraldo Cardozo Braga, declarou: Que no dia vinte e nove de junho proximo passado na fazenda Espera deste Destricto as oito horas da Noite falleceu de molestia desconhecida Filismina Maria Lopes, com trinta e seis annos de idade natural desta Freguezia do Brazo rizidente na dita fazenda Espera, filha legitima de Joaquim Lopes Guimarães e Maria Lopes, casada com Candido Miguel Ferreira, com profissão da lavoura a qual deixou cinco filhos legitimos que são: José Miguel Ferreira, com onze annos de idade e Laudelino Miguel Ferreira, com dez annos de idade, e Satelio com nove annos de idade, e Francisco Miguel Ferreira com oito annos de idade, Otalia Maria Lopes, com seis annos de idade; digo Satelio Miguel Ferreira, com nove annos de idade. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento e foi sepultada no cemiterio da fazenda Serra-Branca deste Destricto independente de autorização escrita do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo que com

commigo assigna Augusto Vieira Escan-
fijer que assigna arogo do declarante por
elle não saber escrever e as testemunhas
José Roque de Oliveira, Virginio de
Oliveira Lima residentes neste Districto
Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escri-
vão interino do Juizo de Paz, o escrevi e
li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escanfijer
Virginio d' Oliveira Lima
José Roque d' Oliveira

Numero cincoenta, Aos quatro dias do mez
de Julho do anno de mil oito centos e noventa
No neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Rozo,
Termo do Tucano, Estado da Bahia, em
meu Cartorio compareceu João José Ama-
cio, e perante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas, exhibindo attestado de
duas testemunhas João Nepomuceno de
Macêdo e Geraldo Cardozo Bragas
declarou: Que no dia vinte e nove
de Junho proximo passado na fazenda
Serra Branca deste Districto, as no-
ve horas da Noite falleceu de febres
Francisco Borges da Silva, com vinte e oito
annos de idade, cazado com Maria de
Jesus, e natural desta Freguezia do Rozo
residente na dita Fazenda Serra Branca
deste Districto, filho legitimo de Theodo-
zio José da Silva, e Izidoria Maria
de Jesus, com profissão de vaqueiro o
qual deixou dois filhos legitimos que são:
João Borges da Silva, com cinco annos
de idade e Laurinda Salomeia de Jesus
Declarou mais que o dito fallecido não
deixou testamento e foi sepultado
no Cemiterio da dita Fazenda Serra

Serra-Branca sem autorização do Inspector do Quarteirão respectivo José Nepomuceno de Macêdo.
Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assigna Augusto Vieira Escoubjer que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testimunhas Virginio de Oliveira Lima, e José Roque de Oliveira, residentes neste Destricto. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro no tempo o fallecido deixou uma filha por nome Lourinda Salomeia de Jesus com quatro annos de idade.
Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escoubjer
Virginio d' Oliveira Lima
José Roque d' Oliveira

Numero cincoenta e um. Aos oito dias do mez de julho do anno de mil oito centos e noventa nesta Destricto de Paz da Parochia de Nossa Ventura da Conceição do Rozo, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Lucrino dos Santos, e perante as testimunhas abaixo nomiados declarou: - Que no dia trez deste mez de julho, na fazenda Serra-Branca deste Destricto as duas horas da tarde, falleceu de febres sua filho legitima e de Felippia Maria de Jesus, a fallecida chama-se Emilia Maria de Jesus, com onze annos de idade, natural desta freguezia. Declarou mais que elle declarante é natural desta Freguezia e rezide na dita fazenda Serra Branca e foi sepultada no cemiterio da Fazenda Serra-Branca deste Des-

tecido, com autorização do Inspector da dita fazenda Serra-Branca. Declarou mais que elle declarante, reside na dita fazenda, onde vive do lavoura elle e sua Mulher, e são casados nesta Freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão Augusto Vieira Escaubijer que assigna arogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira e Virgínio de Oliveira Lima que attestão por informação que a fallecida é a propria referida; Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escaubijer
José Roque d' Oliveira
Virgínio d' Oliveira Lima

Numero cincoenta e dois. Aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Paço, Termo do Riachão, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Caetano Rodrigues, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem as cinco horas da manhã, na fazenda Cambão deste Districto, falleceu de molestia desconhecida Manoel Egydio de oito dias de idade e não é já registrado no competente livro de Nascimento deste Cartorio, filho legitimo de Severiano dos Santos e Florentina Maria de Jesus. Declarou mais que os pais do dito fallecido são naturaes e residentes nesta Freguezia na citada fazenda Cambão e vivem da lavoura. Declarou mais que o dito fallecido vai ser

sepultado no cimiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assignão Amancio de Oliveira Lima, que assigna arogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira, e Virginio de Oliveira Lima que attestão por informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino, o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Amancio d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero cincoenta e troz. Aos vinte cinco dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Pecano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu João Izodorio das Neves, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: — Que no dia vinte troz do mez de Junho proximo passado, na fazenda do Caldeirão Novo deste Districto, as quatro horas da tarde falleceu de febres, seu filho Conrado Bispo das Neves, seu filho legitimo e de Jozmana Maria de Jesus, o fallecido falleceu com quatorze annos de idade. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são notorios e rezidentes neste Districto onde se cazarão e vivem da lavoura, na citada fazenda Caldeirão Novo. Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cimiterio da fazenda Pedra Alta, sem autorização do Inspector respectivo.

Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão José Roque de Oliveira que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever e as testemunhas Americo de Oliveira Lima, e Virginio de Oliveira Lima, que attestão por informação que e fallecido ao proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz, o escrevi e li perante todos. (declaro em tempo estiveda ordem do Juiz de Paz deste Districto. João Pastor de Oliveira.

Pedro Moreira de Carvalho

José Roque d' Oliveira

Virginio d' Oliveira Lima

Americo de Oliveira Lima

Numero cincoenta e quatro. Aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Braz, Termo do Urubú, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Izidorio das Neves, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou: = Que no dia dezoito deste mez de Julho, na fazenda do Caldeirão-Novo deste Districto as onze horas do dia falleceu de febres sua filha Josepha Maria de Jesus, com seis annos de idade, sua filha legitima e de Jennara Maria de Jesus. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturais e rezidentes neste Districto, onde se casarão e estão rezidindo na citada fazenda Caldeirão-Novo onde vivem da lavoura. Declarou mais que a dita fallecida foi sepultada no cimiterio da dita fazenda Pedra-

Alto deste Districto sem au-
torização do Inspector respectivo.
Do que para Constar lavrei o prezen-
te termo que commigo assignão Jo-
sé Roque de Oliveira, que assigna
a rogo do declarante por elle não sa-
ber escrever, e as testimunhas Ame-
rino de Oliveira Lima e Virginio de
Oliveira Lima, que attestão por in-
formação que a fallecida e a pro-
pria referida. Eu Pedro Moreira de
Carvalho, Escrivão interino do Juiz de
Paz o escrevi e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima
Amerino d'Oliveira Lima

Numero cincoenta e cinco. Aos vinte
e cinco dias do mez de Julho do anno
de mil oitocentos e noventa, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Ter-
mo do Tucano, Estado da Bahia,
em meu Cartorio compareceo Ma-
noel Ferreira Lima, e perante as
testimunhas abaixo nomiadas e
assignadas, declarou: — Que no di-
a vinte e um dêste mez de Julho,
na fasenda Serra dêste Distri-
cto, as dose horas do dia, falleceu
de febre Candida Maria do Espi-
to Santo, com trinta e oito annos
filha legitima de José Thomé Fer-
reira, e Maria Fideles do Esperito
Santo, cazada com Camillo
Lopes Guimarães, com profissão
da Lavoura, a qual deixou quatro
filhos legitimos que são: Anto-
nio Lopes Guimarães, com no-

nove annos de idade, João Lopes Guimarans, com seis annos de idade, Pedro Lopes Guimarans, com trez annos de idade, Maria Lopes do Espirito Santo, com sete mezes de idade. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e foi sepultada no Cimiterio d'este arraial. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Amorino d'Oliveira Lima e José Roque d'Oliveira, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Antonio Alves da Motta, escrivão substituto o escrevi e li perante todos

Antonio Alves da Motta
Manoel Ferreira Lima.
Amorino d'Oliveira Lima.
José Roque d'Oliveira

Numero cincoenta e seis. Aos trinta e um dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Sucano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu José Thomaz Ronetto, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, (declarou — Que) digo exibindo attestado de duas testimunhas João Nepumoceno de Macedo, e João Roberto Pereira Victoria, Declarou — Que no dia Vinte dois deste mez de Julho na fazenda Caza Nova deste Districto os onze horas da Noite falleceu de molestia desconhecida Roberta Monica d'Almeida,

filha legitima de João Nepumu-
ceno dos Santos, e Maria Eusta-
chia de Moura. Declarou mais que
a dita fallecida tinha dois mezes
de idade, e é já registrada de Nas-
cimento competente livro de Nasci-
mento deste Cartorio. Declarou ma-
is que os pais da dita fallecida
são naturais e rezidentes neste Distri-
cto onde se cazarão e vivem da la-
voura na citada fazenda Poção
Novo e foi sepultada no cemiterio da
Fazenda Varzea Branca deste Distri-
cto, independente de autorização por
escripta do Inspector do Quarteirão
respectivo. Do que faço constar
lavrei o prezente termo que com-
migo assigna o declarante e as
testemunhas José Roque de Oliveira
e Virginio de Oliveira Lima. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão
interino do Juiz de Paz o escrevi e
li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
José Thomas Barretto
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero cencoenta e sete. Aos quatro di-
as do mez de Agosto do anno de mil oito
cento e noventa, neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Raso, Termo do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio compare-
ceu Manoel de Souza Brito, e perante as
testemunhas abaixo nomiadas e assignadas
declarou = Que hontem as oito horas do
dia nesta arraial falleceu de febre seu
pai Aleixo de Souza Brito, com oitenta
annos mais ou menos, de idade natural

natural desta Freguezia, filho legitimo de Innocencio de Souza Brito, e Maria de Souza Brito, casado com Anna Maria de Jesus com profissão do lavoura o qual deixou sete filhos legitimos que são: Romualda Maria de Jesus, com cincoenta e cinco annos de idade, Vatino de Souza Brito com cincoenta e dois annos de idade e Felix de Souza Brito, com cincoenta annos de idade e Maria de Jesus com quarenta e oito annos de idade e Maria de Souza de Jesus, com quarenta e sete annos de idade e Luzia Maria de Jesus, com quarenta e cinco annos de idade, e Manoel de Souza Brito, com trinta e dois annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Americo de Oliveira Lima e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e José Roque de Oliveira, que atestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do juizo de Paz o escrevi e li perante todos. Declaro em tempo vale a entre linha que diz filho. Americo de Oliveira Lima assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever.

Pedro Moreira d' Carvalho.

Virginio D' Oliveira Lima
José Roque de Oliveira

Numero cincoenta e oito — Aos vinte e um dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Razo, termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu carto-

cartorio compareceo José Lourenço das Neves, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que hoje ás cinco horas da manham, na fazenda Rufino deste Districto falleceo de molestia desconhecida João Martins das Neves, de quinze dias de idade, já registrado no competente livro de registro deste Cartorio, sob numero cento e cincoenta e trez, a folha setenta, seu filho legitimo e de Anna Maria de Jesus. Declarou mais que vai o fallecido ser sepultado no Cimiterio d'este arraial. Declarou mais que elle e sua mulher são naturaes desta Freguizia onde rezidem e vivem da lavoura. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão Salustiano Alves d'Albertim que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas Amerino d'Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão substituto escrevi.

Antonio Alves da Motta
Salustiano Alves de Albertim
Amerino d'Oliveira Lima.
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cincoenta e nove. — Aos vinte e dois dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compare-

compareceo José Pedro de Souza, e peran-
te as testimunhas abaixo nomiadas e as-
signadas, declarou:— Que hontem as dez ho-
ras da noite, na fazenda Citio deste Dis-
tricto, falleceo de enflamação intestinal,
Candida Maria de Souza, natural des-
ta Freguizia, filha natural de Maria
Muniz de Souza, casada com Anto-
nio d'Aquino e Souza, com profis-
são da lavoura, a qual deixou seis
filhos legitimos que são: Francisco Jo-
sé de Souza, com quinze annos de ida-
de; Rozendo José de Souza, com quator-
ze annos de idade; Martinho José de Sou-
za, com onze annos de idade; Filippe
José de Souza, com nove annos de ida-
de; Joanna Maria de Souza, com seis
annos de idade; Honorato José de Sou-
za, com dois annos de idade. Decla-
rou mais que a dita fallecida não
deixou testamento e vai ser sepul-
tada no Cimiterio deste arraial. Do
que para constar lavrei o presente ter-
mo em que commigo assignão Anto-
nio Rodrigues de Merelles, que assigna
a rogo do declarante por elle não saber
escrever, e as testimunhas Manoel do Nas-
cimento Gois e José Rumão Soares, que
attestão de conhecimento proprio, que
a dita fallecida é a propria referida.
Eu Antonio Alves da Motta, Escri-
vão Substituto o escrevi e li perante
todos.

Antonio Alves da Motta
Antonio Rodrigues de Merelles
Manoel do Nascimento Gois
José Rumão Soares

Numero sessenta, Aos nove dias do mez
de Novembro do anno de mil oito centos e

noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio da Serrinha Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Pedro de Oliveira Barretto e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou:— Que hontem as dez horas da Noite na fazenda Maria-Preta, deste Districto falleceu de molestia desconhecida Gabriel Barretto da Costa com sete mezes de idade, ja registrado de Nascimento no livro de registros de Nascimento deste Cartorio, filho legitimo de Porphirio Barretto da Costa e Maria de São Pedro Barretto, declarou mais que os pais do dito fallecido são naturais e residentes nesta freguezia na citada fazenda Maria-Preta onde vivem da lavoura, e o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo com que commigo assignão o declarante e as testemunhas, José Roque de Oliveira, negociante neste arraial e Americo de Oliveira Lima, lavrador e residente neste arraial. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz, o escrevi e li perante a todos, vale a entre-linha que diz são. que attestão de enformação.

Pedro Moreira de Carvalho.

Pedro de oliveira Barretto

José Roque de Oliveira

Americo de Oliveira Lima.

Numero secenta e um. Aos vinte e treis dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora Senhora da Conceição do Raso,

Municipio da Urucuhy(?), Estado do Bahia, em meu cartorio compareceu Joaquim da Silva Góis, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, exhibindo attestado de duas testimunhas José Tarsiano dos Reis e Ramão Barretto dos Santos, com autorização do Inspector do quarteirão da Quarteirão da Pedra Alta sendo o mesmo inspector Ramão Barrettos dos Santos. Declarou que no dia quinze deste mez as dez horas do dia na fazenda do Cagado falleceu uma criança, de quatro annos de idade, filho legitimo de Zacarias Barretto da Costa e Innocencia Maria Vieira, chama-se o dito fallecido Pio Barretto da Costa, Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cimiterio da Fazenda Pedra-Alta deste Districto, depois de autorização do Inspector Respectivo, declarou mais que o dito fallecido falleceu de molestia desconhecida. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão, assignando a rogo do declarante por elle não saber escrever Amerino de Oliveira Serra e as testimunhas José Roque de Oliveira, e Antonio d' Oliveira Motta. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo a fazenda Cagado, é deste Districto, onde foi o fallecimento.

Pedro Moreira de Carvalho.
Amerino de Oliveira Serra
José Roque d' Oliveira
Antonio D'Oliveira Motta

Numero sessenta e dois.
Aos trinta dias do mez de

de Novembro de mil oito centos e noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Gavião Municipio da Riachinho Estado da Bahia em meu Cartorio Compareceu Quintino Pereira dos Santos, e perantes as testemunhas, abaixo nomiadas e assignadas declarou que no dia dia vinte e quatro deste mez na fazenda Piabas deste Districto as sete horas da noite, falleceu uma mulher de molestia desconhecida por nome Firmina Maria de Jesus, casada com Euzebio Francisco Pereira, de sessenta e cinco annos de idade natural desta Freguezia e residente na citada fazenda Piabas, a qual deixou quatro filhos legitemos que são: Josepha Maria do Carmo com quarenta e seis annos de idade, e José Pereira Santos com quarenta e quatro annos de idade, e Quintino Pereira dos Santos, com quarenta annos de idade, e Severiano Manoel Pereira. Declarou mais que o pai da dita fallecida é desconhecido, e a mãe chamava-se Maria Serafina de Jesus. Os quais teem a professão da lavoura. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento, e foi sepultada no cemiterio da fazenda

Pedra — Alta, deste Districto sem autorização dos respectivos res-pectivos. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li pe-rante a todos. Declaro em tempo de-clarante Manoel Pereira tem trinta e oito annos de idade, e assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, Au-gusto Vieira Escaubijur e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e Virginio d'Oli-veira Lima, que attestão por informação, que a fallecida é a propria fallecida.

Pedro Moreira de Carvalho.
Augusto Vieira Escaubijur
Antonio de Oliveira Motta
Virginio d' Oliveira Lima

Aos trinta e um dias do mez de Dezem-bro do anno de mil oito centos e no-venta, neste Distrícto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio da Serrinha, Estado da Bahia, em comprimento do que dispõe o artigo vinte e dois do Regulamento expedi-do com o Decreto Numero nove mil oito centos oitenta e seis de sete de Março de mil oito centos oitenta e oito, faço encerramen-to da escrepturação correspondente neste livro ao anno findo de mil oito centos e noventa. Com a de-claração de que, durante o referido periodo, foram abertos trinta e quatro assentos de Obitos, sendo to-dos nos termos geraes do titulo se-

gundo do Citado regulamento sem retificação alguma. E para constar lavrei este termo que vai assignado por João Pastor de Oliveira Juiz de Paz do Districto. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi.

Pastor de Oliveira.

Numero ~~dezesseis~~ centa e trez. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da (Districto) Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, em meu Cartorio Compareceu Antonio Mario do Reis, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia vinte deste mez na fazenda Lagoa de Dentro deste Districto ás duas horas da tarde falleceu de molestia, digo afogada Lourença Gonçalves dos Santos, com dous annos de idade e seis mezes mais, filha legitima de Antonio Gonçalves dos Santos e Josepha Gonçalves dos Santos. Declarou mais que os pais da dita criança são; naturaes e residentes neste Districto na citada fazenda Lagoa de Dentro, onde vivem da lavoura; a dita fallecida vai sepultada no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que comigo assignara o Declarante e as testemunhas Anselmo de Souza Santos, e An-

Antonio Maria dos Reis, que attestão de conhecimento proprio que a dita fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos. Declarou em tempo outro testemunha he Venancio da Silva Reis.

Pedro Moreira de Carvalho

Antonio Maria dos Reis.

Anacleto de Souza Santos.

Venancio da Silva Reis

Numero secenta e quatro. Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro deste anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Patricio José Baptista, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia vinte deste mez, na fazenda Laranjeira deste Districto ás oito horas da noite, nasceu morto uma criança do sexo masculino, sua filho legitimo de Rufina Maria do Espirito Santo, tendo a dita criança nascido junto com outro do mesmo sexo, que é registrado nesta mesma data no competente livro de nascimento deste Cartorio. Declarou que elle e sua mulher são naturais deste Termo e residem na citada fazenda. Do que para

constar lavrei este termo em que commigo assignão Virginio D'Oliveira Lima, que assignou a rogo do Declarante por não saber escrever, e as testemunhas Anerino D'Oliveira Lima e José Roque D'Oliveira residentes neste arraial. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Anerino D'Oliveira Lima
José Roque d'Olivei

Numero sessenta e cinco. Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosa, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Estevão de Mattos, com uma aprezentação, digo autorização do Inspector do Quarteirão do Rio da Prata, Angelo Custodio de Araujo, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia dezoito do mez de Janeiro proximo passado na fazenda Rio da Prata, deste Districto as oito horas da Noite falleceu de febre Maria Gemiaviana, de vinte e cinco annos de idade, solteira, filha legitima de Manoel Joaquim Pereira e Josepha Maria de Jesus, Declarou mais que a dita fallecida tinha a profissão da lavoura, e não tinha filhos, e não deixou testamento, e foi sepultada no cimeterio da fazenda Pedra Alta

deste Districto, ondi fois de autorização do Inspector respectivo. Declarou mais que a dita fallecida era natural e rezidente neste Districto, na citada fazenda Rio da Prata. Do que para constar lavrei o prezente termo que assignão Virginio de Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira e Amerino d'Oliveira Lima que attestão de informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz, o escrevi ali perante a todos. Exibindo ordem do Juiz de Paz deste Districto, José Thomaz Barretto, sendo a dita ordem com esta mesma data

Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d' Oliveira Lima

José Roque d' Oliveira

Amerino d' Oliveira Lima

Numero secenta e seis. Aos vinte e dois dias do mez de Março de mil e oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José de Almeida Barretto e perante as testemunhas abaixo assignadas e nomiadas, declarou: Que no dia vinte de Fevereiro, digo, de Janeiro proximo passado, na fazenda Sameiro do Gato desta Freguezia as onze horas do dia falleceu de estupor Antonio Bispo de Souza, filho legitimo Thomaz Francisco de Souza e Ignacia Maria de Souza, viuvo de Maria da Conceição

C. 7 Febr.º [illegible]

de secenta annos de idade, natural e rezidente nesta Freguezia na cita-da fazenda Lameiro do Gato. Decla-rou que o dito fallecido deixou seis filhos legitimos que são: Pedro Agos-tinho de Souza com vinte e oito an-nos de idade - e Catarina de Souza, com vinte e vinte e cinco annos de idade - e Maria de Souza de Jesus, com vinte e treis annos de idade - Agosti-nho de Souza, com vinte annos de idade - e João de Souza, com dezeis annos de idade - e Joanna de Macedo de Souza com quinze annos de ida-de, O qual não deixou testamento e foi sepultado no semiterio da fazen-da Pedra Alta deste Districto, sem autorização do Inspector da dita fa-zenda. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas José Roque d' Oliveira e Virginio d' Oliveira Lima, que attestão por in-formação que a fallecida é a propria fallecida referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li, perante a todos. Ex-tendo ordem do Juiz de Paz deste Dis-tricto José Thomaz Barretto, sendo a mesma ordem com esta mesma data. [illegible] Alvarça

Pedro Moreira de Carvalho

José de Alm.da Barretto

Virginio d' Oliveira Lima

José Roque d' Oliveira

Numero secenta e sete. Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e noventa e um, neste Dis-tricto de Paz da Parochia de Nossa Se-

Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José de Almeida Barretto, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, exibindo ordem do Juiz de Paz deste Districto, sendo a mesma ordem com esta mesma data, e sendo o Juiz de deste Districto José Thomaz Barretto, declarou:— Que no dia nove de Setembro de de mil oito centos e noventa, na fazenda Bento deste Districto as doze horas do dia, falleceu de Febris José Mateus Vieira, de trinta annos de idade, cazado com Maria Romana de Jesus. O qual deixou um filho legitimo que é Urceulino Vieira, de doze annos de idade e não deixou testamento e foi sepultado no simiterio da fazenda Pedra Alta deste Districto, e tinha a profissão da lavoura. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Virginio d' Oliveira Lima, e José Roque d' Oliveira, que attestão por informação, que o fallecido é o proprio fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
José de Almeida Barretto
José Roque d' Oliveira
Virginio d' Oliveira Lima

Numero secenta e oito. Aos cinco dias do mez de Março de mil oito centos e noventa

e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Itapé, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Baptista Leonardo, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: — Que no dia vinte seis do mez de Fevereiro proximo passado, na fazenda Lagoa-da-Pedra, deste Districto as cinco horas da manhã falleceu de febres Theodosio José Leonardo, com seis mezes e quatorze dias de idade seu filho legitimo e de Venancia Maria de Jesus, e já era registrado de Nascimento no competente livro de Nascimento deste Cartorio. Declarou mais, que elle declarante e natural do termo da Villa de Tucano e sua mulher é natural desta Freguezia onde rezidem, na citada fazenda Lagoa-da-Pedra, onde vivem da lavoura e se casarão do termo da mesma Villa do Tucano, Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no semiterio da fazenda Pedra-Alta deste Districto sem autorização do Inspector da dita fazenda. Do que para constar lavrei o presente termo em, que commigo assignão o declarante e as testemunhas José Roque d'Oliveira, e Virginio d'Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
João Baptista Leonardo.
José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima

Numero secenta e nove. Aos seis

dias do mez de Março de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Inhambupe, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Romão José da Costa, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Olho d'Agua Secco deste Districto as onze horas do dia falleceu de Malina Luiza Maria de Jesus, com seis mezes de idade, e não é registrada de nascimento, sua filha legitima e de Lidia Maria de Jesus. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes nesta Freguezia na citada fazenda Olho d'Agua Secco, onde vivem da lavoura e se cazarão nesta mesma Freguezia. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado neste simiterio deste arraial. Do que para constar lavrei e prezente termo em que commigo, o declarante e as testemunhas Francisco Ferreira de Carvalho, e Virginio d' Oliveira Lima, que attestão por informação que o dito fallecido é o proprio fallecido. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi eli perante a todos. Vale a entrelinha que diz sua.

Pedro Moreira de Carvalho

Romão José da Costa
Francisco Ferreira de Carvalho
Virginio d' Oliveira Lima

Numero oitenta. Aos oito dias do mez de Março de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição

do Riozo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Nepumuceno de Macedo, e perante os testemunhas abaixo nomiadas e assignada declarou: que no dia cinco deste mez de Março, na fazenda Lembradas deste Districto as seis horas da tarde fallecêo Manoel do Nascimento Ferreira, filho legitimo de Manoel Ferreira dos Santos e Maria Vicilia de Jesus, com quarenta annos de idade, o qual é casado com Maria de Jesus, deixou deis filho ligetimos que são Grigorio Ferreira dos Santos, com dezesete annos de idade, Florencio Ferreira dos Santos, com quinze annos de idade, Jacinta Ferreira dos Santos com quatorze annos de idade, Maria de Jesus, com dozeannos de idade, Josepha Maria de Jesus, com dez annos de idade, Ignacia Maria de Jesus, com nove annos de idade, Maria Senhora de Jesus, com oito annos de idade, Ignez Maria de Jesus, com seiz annos de idade, José Ferreira dos Santos, com quatro annos de idade, Domingos Ferreira dos Santos, com dois annos de idade, o qual falleceu de molestia de idropezia. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e foi sepultado no cemiterio da fazenda Serra Branca deste Districto. Do que para constar lavrei o prezente termo em que comigo assignão o declarante e as testemunhas Laudelino Ferreira Borges e Pedro de Oliveira Baretto, que

attestão por informação que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz, o escrevi e li perante todos. Declaro em tempo o fallecido tinha a profissão da lavoura, na citada fazenda Quebradas deste mesmo Districto.

Pedro Moreira de Carvalho
João dos Reis [illegible]
Laudelino Ferreira Borges
Pedro de Oliveira Barretto

Numero setenta e um. Aos vinte e um dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu José Romão da Costa, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as dez horas da Noite, na fazenda Baixa deste Districto, falleceu de molestia no Coração, João Pedro Ferreira, filho legitimo de João Francisco Ferreira e Margarida Marinha do Espirito Santo, o qual éra Casado com Ignez Maria de Jesus, de idade de oitenta annos, o qual deixou seis filhos legitimos, que são: Maria Francisca de Jesus, com quarenta annos de idade, Balbino Francisco de Mattos, com trinta e cinco annos de idade, Bernardina Francisca dos Apostolos, com trinta annos, de idade, Josepha Maria de Jesus, com vinte e oito annos, de idade, Lidia Maria de Jesus, com

vinte e seis annos de idade, Martinha Maria de Jesus, com vinte e cinco annos de idade, Margarida Maria de Jesus, com vinte annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido tinha a profissão da lavoura, e não deixou testamento e foi sepultado no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Francisco Ferreira de Carvalho e Salustiano Ferreira de Carvalho, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo o dito fallecido era natural desta freguezia e sua mulher, onde rezidem e vivião da lavoura como a sima esta dito.

Pedro Moreira de Carvalho.
José Romão da Costa.
Francisco Ferreira de Carvalho
Salustiano Ferreira de Carvalho.

Numero setenta e dois. Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Francisco Manoel da Silva, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Cupim deste Districto as doze horas

da morte falleceu de molestia do coração Seraphim Manoel da Silva, com setenta e dois annos de idade, filho legitimo de Estevão Manoel da Silva e Lourença Maria de Jesus casado com Joanna Maria de Souza, o qual deixou sete filhos legitimos que são: Jeronima Maria de Souza, com quarenta e um annos de idade, Francisco Manoel da Silva, com quarenta annos de idade, Francisca Maria da Silva, com trinta e oito annos de idade, Flora Maria de Souza, com trinta e sete annos de idade, Apizio Bispo da Silva, com trinta e seis annos de idade, Raymunda Maria de Souza, com trinta e cinco annos de idade, Margarida Maria de Souza com trinta e trez annos de idade. Declarou mais que o tido fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no semiterio deste arraial, e tinha a profissão de lavrador. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Apizio Bispo da Silva, e Severo dos Reis e Silva, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi, e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
Francisco Manoel da Silva
Severo dos Reis e Silva
Apizio Bispo da Silva

Numero setenta e trez. Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Dis-

tricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Paso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio Compareceu João Macimo Pereira, e perantes as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: Que hontem na fazenda Sitio Novo deste Districto as dez horas da Noite, falleceu de Parto Maria Joaquina Alves, de vinte e oito annos de idade, filha legitima de Joaquim Pereira do Carmo e Maria Eulalia Alves, Casada com Leandro Pereira de Mattos, a qual deixou trez filhos legitimos que são: Domingos Pereira de Mattos com quatro annos de idade, Diocleciо Pereira de Mattos, com trez annos de idade, e Gabriel Pereira de Mattos. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e foi sepultada no cemeterio deste arraial. Declarou mais que a dita fallecida era natural do Termo da Villa do Tucano e rezidia neste Termo ora citada da fazenda Sitio Novo, onde vivia da lavoura. Do que para Constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Martinho Pereira do Carmo e José Athanazio Pereira, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Mauro de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Mauro de Carvalho.

João Macimo Pereira

Martino Pereira do Carmo

Joze Athanazio Pereira

Numero setenta e quatro. Aos vinte e oito dias do mez de Março do anno de mil oito centos noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Anselmo de Souza Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou: Que no dia vinte e um deste mez, na fazenda Lagoa Santa deste Districto as oito horas da noite falleceu de febres Pucla Maria do Espirito Santo, de idade de vinte e sete annos, casada com Supriano Carlos da Silva. Declarou mais que a dita fallecida éra natural e rezidente neste Districto e que tinha a professão da lavoura na citada fazenda Lagoa Santa, Declarou mais que a dita fallecida éra filha legitima de Manoel da Costa, e Martinha de Jesus, e que deixou dois filhos legitimos que são: Lifirino Carlos da Silva com cinco annos de idade e Joanna Maria do Espirito Santo com tres annos de idade. Declarou mais que a dita fallecida foi sepultada no cimeterio da fazenda Pedra Alto deste Districto sem autorização por escripto do Inspector da dita fazenda, e que não deixou testamento. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Virgínio d' Oliveira Lima e Antonio d' Oliveira Motta, que attestão de informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li

C. Netto J.

perantes todos.
Pedro Moreira de Carvalho.
Ancelmo de Souza Santos.
Virginio de Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero setenta e cinco. Aos dois dias do mez de Maio de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rio, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu José Ventura da Silva, e exibindo um attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Romão Barretto dos Santos, declarou: Que no dia vinte e cinco deste mez, digo vinte e cinco de Abril deste anno, na fazenda Rio da Prata deste Districto as oito horas do dia falleceu de Ondalina, Thomazia Maria da Silva, sua filha legitima com Jeronima Maria de Souza, Declarou mais, que elle declarante e sua Mulher são naturaes e residentes neste Freguezia na cita da fazenda Rio da Prata, e de vivem da lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo, em que commigo assigna Joaquim Alves Pinheiro, que as rogo digo a rogo do declarante por elle não saber escrever e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta, digo e eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. 10 annos de idade
Pedro Moreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro

Numero setenta e seis. Aos

treze dias do mez de Maio de
mil oito centos e noventa e um,
neste Districto de Juiz de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do
Coité, Municipio do mesmo nome,
Estado da Bahia em meu Cartorio
Compareceu José Verdelino Gomes
Pinheiro, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas de-
clarou: que no dia doze deste mez
de Maio na fazenda Regalo
deste Districto as duas horas da
noite falleceu de febres Jeroni-
mo Gomes Pinheiro com tre-
ze annos de idade, filho legitimo
de Joaquim Alves Pinheiro e Ma-
ria Magdalena de Jesus. Decla-
rou mais que o pai do dito falle-
cido é natural do Termo da Villa
de Serrinha e a mãe do dito é na-
tural do Termo de [illegible]
se casarão no termo da dita
Villa de Serrinha aonde rezidia
o pai do dito fallecido. Decla-
rou mais que os pais do dito fal-
lecido rezidem no Termo desta
Villa na citada fazenda Re-
galo deste mesmo termo, onde
vivem da lavoura. Do que
para constar lavrei o presente
termo em que commigo assigna o
declarante e as testemunhas Vir-
ginio d'Oliveira Lima e Anto-
nio d'Oliveira Motta, que attes-
tão de conhecimento proprio, que
o dito fallecido é o proprio refe-
rido. Eu Pedro Moniz de Carva-
lho, Escrivão de Paz o escrevi,
e li perante a todos.
Pedro Moniz de Carvalho

C. Medeiros

José Cerdelino Gomes Pinheiro
Antonio d'Oliveira Motta
Virginio de Oliveira Lima

Numero setenta e sete — Aos quinze dias do mez de Maio, do anno de mil oitocentos noventa e um, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceo Ignacio Pereira de Mattos, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignados, declarou: — Que hontem as duas horas da tarde, na fazenda Sucuruiuba deste Districto, falleceo de morte natural Maria Joaquina do Espirito Santo, com vinte annos de idade, casada com José Pereira de Mattos — Declarou mais, que a dita fallecida era natural da Freguezia do Tucano e rezidente na referida fazenda do Sucuruiuba d'este Districto, Filha legitima de Manoel Pereira de Mattos e Aristida Maria de Jesus — Declarou ainda que a fallecida não deixou testamento e vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia. Do que para constar lavrei o presente termo, em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Porphirio de Souza que attesta por conhecimento proprio, que a dita fallecida é a propria e José Gonçalves de Souza, que attesta por informação, que a fallecida é a mesma refe-

referido. Eu Antonio Alves da Matta, Escrivão Substituto do registro civil escrevi e li perante todos.

Antonio Alves da Matta
Ignacio Pereira da Matta
Porfirio [illegible] de Souza
José Gonsalves de Souza

Numero Setenta e oito. Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Filippe Antonio das Neves, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Sitio deste Districto, ás cinco horas da manhã fallaceu uma Criança, com seis dias de idade, seu filho legitimo e de Ricarda Maria de Jesus, e que a dita criança já é registrada no Competente livro de registros deste Cartorio, sobre as folhas noventa e duas. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna Joaquim Alves Pinheiro, que assigna arogo do dictorante por elle não saber escrever, as testemunhas Virginio d'Oliveira Serra e Antonio de Oliveira Matta que attestão de conhecimento proprio, que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e li perante á todos. Declarou em tempo o dictorante e sua Mulher são deste termo, onde vivem da lavoura e a criança

chama-se Silverio Antonio das Neves.
Pedro Moreira de Carvalho.
Joaquim Alves Pinheiro.
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero setenta e nove. Aos oito dias do mez de julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riaso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Manoel José Caitano e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou que no de cinco deste mez de julho, na fazenda Caieira desta Parochia as onze horas da noite falleceu de molestia natural Benecia Joanna do Nascimento, com idade de quatro annos, filha legitima de Placido Barreto de Mattos e Anna Joanna do Nascimento. Declarou mais que os pais da dita fallecida são naturaes e rezidentes nesta Parochia onde vivem da lavoura, na citada fazenda Caieira. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assigna Virginio d'Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas Francisco Ferreira da Motta e Pedro d'Oliveira Barretto, que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi eti e perante

a rogo do
Pedro Moreira de Carvalho.
Antonio d'Oliveira Motta
Francisco Ferreira da Motta.
Pedro de [illegible] Barreto

Numero oitenta. Aos onze dias do mez de julho de mil oito centos e noventa e um neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em Cartorio compareceu Gregorio Bispo dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que hontem na fazenda Rufino deste Districto as onze horas do dia falleceu de febres João Bispo dos Santos com um mez e meio de idade seu filho legitimo e de Ricarda Maria de Jesus. Declarou mais, que elle declarante e sua mulher são naturaes desta Parochia onde residem e vivem da lavoura na citada fazenda Rufino. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Antonio de Oliveira Motta, e as testemunhas Virginio d'Oliveira Serra e Joaquim Alves Pinheiro, que attestão de informação, que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. Vale a

entrelinha que dos assigno.
Pedro Moreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Virginio D'Oliveira Lima
D'Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e um. Aos vinte e um, dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João de Almeida Barretto, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as oito horas da noite na fazenda Bento deste Districto falleceu de [illegible] solteira Maria de Almeida com quinze annos de idade, solteira, filha legitima de Ricardo de Almeida Barretto e Antonia Secundina de Jesus. Declarou mais que os pais da dita fallecida são naturaes desta Freguezia onde se casarão e vivem da lavoura, na citada fazenda Bento, e que a fallecida tambem tinha a mesma profissão e vai ser sepultada no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Marcos Barretto da Costa e Antonio de Almeida Barretto, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho
João de Almeida Barretto
Marcos Barretto da Costa
Antonio de Almeida Barretto.

Numero oitenta e trez. Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu José Candido dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hoje na fazenda Baixas deste Districto as cinco horas da manhã falleceu de molestia desconhecida Manoel Candido dos Santos, com um dia e meio de idade, seu filho legitimo e de Maria Francisca de Jesus, declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes neste mesmo Districto na citada fazenda Baixas, onde vivem de Vaqueiros e se cazarão neste mesmo Districto. Declarou mais que a dita criança não é registrada no competente livro de Nascimento deste Cartorio. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna Salustiano Alves de Albertim, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas Virginio d'Oliveira Sierra e Antonio d'Oliveira Motta, que attestão a informação que o dito fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão de Paz o escrevi.

Pedro Moreira de Carvalho
Salustiano Alves de Albertim
Virginio d'Oliveira Sierra
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e quatro. Aos tres

ta dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Paço, Municipio do mesmo nome Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Norberto Barretto de Mattos, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia vinte e quatro deste mez de julho na fazenda Caneiro deste Districto as trez horas da tarde falleceu de estupor Auto Barretto de Mattos, com dezesete annos de idade filho legitimo de José Pedro de Mattos Barretto e Sicilia Maria de Santos. Declarou mais que os pais do dito fallecido são naturaes deste Districto ~~e~~ casaram no Termo do Cucam. Declarou mais que o dito fallecido é só solteiro e foi sepultado no cemiterio da fazenda Pedra-alta deste Districto, sem autorização do Inspector respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigno o declarante e as testimunhas Virginio de Oliveira Lima e Antonio de Oliveira Motta, que attestão a informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
Norberto de Mattos Barretto
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e quatro. Aos nove dias do mez de Agosto de mil oito centos e

noventa e um neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Bernardino Gonçalves de Serra, exibindo Attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Severo dos Reis e Silva, e igualmente uma autorização do Inspector do Quarteirão do Bento, José de Almeida Barretto, declarou: Que no dia oito deste mez de Agosto as oito horas do dia na fazenda Serra dos Bois deste Districto falleceu Athanazio Gonçalves do Carmo com idade de setenta annos, filho legitimo de Felix Gonçalves do Carmo e Jeronica Maria, cazado, digo Viuvo de Maria do Nascimento, são ambos naturais deste Districto, e o fallecido tinha a profissão de criador na cita da fazenda Serra dos Bois, declarou mais que elle falleceu de inflamação e não deixou testamento e foi sepultado no cimiterio da fazenda Pedra Alto deste Districto, e que o qual deixou dois filhos legitimos que são: Joanna Maria Nepumucina com quarenta e um, annos de idade e José Ramão do Carmo, com idade de vinte e cinco annos. Do qui para constar lavrei o prezente termo em que commigo o declarante o dito assigna depois de ser lido ao mesmo. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante ao mesmo declarante. Declaro entrelinha que diz assigna.

Pedro Moreira de Carvalho.

Bernardino Gz.ª de Serra

Numero oitenta e cinco. Aos
primeiro dia do mez de Outubro do
anno de mil oito centos e noventa e um
nesta Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Ba-
zo, Municipio do mesmo nome, Esta-
do da Bahia em meu Cartorio com-
pareceu Francisco Borges do Carmo e
perante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou: Que
no dia vinte e nove de Agosto pro-
ximo passado na fazenda Currali-
nho deste Districto as oito horas
do dia falleceu de morte natural
Manoel Joaquim de Santa Anna,
com idade de setenta e cinco annos,
casado com Francisca Neves
Vieira, elle filho legitimo de Roque
Joaquim de Santa Anna e Joan-
na Maria de Jesus. Declarou mais
que o dito fallecido não deixou fi-
lhos e nem testamento e foi sepul-
tado no cemiterio da fazenda Pe-
dra Alta deste Districto, sem
autorização do Inspector da dita
fazenda. Declarou mais que o dito
fallecido tinha a profissão de cria-
dor na citada fazenda Curralinho.
E que para constar lavrei o pre-
sente termo em que commigo as-
signa a rogo do declarante por elle
não saber escrever Ignacio Pi-
nheiro de Mattos e as testemunhas
Virginio d'Oliveira Lima e Anto-
nio d'Oliveira Mattos, que attes-
tão de informação que o fallecido
é o proprio referido. Eu Pedro Mo-
reira de Carvalho, Escrivão de Paz
escrevi e assignei perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

Ignacio Vir. de Cª [illegible]
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e seis. Aos doze di-
as do mez de Outubro do anno de mil oi-
to centos e noventa e um, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Mu-
nicipio do mesmo nome, Estado da
Bahia em meu Cartorio Compare-
ceu José Barboza de Moura, e peran-
te as testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou: Que hontem
no arraial desta Freguezia falle-
ceu de molestia natural Maria
Josépha de Jesus, solteira com
oitenta annos de idade, filha legi-
tima de José Severo de Moura e de
Anna Maria de Moura; Declarou
mais que a dita fallecida e natural do
Termo do Tucano e rezidente n'este ar-
raial, Declarou ainda mais que a
dita fallecida deixou quatro filhos
natural que são: Miguel Severo
de Moura com cincoenta e sete annos de
idade, Maria Francisca de Moura com
cincoenta e cinco annos de idade, João
Severo de Moura com cincoenta annos
de idade, e Francisca Maria de Mou-
ra com quarenta annos de idade.
Declarou mais que a dita fallecida
não deixou testamento e foi ser sepul-
tado no cimiterio deste arraial. (Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escri-
vão de Paz o escrevi o escrevi e li pe-
rante a todos). Dictou em tempo.
Do que para constar lavrei o prezen-
te termo em que commigo assig-
nou a rogo do declarante por elle

não saber escrever João Donato Pinheiro e as testemunhas Antonio d'Oliveira Motta e Virginio d'Oliveira Lirra, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz a escrevi e li perante a todos. Vale a entrelinha que diz: sete.
Pedro Moreira de Carvalho
João Donato Pinheiro
Antonio d'Oliveira Motta
Virginio d'Oliveira Lirra

Numero oitenta e sete. Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Plaso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Amaro Barretto, e perantes as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Tocaia deste Districto falleceu de estupor Maria Marina de Jesus, com treze dias de idade filha natural de Marina Maria de Jesus. Declarou mais que a dita criança não foi registrada no competente livro de Nascimento deste cartorio e falleceu as dez horas do dia. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever João de Moura Barretto, e as testemunhas Antonio d'Oliveira Motta e Virginio d'Oliveira Lirra, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Car-

Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho.

Antonio d'Oliveira Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero oitenta e oito. Aos quinze dias do mez d'Outubro do anno de mil oitocentos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Orass, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Severiano Ferreira de Araujo, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Posse deste Districto as oito horas da noite falleceu de molestia natural Manoel Ferreira, de cem annos de idade, Africano pais desconhecidos, Casado com Lourença Maria de Jesus. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e nem filhos e tinha a profissão da lavoura no citado fazenda Posse de Deus para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Virginio d'Oliveira Lima e as testemunhas Antonio d'Oliveira, José Roque d'Oliveira, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o pessoa referido. Eu Pedro Moreira d'Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo o fallecido vai ser sepultado no cimiterio deste arraial.
Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d' Oliveira Lima
José Roque d' Oliveira
Antonio d' Oliveira Motta

Numero oitenta e nove. Aos primeiro dia do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e noventa e um, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Ritta Maria de Jesus e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia vinte e oito do mez de Novembro proximo findo na arraial deste Districto falleceu de molestias desconhecida Marcolino Bandeira, com duas horas depois de nascido; e não foi registrado no competente livro de Nascimento d'este Cartorio, seu filho natural. Declarou mais que ella declarante é natural deste Districto e reside n'este arraial, e não tem profissão alguma. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna a rogo da declarante por ella não saber escrever José Roque d' Oliveira e as testimunhas Virginio d' Oliveira Lima e Antonio d' Oliveira Motta que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. Dicto em tempo foi sepultado no cimiterio deste arraial.

(Pedro Moreira de Carvalho.
José Roque d' Oliveira
Virginio d' Oliveira Lima
Antonio d' Oliveira Motta

Numero noventa. Aos nove dias
de mez de Dezembro do anno de mil
oito centos e noventa e um, neste
Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Cosso, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da Ba-
hia em meu Cartorio compareceu Jo-
sé Norberto de Moura e perante
as testimunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou: Que hontem
na fazenda Pedras deste Districto
as uma hora da noite falleceo de
constipação Maria Roza de Jesus,
com oitenta annos de idade, filha
natural de Magdalena Angelica
de Jesus, Viuva de Brasio Fran-
cisco de Moura, natural do ter-
mo do Tucano e residente neste ter-
mo no citado fazenda Pedras onde
vivia de criadora. Declarou mais
que a dita fallecida deixou uma
filha legitima que é America
Maria de Jesus, com quarenta an-
nos de idade. Declarou mais que
a dita fallecida não deixou testa-
mento e vai ser sepultada no ce-
miterio deste arraial. Do que pa-
ra constar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o de-
clarante e as testimunhas Luiz
Ferreira de Carvalho e José Ro-
que d'Oliveira, que attestão de
conhecimento proprio que a fal-
lecida é a propria referida. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Es-
crivão de Paz o escrevi e li peran-
te a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Norberto de Moura
Luiz Ferreira de Carvalho

C. Rebello J.

José Roque d'Oliveira

Numero noventa e um. Aos onze de este mez de Setembro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Vicente de Souza Paio e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: Que hoje na fazenda Tapera deste Districto as quatro horas da manhã falleceu de [illegible] Bernardo Ferreira de Andrade, com vinte e dois annos de idade, filho legitimo de Pedro Alexandrino Ferreira e Maria Serra de Andrade; solteiro natural deste Districto tinha a profissão de lavoura na citada fazenda Tapera. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Declarou ainda mais que o dito fallecido não deixou testamento. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testimunhas José Roque d'Oliveira e Luiz Ferreira de Carvalho, que attestão de informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Vicente de Souza Paio
José Roque d'Oliveira
Luiz Ferreira de Carvalho

Numero noventa e dois. Aos doze dias do mez de Dezembro do anno de mil e oito centos e noventa e um n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasa, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu o cidadão Antonio das Neves, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem n'o arraial d'esta Villa, as dito horas da noite falleceu de uma peste um seu filho legitimo e de Anna Francisca de Jesus, por nome José Antonio das Neves, com trez annos de idade, e já é registrado no competente livro de registros de Nascimentos d'este Cartorio. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes d'este Districto onde vivem da lavoura n'este arraial. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio d'este arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo a rogo do declarante por elle não saber escrever Luiz Ferreira de Carvalho, e as testimunhas José Roque d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Motta, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de Paz escrevi e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Luiz Ferreira de Carvalho
José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Aos trinta e um dias do mez

de Dezembro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artigo vinte e dois do Regulamento expedido com o Decreto Numero nove mil oito centos e oitenta e seis de sete de Março de mil oito centos e oitenta e oito, faço encerramento da escripturação correspondente neste livro ao anno findo de mil oito centos e noventa e um, com as declarações de que durante o referido periodo foram abertos trinta assentos de Obitos sendo todos nos termos geraes do titulo segundo do citado Regulamento sem ratificação alguma. E para constar lavrei o presente termo que vai assignado por José Thomaz Barretto, Juiz de Paz deste Districto. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi.

JBarretto

Numero noventa e tres. Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e noventa e dois, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu José Caetano Barretto, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas,

Declarou: Que no dia dezoito deste
mez na fazenda Lagoa Danta deste
Districto as duas horas da tarde falle
ceu de molestia natural Francis-
ca Vieira de Jezus, com quarenta
e cinco annos de idade, filha legitima
de Bazilio José Vieira e Joanna Ma-
ria Ribeiro, Viuva de Innocencio
Pereira de Santa Anna. Declarou
mais que a dita fallecida deixou oito
filhos legitimos que são: Lucio
José Vieira com vinte e quatro annos
de idade e Thomaz José Vieira com
vinte e tres annos e José Pamião
Vieira com vinte e dois annos e
Estanislau José Vieira com quinze
annos e Balbina Maria de Je-
zus com quatorze annos e Luiza
Maria de Jesus com dez annos e
Pedro Athanasio Vieira com sete an-
nos e Maria Anna de Jesus com
tres annos. Declarou mais que a di-
ta fallecida não deixou testamento
e foi sepultada no Cemiterio da fa-
zenda Pedra Alta deste Districto
sem autorização do Inspector respec-
tivo, a dita fallecida tinha a profissão
de lavoura na citada fazenda Lagoa
Dantas. E para constar lavrei
o prezente termo em que commigo as-
signa o Declarante e as testemunhas
Antonio d'Oliveira Matto e José
Roque d'Oliveira, que attestão de in-
formação que a dita fallecida é a pro-
pria referida. Eu Pedro Moreira
de Carvalho, Escrivão de Paz o es-
crevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.

José Caetano Barreto

José Roque d'Oliveira

[illegible]

C. Ribeiro Jr.

Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e quatro. Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e noventa e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rajo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Porphirio Barretto da Costa e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: - Que hontem na fazenda Capim deste Districto as cinco horas da manhã falleceu de estupôr José da Silva Gois, com desoito annos de idade, solteiro, natural deste Districto, filho legitimo de Nicolau da Silva Gois e Anacleta Maria de Jesus. Declarou mais que o dito fallecido tinha a profissão de lavrar e não deixou testamento e vai ser sepultado no Cimiterio deste Arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testimunhas José Roque d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Motta, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Juiz de Paz o escrevi e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Porfirio Barretto da Costa
José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e cinco. Aos cinco dias do mez de Março do anno de mil

oito centos e noventa e dois, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Prazo, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da Ba-
hia em meu Cartorio compareceu Por-
phirio de Barretto da Costa, e peran-
te as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou: Que hontem
na fazenda Maria-Preta deste Dis-
tricto as cinco horas da manhã falle-
ceo de febres seu filho legitimo e de
Maria da Conceição Barretto, por nome
José Barretto da Costa, com um mez
de idade e já é registrado no competen-
te livro de Nascimento deste Cartorio.
Declarou mais que elle declarante e sua
mulher, são naturaes e residente neste
Districto com profissão de lavoura na
citada fazenda Maria-Preta. Declarou
ainda mais que o dito fallecido vai ser
sepultado no Cimeterio deste Arraial.
E que para constar lavrei o presente
termo em que commigo assigna o
declarante e as testemunhas José Roque
d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Motta,
que attestão de conhecimento proprio
que o fallecido é o proprio referido. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e li perante a to-
dos.

Pedro Moreira de Carvalho

José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e seis. Aos
vinte e nove dias do mez de Março
de mil oito centos e noventa e dois,
neste Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Prazo,

Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Vidal de Menna Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem na Fazenda Cagado deste Districto, falleceu de molestia desconhecida Joanna de Almeida Barretto, sua filha legitima e de Anna Joanna de Almeida, com oito dias de idade e que não foi registrada o nascimento no competente livro de nascimento deste Cartorio. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes deste Termo e rezidente na citada fazenda Cagado do mesmo Termo com profissão de vaqueiro. Declarou ainda mais que o dito fallecido vai ser sepultado no Cimiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e Virginio de Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d' Oliveira Lima
Antonio d' Oliveira Motta

Numero noventa e sete. Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil oitocentos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rase, Municipio do mesmo nome Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Zacarias Barretto da Cos

-ta perante as testemunhas abaixo nome
adas e assignadas declarou = Que no dia
vinte e um do mesmo mez falleceu na
Fazenda Araçá, de molestia desconhecida
Maria de Jesus com dous mezes e vinte
e um dias de idade, e que foi registada no
Competente livro de nascimentos nesta
mesma data. Declarou mais que elle de
clarante e sua mulher são naturaes deste
Termo e residente na citada Fazenda Ara
çá do mesmo Termo, com profissão de
lavoura. Declarou mais que o dito falle
cido foi sepultado no Cemiterio deste arra
ial. Do que para constar lavrei o presen
te termo que comigo assigna o decla
rante e as testemunhas Ricardo d'Olivei
ra Lima, Virginio d'Oliveira Lima, attes
tou de conhecimento proprio que o fallecido
é o mesmo que se refere. Eu Antonio d'
Oliveira Motta, Escrivão de Paz, o escre
vi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Jacomas Barretto da Costa
Ricardo d'Olivª Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero noventa e oito. Aos vinte e cinco
dias do mez de Outubro de mil oitocentos e
noventa e dous, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Municipio do mesmo nome, Es
tado da Bahia, em meu cartorio compa
receu Pedro José Gonsalves perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou = Que no dia vinte e seis de ou
tubro na Fazenda Varzea da Pedra deste
Districto as doze horas do dia falle
ceu de constipação Francisca Maria de
Jesus, com setenta e um annos de idade
filha legitima de Manoel dos Santos e

C. Nobuno [?]

Agostinha, viuva de José Severo Gonsalves natural deste Termo residente na Citada Fazenda Varzea da Pedra. Declarou mais que a dita fallecida deixou quatorze filhos legitimos que são: Joanna Maria de Jesus e Anecleta Maria de Jesus ambas com quarenta annos de idade, José Ventura da Silva com trinta e oito annos, Manoel da Conceição com trinta e seis annos, Thimoteo Gonsalves com trinta e cinco annos, Josepha Maria de Jesus com trinta e quatro annos, Faustina Maria de Jesus com trinta e trez annos, Maria de Jesus com trinta e dous annos, Alexandrina Maria de Jesus com trinta annos, Agostinha Maria de Jesus com vinte e oito annos, Bertholdo Gonsalves com vinte e seis annos, Geraldo Gonsalves com vinte e cinco annos, Pedro José Gonsalves com vinte e quatro annos, Felippe Gonsalves com vinte e dous annos de idade. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e foi sepultada no Cemiterio da Fazenda Serra Branca, deste Termo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Ricardo d'Oliveira Lima e as testemunhas Olavo Alves Pinto e Virginio d'Oliveira Lima, que atestão de conhecimento proprio que a fallecida é a mesma que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Ricardo d'Oliv.a Lima
Olavo Alves Pinto
Virginio d'Oliveira Lima

Numero noventa e nove. Aos trinta dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasso

Municipio do mesmo nome Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu Ro-
mão josé de Souza, perante as teste-
munhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou- Que no dia vinte e nove do
mesmo mez na Fazenda Rio-do-peixe
deste Districto as oito horas da manhã
falleceu de hydropezia Manoel josé de Sou
za com trinta annos de idade filho
natural de Dionizia Maria de Jesus
natural deste Termo, residente na citada
Fazenda Rio-do-peixe. Declarou mais
que o dito fallecido não deixou testamen
to e foi sepultado no Cemiterio deste arra
ial; o dito fallecido era solteiro e tinha
a profissão da lavoura. Do que para
Constar lavrei o presente termo em que
commigo assigna arogo do decla-
rante por elle não saber escrever, Ola-
vo Alves Pinto, Professor Publico, e as
testemunhas Americo de Oliveira
Lima e Virginio d'Oliveira Lima,
que attestão de conhecimento proprio
que o fallecido é o mesmo que se refere.
Eu Antonio de Oliveira Motta, Escri-
vão de Paz o escrevi e li perante a todos.
Antonio d'Oliveira Motta
Olavo Alves Pinto
Americo d'Oliveira Lima
Virginio d'Oliveira Lima.

Numero cem. Aos trez dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e noventa e dous
neste Districto de Paz da Parochia de Nos
sa Senhora da Conceição do Raso, Muni
cipio do mesmo nome e Estado da Bahi
a, em meu cartorio compareceu Fran
cisco das Chagas de Souza; perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assigna
das declarou- Que no dia doussa

do mesmo mez na Fazenda Sitio Novo deste Districto as quatro horas da tarde falleceu de febre Luiza Maria de Jesus, com setenta e cinco annos de idade, filha legitima de José Eugenio e Maria Antonia, cazada com Cypriano Gonsalves do Carmo, natural deste Termo e residente na citada Fazenda Sitio Novo. Declarou mais que a dita fallecida deixou oito filhos, sendo um natural e sete legitimos, que são: Dionizio Gonsalves do Carmo, com quarenta e um annos de idade, Theodora Maria de Jesus com trinta e oito annos, João Gonsalves do Carmo com trinta e quatro annos, Domingos Gonsalves do Carmo com trinta e trez annos, José Lucas Evangelista com trinta e dous annos, Francisco Gonsalves do Carmo com trinta annos, Marcellina Maria de Jesus com vinte e seis annos de idade e Rita Maria de Jesus que é natural com quarenta e seis annos de idade. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, tinha a profissão de lavradora e foi sepultada no Cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Americo d'Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é mesma que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Francisco das Chagas de Jesus
Americo d'Oliveira Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e um. Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rans Municipio do mesmo nome e Estado da Bahia, em meu Cartorio comparece João de Souza Gois perantes as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem na Fazenda Cupim as oito horas da noite fallecera de molestia desconhecida Marinha de Jesus com dous mezes e sete dias de idade declarando que é sua filha legitima. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes neste Termo com profissão da lavoura. Declarou mais que a dita fallecida vai ser sepultada no Cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo, em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Francisco Ferreira da Motta e Virginio de Oliveira Lima ambos são naturaes e residentes neste Termo e vivem da lavoura. Estes testão de conhecimento proprio que a dita fallecida é a mesma que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta escrivão de Paz o escrevi perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
João de Souza Gois
Francisco Ferreira da Motta
Virginio Oliveira Lima

Numero cento e dous. Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de

mil oitocentos e noventa e doze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Romão José de Souza, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que que no dia vinte e treis do mesmo mez na Fazenda Rio do Peixe as cinco horas da manhã falleceu de febre Josepha Maria de Jesus, solteira com quarenta annos de idade filha legitima de Raymundo e Ludovina de Jesus. Declarou mais que a dita fallecida deixou treis filhos naturaes que são, Bazilia, com vinte e quatro annos de idade João, com vinte annos de idade e Antonio, com dezeseis annos de idade. Declarou mais que ella não deixou testamento e foi sepultada no Cemiterio desta [illegible]. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por não saber escrever Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas Francisco Ferreira da Motta e Ricardo de Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a mesma a que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta
Ricardo d'Oliveira Lima

Numero cento e trez. Aos vinte e dous dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Canaguim des Pereira dos Santos, perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem na fazenda Rufino as onze horas da noite falleceu Francisco Pereira dos Santos com vinte e dous dias de idade, sendo filho legitimo do declarante, o dito fallecido morreu de molestia desconhecida. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes neste Termo onde se cazarão e vivem de lavoura. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber ler nem escrever Francisco Pereira da Motta, e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Americo d'Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. As testemunhas são naturaes e rezidentes neste Termo. Eu Antonio d'Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Francisco Pereira da Motta
Virginio Oliveira Lima
Americo d'Oliv.ª Lima

Numero cento e quatro. Aos quatro dias do mez de Março de mil oitocentos e

noventa e tres, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso e Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Romão Barretto dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia na Fazenda Cabeça da Serra as duas horas da tarde falleceo uma creança de nome Carolina de dois annos e dois mezes de idade, filha legitima de Marcelino Pereira de Mattos e de sua mulher Catharina Maria de Jesus; o dito fallecido morreo de molestia desconhecida. Declarou mais que os pais da creança são naturaes e residentes neste Termo onde se cazarão e vivem da lavoura na citada Fazenda. Declarou tambem que o fallecido vai ser sepultado no cemiterio da Pedra Alta. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Amancio de Oliveira Lima e Virginio de Oliveira Lima que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. As testemunhas são naturaes e residentes deste Termo. Eu Antonio de Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio de Oliveira Motta
Romão Barretto dos Santos
Amancio de Oliv.ra Lima
Virginio Oliveira Lima

Numero cento e cinco. Aos dezeseis dias do mez de Março de mil oito centos e noventa e tres, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome

nome, Estado da Bahia, em meo cartorio compareceo Ignacio dos Santos Barreto, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — Que no dia quatorze do corrente mez, no Arraial da Pedra Alta as dez horas do dia falleceo uma creança de nome Anastacio, com seis annos de idade filho legitimo de de Simplicio José de Mattos e sua mulher Thereza Maria de Jesus, o dito fallecido morreo de molestia desconhecida. Declarou mais que os pais do fallecido são naturaes deste Termo onde se casarão e vivem da lavoura no dito arraial de Pedra Alta. Declarou mais que o fallecido foi sepultado no cimiterio de Pedra Alta. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignou o declarante as testemunhas Arsenio d'Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima, ambos são naturaes deste Termo, e attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante todos.

Antonio d'Oliveira Motta

Ignacio dos Santos Barretto

Arsenio d'Oliveira Lima

Virginio Oliveira Lima

Numero cento e sete. Aos dezenove dias do mez de Março de mil oito centos e noventa e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meo Cartorio compareceo

Cotidiano

João Apollinario da Motta, peran-
te as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou Que no dia
desoito do mesmo mez na fazenda Rio da
Prata as duas horas da madrugada fal-
leceu de molestia desconhecida Anna
Lourença de trinta e cinco annos de
idade, viuva de Bolbino Soares. Decla-
rou mais que a dita fallecida não dei-
xou testamento e foi sepultada no cimi-
terio da Pedra Alta. Declarou tambem
que a dita fallecida era filha legitima
de Jose Confessor de Mattos e Francisca
Xavier do Carmo; a dita fallecida
diz o declarante que deixou doues filhos,
sendo um legitimo e um natural, o
natural chama-se Caetano de Mattos
com dez annos de idade, e o legitimo
chama-se Silvestre com seis annos
de idade. E o que fora constar la-
vrei o presente termo em que com-
migo assignou o declarante e as tes-
temunhas Americo d'Oliveira Lima
e Francisco Ferreira da Motta, am-
bos seu naturaes deste Termo e attes-
tão de conhecimento proprio que a
dita fallecida é a mesma que se refe-
re. Eu Antonio d'Oliveira Mot-
ta, escrivão de Paz o escrevi e
li perante todos.
Antonio d'Oliveira Motta
João Apolinario da Mattos
Americo d'Olivª Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero oento e oito. Aos vinte de
Junho de mil e oito centos e no-
venta e trez, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Rasa,

Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Ignacio Ferreira dos Santos e perante as testimunhas abaixo assignados e nomeados declarou: que na fazenda Balaio, as duas horas da madrugada falleceu de molestia desconhecida Claro Gonsalves dos Santos com idade de vinte e um annos filho legetimo de Ignacio Glz dos Santos e sua mulher Thuzia Maria de Jesus. Declarou mais que os pais do fallecido são naturaes deste Termo onde se casarão e vivem da lavoura na dita fazenda Balaio. Declarou mais que o fallecido foi sepultado no cemiterio desta freguesia. Porque para constar lavrei o presente termo em que com migo assigna a rogo do declarante Pedro Moreira de Carvalho e as testimunhas Americo de Oliveira Lima e Antonio de Oliveira Motta ambos naturaes deste Termo e attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrivão Ad-hoc nomeado o escrevi e li perante todos. Salustiano Alves de Albertim

Ignacio Ferreira dos Santos

Americo D' Oliv.ra Lima

Pedro Moreira de Carvalho.

Numero Cento e nove. Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil e oito Centos e noventa e tres, nesta

C. Ribeiro

Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasos Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Porphirio Ferreira de Sousa e perante as testemunhas abaixo assignadas e nomeadas, declarou que na Fazenda Umbuzeiro as quatro horas da tarde falleceu Marcellino José da Silva com idade de sessenta e cinco annos casado com Maria de Jesus. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento e foi sepultado no Cemiterio d'esta Freguezia. Porque para constar lavrei o presente termo em que commigo assignam a rogo do declarante Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas José Tiberecio de Senna e José Verdelino Pinheiro ambos residentes n'este termo e attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o dito que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrevão ad hoc nomeado o escrevi e li perante todos.
Salustiano Alves de Albertim
Virginio d'Oliveira Lima
José Tiberecio Senna
José Verdelino Pinheiro

Numero cento e dez. Aos quatorze dias do mez de Julho de mil e oito centos e noventa e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasos, Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Francisco

Manoel Gonsalves e perante as testimunhas abaixo assignados e nomeadas declarou que na fazenda Rufino as seis horas da manhã fallecue uma Criança do sexo feminino que chamavase Prima Maria de Jesus com idade trinta e oito dias filha legitima do declarante e sua mulher Luiza Gonsaga de Jesus. Declarou mais que a fallecida foi de molestia desconhecida e foi sepultada no Cimeterio d'esta freguezia. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes d'este termo Freg. de Casarão e tiverem da lavoura na citada fazenda Rufino. Do que pa. constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante Antonio de Oliveira Motta e as testimunhas Americo de Oliveira Lima e Pedro Moreira de Carvalho ambos naturaes d'este termo e attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim escrevão de Paz nomeado o escrevi e li perante todos.

Salustiano Alves de Albertim

Antonio de Olivª e Motta

Americo d'Olivª Lima

Pedro Moreira de Carvalho

Numero cento e onze. Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil e oito centos e noventa e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasg

Municipio do Mesmo Nome Estado
da Bahia, em meu Cartorio Com-
pareceu Rufino Ferreira da
Motta e perante as testimunhas
abaixo assignadas e nomeadas
declarou que no dia deseseis
do mesmo mez e anno as dez
horas da manhã na fazenda
Laranjeira falleceu uma crean-
ça do sexo feminino com dois
mezes de idade, sua filha legitima
e de sua mulher Gregoria
de Jesus. Declarou mais que
a fallecida chamava-se Ma-
ria de Jesus e morreu de mo-
lestia desconhecida e foi sepultada
no Cemiterio d'esta Freguesia.
Declarou mais que elle decla-
rante e sua mulher são natu-
raes d'este termo onde são casa-
dos e vivem da lavoura na
dita fazenda Laranjeira.
Do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que commigo assig-
na a rogo do declarante José de
Oliveira Motta e as testimunhas
Antonio de Oliveira Motta
e Virginio de Oliveira Lima
conhecedores d'este termo
attestão de conhecimento pro-
prio que a fallecida é a mesma
que se refere. Eu Sebastião Alves
de Albertino Escrivão do Juiz nomea-
do que escrevi e li perante todos.
Sebastião Alves de Albertino
José De Oliveira Motta
Antonio d'Olivra Motta

Numero Cento e doze. Aos vinte e cinco dias

do mez de Novembro de mil e oito centos noventa e trez neste distrito de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Mesmo nome Estado da Bahia em meu Cartorio Compareceu José Romão do Carmo e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignadas declarou que na fazenda Pitanga no dia Vinte e quatro do mesmo mez e anno as onze horas do dia Falleceu Raimunda Maria de Jesus Com idade de Setenta e Cinco Annos Casada Com José Igidio Portella. Declarou mais que era natural deste Termo e do da Conceição. Declarou mais que a fallecida morreu de molestia desconhecida. Declarou mais que a fallecida deixou dez filhos legitimos. e Declarou mais que deixou bens a Inventario. declarou mais que a fallecida não deixou orphãos. Porque para Constar lavrei o presente termo em que Com migo assigna o declarante e as testemunhas Pedro Moreira de Carvalho e José de Oliveira Motta Ambos residentes d'este termo e attestão de Conhecimento Proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertino Escrevão Ad hoc nomeado o escrevi e li perante todos.

Salustiano Alves de Albertino
José Romão do Carmo
Pedro Moreira de Carvalho
José de Oliveira Motta

Numero Cento e treze. Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil e oito Centos e noventa e trez neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Ramos Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu José Pereira de Mattos e perante as testemunhas abaixo assignadas e nomeadas declarou que no dia vinte e seis do mesmo mez e anno, as seis horas da tarde na fazenda Periquité falleceu João Pereira de Mattos de molestia de Hydropesia. Declarou mais que o fallecido contava vinte e dois annos de idade e era solteiro. Declarou mais que o fallecido era filho de Ignacio Pereira de Mattos e sua mulher Maria Francisca de Jesus. Declarou mais que sepultou-se no Cemiterio desta freguezia; e declarou que os pais do fallecido são naturaes deste termo onde se casarão e residem da Lavoura na citada fazenda Periquité. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o Declarante e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e Virginio d'Oliveira Lima ambos naturaes deste Termo que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrivão de Paz nomeado o escrevi e li perante todos.

Salustiano Alves de Albertim

José Pereira de Mattos

Antonio d'Oliv.ª Motta

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno de mil e oito centos e noventa e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso Municipio do mesmo nome Estado da Bahia em cumprimento do que dispoem o artigo vinte e dois do Regolamento expedido com um decreto numero nove mil oito centos e oitenta e seis de seis de Março de mil e oito centos e oitenta e oito, faço o encerramento da escripturação correspondente deste livro ao anno findo de mil e oito centos e noventa e trez com as declarações de que durante o referido periodo forão abertos nove assentos de Obitos sendo todos nos termos geraes do Estatuto seguinte do citado Regulamento sem retificação alguma. E para constar lavrei o presente termo que vai assignado pelo Porphirio Barretto da Costa Supplente do Juizo de Paz deste Districto. Eu Sallustiano Alves de Albertino Escrivão ad hoc nomeado o escrevi e assigno.
Sallustiano Alves de Albertino

Numero Centro quatorze. Aos quinze dias do mez de Janeiro do anno de mil e oito centos e noventa e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso Municipio do mesmo nome Estado

C. Retirro

Estado da Bahia em meu Car
torio Compareceu Narcizo Fran
cisco de Souza e perante as teste
munhas abaixo Assignadas e nomea
das declarou que no dia qua
torze deste mesmo mez e anno as
doze horas da manhãa falleceu
uma Criança do sexo Masculino
e que Chamava-se Theodozio de
Souza Com edade de oito dias
na Fazenda Caporira onde
falleceu a Criança. Declarou
mais que os Paes da falle
cido Chama-se Antonio de Aqui
no Bantorna e Felippa Ma
ria de Jesus. declarou mais
que o fallecido foi sepultado no
Cimiterio desta freguezia. Decla
rou mais que os pais do falle
cido São naturaes deste termo
Onde se casarão e vivem de lavoura
e residem na Citada Fazenda Ca
poeira. Do que para Constar
lavrei o presente termo em que
Commigo assigna o Decla
rante e as testemunhas Ama
cino de Oliveira Lima e Ser
ginio d'Oliveira Lima todos
naturaes deste termo e a atte
star de Conhecimento proprio
que o fallecido é o mesmo que se re
fere. Eu Salustiano Alves de
Albertim Escrivão a dobre nomea
do o escrevi e li perante todos
Salustiano Alves de Albertim
Narcizo Francisco de Souza
Amacino d'Oliveira Lima

Numero Oitenta e quinze Aos dez dias

do Mez de Abril do Anno de mil e oitocentos e noventa e quatro nes te districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso Municipio do mesmo nome Estado da Bahia Em meu Cartorio Compareceu José Romão do Carmo e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que na Fazenda Serra dos Bois deste Termo as 12 horas da noite fallecue Joanna Maria de Senna Com quarenta e quatro Annos de idade Casada Com Bernardino Gonsalves de Senna naturaes deste Termo onde se casarão. Declarou mais que a fallecida deixou orphãos. Do que para Constar lavrei o presente termo em que Com migo assigna o declarante e as testemunhas Pedro Moreira de Carvalho Antonio d'Oliveira Motta ambos naturaes deste termo que attestão affirmativamente que a fallecida é a mesma que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertino Escrevão ad hoc nomeado o escrevi e li perante todos. Salustiano Alves de Albertino

José Romão do Carmo
Pedro Moreira de Carvalho
Antonio d'Oliveira Motta

Numero cento e dezeseis. Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e seis, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da

[illegible]

da Conceição do Raso municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, Comarca de Monte Santo, em meu cartorio compareceu o Doutor Archimedes Secundino Martins da Silva, Juiz Preparador deste Termo, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, declarou que, no arraial desta Villa em sua propria casa, hontem, ás 11 horas da manhã, falleceu uma creança do sexo masculino chamado Rodolpho Pessôa da Silva proveniente de Dysinteria seu filho legitimo e de D. Maria Euthymia Pessoa da Silva, com um anno, quatro mezes e seis dias de idade. Declarou mais que a creança foi sepultada no cimiterio desta Villa, e que elle declarante é filho natural do Estado de Sergipe e sua mulher do Estado do Rio grande do Sul, residentes neste mesmo termo. Do que, para constar, lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Pedro Moreira de Carvalho e José de Oliveira Motta residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi. Declaro em tempo que vale a entrelinha que diz: idade.

Virginio d'Oliveira Lima
Archimedes Secundino Martins da Silva
Pedro Moreira de Carvalho
José de Oliveira Motta

Numero cento e desesete. Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil oito centos e noventa e seis neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso municipio do

do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, Comarca de Monte Santo, em meu Cartorio compareceu André Ferreira de Carvalho perante as testemunhas abaixo firmada Declarou que, na Fazenda Mulungú Deste Termo hontem as Duas horas da tarde falleceu Pedro Ferreira da Motta com trinta e um annos de idade casado com Jesuina Moreira de Carvalho, naturaes deste Termo onde casarão-se. Declarou que falleceu por supposição de pilhriz. Declarou mais que o fallecido não Deixou filhos. Declarou mais que os pais do fallecido são naturaes, um do Termo do Cai-tê e o outro deste mesmo Termo. Do que, para constar, lavrei o presente termo em que commigo assigna o Declarante e as testemunhas Pedro Moreira de Carvalho e Tenente Antonio de Oliveira Motta residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima Escrivão de Paz o escrevi, e assigno

André Ferreira de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Pedro Moreira de Carvalho
Antonio d'Oliveira Motta

Numero cento e desoito. Aos dez dias do mez de Novembro de mil e oitocentos e noventa e seis, neste districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso municipio do mesmo nome, Estado-Federado da Bahia comarca

C. Medeiros R.

Comarca de Monte Santo, em meu Cartorio compareceu André Ferreira de Carvalho, perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que, na fazenda-Mulungú deste mesmo districto, hontem as nove horas do dia falleceu Maria Moreira de Carvalho com vinte e quatro annos de idade casada com Manoel Moreira de Carvalho natural deste Termo onde casou-se e residia. Declarou que falleceu de febres perniciosa. Declarou mais que a fallecida não deixou filhos nem testamento; mais que os pais da fallecida um é natural deste Districto e outro do Districto de [illegible] onde residem. Do que para constar, lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Tenente Antonio d'Oliveira Motta, residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e assigno.

André Ferreira de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio Alves da Motta
Antonio d'Oliveira Motta

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oito centos e noventa e seis, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artigo 22

do Regulamento expedido com o Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço o encerramento da escripturação correspondente neste livro ao anno findo de 1896, com a declaração de que durante o referido periodo forão abertos tres assentos de obitos sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do artigo 8º e com retificaçoens de que tratão os artigos 16 e 17 do alludido regulamento. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo ~~primeiro~~ Juiz de Paz ~~Angelo Pastor Ferreira~~ Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi.

Pastor Ferrª

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e sete, neste Districto de Paz da Villa do Raso, Estado da Bahia, em cumprimento do que trata o artº 22 do Regulamento expedido com o Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço encerramento da escripturação correspondente neste livro ao anno findo de 1897, com a Declaração de que durante o referido periodo não houverão assentos de obitos inscriptos neste livro. Sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do artº 8º e com retificaçoẽs de que tratão os artºs 16 e 17 do alludido Regulamento. E para constar lavrei o presente que vai assignado pelo 1º Juiz de Paz José Porcino dos Reis Eu Virginio d'Oliveira Lima, escrivão de Paz, o escrevi.

P. Reis

Encerrado [illegible]

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e oito, neste districto de Paz da Villa do Raso, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artº 22 do Regulamento expedido com o decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço o encerramento da escripturação correspondente neste livro do anno findo de 1898 com as declarações de que durante o referido periodo não houverão assentos de obitos escriptos neste livro, sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do artº 8 e com rectificações de que tratão os artigos 16 e 17 do alludido Regulamento. E para constar lavrei o presente que vai assignado pelo 3º Juiz de Paz em pleno exercicio José Ferreira de Carvalho. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão interino de Paz, o escrevi. J. F. Carvalho.

Numero cento e dezenove. Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos e noventa e nove, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Comarca de Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu o Tenente Manoel Ferreira Lima, perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem ás 11 horas da noite na Fazenda-Alto-Alegre deste Districto falleceu Anna Maria da Conceição com 35 annos de idade, casada com Jovino Firmino de Carvalho, filha legitima de Vicente Lopes de Araujo e de Maria Rita de Jesus naturaes do termo de Serrinha e residentes no termo do cortí; Declarou mais que morreu

de estupôr e deixou cinco filhos orphãos e que é natural de Serrinha, onde se casou e residente neste Districto onde vivia da lavoura e que vai sepultada no Cemiterio desta Matriz. Do que para constar, lavrei este termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Emilio Ferreira da Matta e Pedro Moreira de Carvalho, residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão interino de Paz o escrevi, li perante todos e assigno com o declarante e testemunhas.

Virginio d'Oliveira Lima
Manoel Ferreira Lima.
Emilio Ferreira da Matta
Pedro Moreira de Carvalho

Numero cento e vinte. Aos quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil e novecentos, neste Districto de Paz da parochia da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu o cidadão Tenente Antonio de Oliveira Motta, perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem ás dez horas da manhã na fazenda Larangeiras deste Districto em sua propria casa de residencia, falleceu Maria Ethina da Conceição Motta, com vinte e seis annos de edade casada com Francisco Ferreira da Motta, filha legitima de Angelo Pastor Ferreira e Maria Pinheiro da Conceição, natural e residente neste Districto, declarou mais que morreu de molestia desconhecida e deixou seis filhos

filhos orphãos e que vivia da lavoura e que vai sepultada no cimiterio desta freguezia. Do que para constar, lavrei este termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Tenente João de Moura Barretto residentes neste Termo. Eu, Virginio de Oliveira Lima escrivão interino do Jury, servindo de escrivão de Paz, escrevi.

Virginio d'Oliveira Lima
Antonio de Oliveira Motta
Antonio Alves da Motta
João de Moura Barretto

Numero cento e vinte e um.
Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e um neste Districto de paz da parochia da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o cidadão Tenente Virginio de Oliveira Lima perante as testemunhas abaixo afirmadas, declarou que hontem as doses horas do dia na fasenda Caldeirão deste Districto faleceu João, com dez mezes de edade filho legitimo de José Ferreira Lima e de Anna Ritta do Espirito Santo. Falecido de molestia desconhecida e que os pais são naturaes e residentes neste Districto onde se casarão e vivem da lavoura. Declarou mais que vai sepultado no cemiterio

cemeterio desta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assigna o declarante e as testemunhas José Ferreira Africo e Emilio Ferreira da Motta residentes neste Destricto. Eu João Donato Pinheiro, escrevão interino de paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Virginio d'Antonio Lima
José Ferreira Africo.

Numero ~~Duzentos~~ cento e vinte e dous
Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e um neste Destricto de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rasu, municipio do mesmo nome comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Apolicarpio do Santo perante as testemunhas baixo afirmadas, Declarou que hontem as dez horas do dia na fazenda Bom-Successo do Destricto de Serrinha, faleceu Maria com dous annos e seis mezes de edade filha legitima de José Joaquim de Santa-Anna e de Maria Eduardo da Conceição faleceu de molestia desconhecida, e que o pai e natural e residente do Destricto de Serrinha e a mãi natural de Jacubina residentes no Destricto de Serrinha onde se casarão e vivem de lavora. Declarou mais que vai sepultado

sepultado no cemiterio desta
freguezia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso. Do que para
constar, lavrei o presente ter-
mo que commigo assignam o De-
clarante e as testemunhas Jovino
Ferreira Villanova e Virginio de
Oliveira Lima. Residente neste
Districto. Eu João Donato Pinhei-
ro escrivão interino de pazes
escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Antonio Publicorpio dos Santos
Jovino Ferreira Villa Nova
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e vinte, trez. Aos
onzes dias do mez de Dezembro
do anno de mil novecentos e um,
neste districto de paz da pa-
rochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Raso, comarca do Tu-
cano estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Josepha
Ursula de Castro perante as
testemunhas abaixo afirmadas, De-
clarou que hontem as onzes horas
da noite no arraial desta villa
em sua casa de residencia, falleceu
Maria com sete mezes e dez dias
de idade, filha legitima de Rozendo
Bello de Castro + já fallecido + e a Declarante Josepha
Ursula de Castro, falecida de molestia
desconhecida. Declarou que são natu-
raes e residente no arraial desta villa
onde se casarão e vivem de lavoura, Decla-
rou mais que vai sepultada no cimite-
rio desta freguezia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Raso, pede arrogo

arrogo a Declarante por não saber ler nem escrever; Virginia de Oliveira Lima. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assigna commigo a Declarante e as testemunhas José Teixeira Sobrinho e José Romão Soares. Valha as entre linhas Ja falecido. As testemunhas são residentes nesta villa. Eu João Donato Pereira escrivão interino de paz, o escrevi e assigno.

João Donato Pereira
Virginia de Oliveira Lima
José Romão Soares
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e vinte quatro
Aos quatorze dias do mez de Desembro do anno de mil novecentos e um, neste Destricto de paz Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Cyriaco de Souza gaz perante as testemunhas baixo afirmadas, Declarou que hontem em sua casa de residencia na fasenda retirado as cinco horas da tarde faleceu José com quatro dias de idade, Declarou mais, que foi baptisado em casa, filho legitimo do Declarante Cyriaco de Souza gaz e Anna Maria de Jesus falecido de molestia desconhecida Declarou mais elle Declarante que são naturaes e residente nesta freguesia onde se casarão e vivem de lavoura Declarou mais que vai sepultado no cemiterio desta freguesia

freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, o Declarante pede a rogo por não saber ler Virginio de Oliveira Lima. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta, José Teixeira Sobrinho. Eu João Donato Ferreira, escrivão do juizo de paz o escrevi e assigno.

João Donato Ferreira
Virginio d'Oliveira Lima
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e quarenta e vinte e cinco. Aos cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dous, neste districto de paz, parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Olavo Alves Pinto, Professor publico desta villa, perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as douze horas da noite, em sua casa de residencia no arraial desta villa falleceu Salvador com onze dias de edade. Declarou mais que foi baptisado em casa, seu filho legitimo e de sua mulher Dona Anna da Silva Pinto, fallecido de molestia desconhecida. Declarou mais elle declarante que são ambos residente nesta freguezia de Nossa Senhora da Conceição. Declarou mais que deu o nome ao livro do registro de Nascimento e que ha de ser sepul

sepultado no cemiterio desta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e Irineu Ferreira da Costa. Eu João Donato Pinheiro escrivão interino de paz escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Olavo Alves Pinto
Irineu Ferreira da Costa
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e vinte seis
Ao primeiro dia do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e dois, neste districto de paz Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Janoario Dias Barretto perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hoje a uma e meia hora da manhã em sua casa de residencia na fazenda Tocatha deste municipio, faleceu José com quatorze annos de idade filho legitimo de Janoario Dias Barretto e Retta Baratana de Jesus faleceu de inflamação nos intestinos, Declarou mais que elle declarante são ambos naturaes e residente desta freguezia de Nossa Senhora da Conceição, e vai sepultado no cemiterio desta freguezia, declarou mais que são lavrador. Do que para constar la-

lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e Candido Alves de Oliveira, a rogo do Declarante por não saber ler José Remão Soares Valle a entrelinha que diz "para" Eu João Donato Pinheiro escrivão enterino de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Remão Soares
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves Oliveira

Numero sento e vinte sete. Aos trinta dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e dois, nesta villa de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Bertholdo da Silva, perante as testemunhas abaixo firmada, Declarou que hontem as cinco horas da manhã em sua casa de residencia na fasenda dos paós brancos deste Municipio, falleceu João Domingos da Silva com setenta e dois annos de idade casado com Maria Fransisca de Jesus filho legitimo de Domingos da Silva, e Lucianna Maria de Jesus Declarou mais o Declarante que deixou sete filhos [illegible] e que vivem de lavoura, e que vai sepultado no cimiterio desta Freguesia. Do que, para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas

testemunhas Tenente Virginio de Oliveira Lima e João Poseidonio das Neves Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Manoel Bertholdo da Silva
Virginio d'Oliveira Lima
João Porcidonio das Neves

Numero sento e vinte e oito
Aos oito dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e dois, neste Destricto de paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceo Patricio José Baptista perante as testemunhas abaixo firmadas Declarou que hontem as onze horas do dia na Fazenda Serra fallecio Maria Espirito Santo de Jesus com vinte e nove annos de idade solteira, filha natural de Ignacia Maria de Jesus ja falecida, declarou ainda elle declarante que deixou dois filhos os quaes vivem de lavoura, Declarou mais que morreu de molestia desconhecida. Declarou mais que vai sepultada no cemiterio desta freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Anastacio Pereira dos Santos e as testemunhas

C. Roberto [illegible]

testimunhas Tenente Virginio de Oliveira Lima e Ermitio Ferreira da Motta residentes nesta villa todos os entre lemtodos que dizerão possuir Terra. Eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Aparecido Pereira dos Santos
Angelino Ferreira da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero sento e vinte nove aos vinte e cinco dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e dois neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Tertuliano Gonsalves dos Santos perante as testimunhas abaixo firmados Declarou que hontem as seis horas do dia em sua casa de resedencia na fasenda inchú falleceu Maximiana Maria de Jesus com sessenta annos de edade, viuva de Manoel Gonsalves dos Santos Declarou mais elle declarante que deixou sete filhos os quaes vivem de Lavoura, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, declarou mais que vai ser sepultada no cemiterio desta villa, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Candido Alves de Oliveira e as testimunhas José de Freitas Baellar e Tiburcio Valeriano de

de Carvalho residentes nesta freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Raso; eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Candido Alves de Oliveira
José Freitas Bacellar Filho
Tiburcio Valeriano de Carvalho.

Numero Sento e Trinta. Aos nove dias do mez de Julho do Anno de mil novecentos e dois, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca de Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceo José Marcellino dos Santos perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as quatro horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Poço Grande deste Districto falleceo Gregorio com um anno de idade filho do Declarante e D. Tiburtina Maria de Jesus. Declarou mais elle declarante que deo o nome da criança ao livro do registro de Nascimento, declarou mais que falleceo de febre declarou mais que vai sepultado no simiterio desta freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Raso; Do que para constar lavrei o presente termo

Termo em que assegno ao rogo do Declarante Venancio Paschoal dos Santos e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e Manoel Rodrigues Filho residentes nesta freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Venancio Paschoal dos Santos
Manoel Rodrigues Filho
Virginio d'Oliveira Lima

Numero Cento e trinta e um. Aos doze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel João Pereira perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as tres horas da tarde na fazenda Lagoa do Laje deste Districto faleceu Maria com um dia de edade filha do Declarante e D. Jeronima Maria de Jesus ja falecida declarou mais que faleceu de moles-

molestia desconhecida declarou mais que vae sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta deste Districto de paz. E para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo a rogo do declarante José Teixeira Sobrinho e as testemunhas Tenente Virginio Oliveira Lima e Francisco Ferreira da Motta, naturaes e rezidentes nesta freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero Cento e trinta e dois. Aos quatorze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dois neste Districto de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel João Pereira perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as quatro horas

C. Ribeiro Jr.

horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Rio da Prata deste Districto, falleceu Josepha Maria de Jesus com vinte e dois annos de idade casada com o mesmo Declarante Manoel João Pereira, filha legitima de Euzebio Pereira de Sant'Anna e D. Antonia Maria de Sousa, naturaes e residentes deste Districto. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida. Declarou mais que vae sepultada no cemiterio de Pedra-alta deste Districto. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo a rogo do Declarante José Teixeira Sobrinho e as testemunhas o Tenente Porphirio de Oliveira Lima e Francisco Ferreira da Motta residentes nesta Freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
Porphirio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero cento e trinta e tres

Numero cento e trinta e tres. Aos vinte e oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e dous nesta

neste Districto de Paz da
parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Ra
zo Comarca do Tucano
Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu
Marciano José da Silva
perante as testemunhas
abaixo firmadas decla
rou que hontem as sete
horas da noite em sua
casa de residencia na
fazenda Irrigador des
te Districto falleceu Mau
ricia com nove dias
de edade filha legitima
do mesmo Declarante
Marciano José da Silva
e D. Joanna Maria do Espe
rito Santo naturaes e resi
dentes nesta freguezia de-
clarou mais que deu o no
me da creança no livro de
registros de Nascimentos, de
clarou mais que vae sepul-
tada no cemiterio desta
freguezia, e que falleceu
de molestia desconheci
da. Declarou mais que os Avós
paternos são Hilario José de
Castro Jr. fallecidos e Juliana
Maria de Jesus naturaes
e residentes nesta freguezia. Do
que para constar lavrei o pre
sente termo em que assigna
commigo o Declarante e as
testemunhas o Tenente Gre
gorio de Oliveira Lima e
o Francisco Ferreira de Motta
naturaes e residentes nesta

nesta freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrevão de Paz, o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Silveira

Numero sento e trinta e quatro. Ao primeiro dia do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e doeis, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Comarca do Tucano no Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João José de Andrade perante as testemunhos abaixo firmados, declarou que hontem as dez horas do dia em sua caza de residencia na fazenda João Vieira deste Destricto, faleceu Manoel com oito annos de idade, filho legitimo do Declarante João José de Andrade e de sua mulher Maria Francisca da Conceição, naturaes e residentes nesta freguezia, declarou que faleceu de mulestia des conhecida, declarou mais que os avos paternos são Florencio José de Andrada ja falecido, Idelfina Maria de Jezus ja falecida, e maternos José de Souza Goes Jeronima Maria de Jezus, declarou mais que vai sepultar-se no

no cemiterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo arogo do Declarante Manoel Nascimento Goes, e as testemunhas Vicente de Souza Goes José de Souza Goes Filho residentes nesta Freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Manoel do Nascimento Goes
Vicente de Souza Goes

Numero cento e trinta e cinco. Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel Bertholdo da Silva perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as sete horas da noite em sua caza de residencia na fazenda Imbuzeiro das Cruz deste Districto falleceu Paulo Bispo dos Santos com vinte cinco annos de edade, filho legitimo de Gregorio Bispo dos Santos jo fallecido e Recorda Maria de Jezus ja fallecida, Declarou mais o Declarante que falleceu de

de constipação, Declarou mais que vai sepultado no cemiterio desta freguezia; Declarou mais que era cazado com Luzia Maria de Jesus ambos são residente nesta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas o Tenente Virginio Oliveira Lima e José Virgilino Pinheiro. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Manoel Bartholdo da Silva
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdilino Pinheiro

Numero cento e trinta e seis. Aos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecento e treis neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Nosso Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Severo Pereira dos Santos perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem as seis e meia horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Inchú, deste Districto falleceu Isidoria com dose dias de idade, filha do mesmo declarante, e Joanna Maria de Souza, declarou mais que falleceu de mulestia desconhecida, declarou mais

mais que vai sepultado no
semiterio desta freguezia,
declarou mais que os avos pa-
ternos Adeziesto Maria de
Jesus e maternos Francisco Bis-
po de Castro e Joanna Ma-
ria de Souza, ambos são
naturaes e residentes nesta
freguezia, declarou mais
que deu o nome da criança
ao livro de registro de Nas-
cimento. Do que para constar
lavrei o presente termo em
que assigno commigo a rogo
do declarante Candido Al-
ves de Oliveira e as testemu-
nhas José Alves Pinheiro
Luiz Alvino de Oliveira. Eu
João Donato Pinheiro escrivão
de Paz, o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro
Luiz Alvino de Oliveira

Numero setecentos e trinta e sete. Aos vin-
te e nove dias do mez de Janeiro do
anno de mil novecentos e treze
te Districto de Paz da Paro-
chia de Nossa Senhora
da Conceição do Roso, Comar-
ca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio
compareceu Cunegundes Te-
xeira dos Santos perante as
testemunhas abaixo firmadas
declarou que hontem ás una
digo a uma hora da noite em
sua casa de residencia na

C. Rebello [rubrica]

na fasenda Santa Retta deste Districto falleceu Joanna Evangelista com um mez e trez dias de idade, filha legitima do mesmo declarante e Isabel Luzia de Jesus, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultada no cemiterio desta Villa, e que os Avós paternos são Antonio Pereira dos Santos ja fallecido e Josepha Maria de Jesus ja fallecida e maternos Antonio de Souza, e Luzia de Jesus, ambos são noticeiros e residentes neste Districto. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna comigo a rogo do declarante o Tenente Virginio de Oliveira Lima e as testimunhas José Verdilino Pinheiro Candido Alves de Oliveira residentes nesta Villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
J. Virginio d'Oliveira Lima
José Verdilino Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

- - - - - - - - - - - - - -

Numero cento e trinta oito. Aos trez dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Joaquim de Santa Rosa, perante

perante as testemunhas abai-
xo formadas, declarou que hon-
tem as duas horas da tarde
em sua casa de residencia no
Arraial desta Villa falleceu
Fausta Maria das Virgem com
quarenta e seis annos de idade
casada com o mesmo Decla-
rante José Joaquim de Santa Ro-
za deixando oito filhos, sendo
seis orphãos, declarou que falle-
ceu de molestia dos pulmões,
e que vai sepultada no cemi-
terio desta Villa, declarou
mais que os avós maternos são
Marcellino de Souza Goes ja fal-
lecido e Maria de Jezus ambos
são naturaes e residentes nes-
te Termo, e paternos José Mar-
tins de Almeida ja fallecido e An-
tonia de Almeida ja fallecida
naturaes e residentes no Destri-
cto da Villa do Itapicurú.
Do que para constar lavrei
o presente Termo em que
assignão commigo o Declaran-
te e as testemunhas o Tenen-
te Virginio de Oliveira Lima
Francisco Ferreira Mo-
tta, residentes nesta Fregue-
zia. Eu João Donato Pinhei-
ro escrivão de paz o escre-
vi e assigno

João Donato Pinheiro
José Joaquim de Sta Roza
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero cento e trinta e nove. Aos da

dezeis dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosso comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Fermino de Castro perante as testemunhas abaixo firma declarou que hontem as duas horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Lagoinha da Serra deste districto falleceu Josepha com dez mezes de edade filha do mesmo declarante com Theodoria Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultada no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do declarante o Tenente Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas José Verdelino Pinheiro José Alves Pinheiro naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdelino Pinheiro
José Alves Pinheiro

Numero sento e quarenta, Aos vinte e nove dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosso comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio José da

da Cruz perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem as doze horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Carneiro-Es cecco deste districto falleceu Flaviana com nove dias de idade filha do mesmo declarante Lucio José da Cruz e Anna Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que vai sepultado no cimeterio desta Villa, e que falleceu de molestia desconhecida. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo arogo do declarante José Pedro de Carvalho, e as testemunhas José Alves Pinheiro e Luiz Albino de Oliveira naturaes residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrevão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

José Alves Pinheiro
Luiz Albino de Oliveira

Numero Cento e quarenta e um. Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Victal Gonsalves dos Santos perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem as oito horas da noite em sua casa de residencia na fasenda Inchui deste Districto falleceu Cypriana com dous mezes de idade filha do mesmo declarante, e Margari

Gabellino [illegible]

Margarida Maria de Jesus, natu-
raes e residentes neste termo, de-
clarou mais que falleceu de molestia
desconhecida e que vai sepultada no
cemiterio desta villa. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que assigno commigo a rogo do decla-
rante José Pedro de Carvalho e as
testemunhas José Alves Pinhei-
ro, Candido Alves de Oliveira
naturaes e residentes neste termo.
Eu João Donato Pinheiro escrivão
de Paz, o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e quarenta e dous.
Aos trinta dias do mez de Mar-
ço do anno de mil novecen-
tos e trez neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Poço, Comarca
do Tucano Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Jeri-
no Ferreira Villanova e peran-
te as testemunhas abaixo no-
meadas declarou que hontem
as dez horas da noite em sua
casa de residencia no arraial
desta villa falleceu Jovina
com cinco mezes de idade
filha do mesmo declarante
Jerino Ferreira Villa-nova e D.
Anna Maria de Araujo, natu-
raes do Districto de Serrinha re-
sidentes nesta freguezia e que

e que falleceu de molestia desconhe
cida declarou mais que vai se-
pultada no cemiterio desta freguê
zia. Do que para constar lavrei o
presente termo em que assigno
commigo o declarante e as tes-
temunhas Candido Alves de Ol-
iveira e José Alves Pinheiro na-
turaes e residentes neste termo.
Eu João Donato Pinheiro es-
crivão de Paz o escrevi e assi-
gno
João Donato Pinheiro
Jovino Ferreira de [illegible]
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro

Numero sento e quarenta e tres. Aos
trinta dias do mez de Março do an-
no de mil novecentos e treis, neste
Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Co-
marca do Tucano Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu
José Felix da Cruz perante as tes-
temunhas abaixo nomeados e
assignadas declarou que hoje as
quatro horas da madrugada
em sua casa de residencia
na fazenda Santa Rita deste
Districto falleceu Sophia com
vinte dias de idade filha do mes-
mo declarante José Felix da Cruz
e Anna Maria de Jesus natu-
raes e residentes neste termo,
declarou mais que falleceu de
um tumor, e que vai sepulta
da no cemiterio desta fregue
zia. Do que para constar lavrei

C. Estellito Jr.

lavrei o presente termo e em
que assigna commigo o declaran
te e as testemunhas Innocente
Virginio de Oliveira Lima e Can
dido Alves de Oliveira naturaes
residentes neste termo. Eu João
Donato Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Felix da Cruz
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves de Oliveira

Numero sete e quarenta e quatro.
Aos seis dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos e trez
neste Districto de paz da Fre
guesia de Nossa Senhora da Con
ceição do Raso, Comarca do Tuca
no Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Leandro
Pereira da Silva perante as
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hon
tem as oito horas do dia em
sua casa de residencia na fa
zenda Caldeirão do Pereira
deste Districto falleceu Marga
rida Maria de Jesus com trin
ta e cinco annos de idade, ca
sada com o mesmo declarante
Leandro Pereira da Silva natu
raes e residentes neste termo
declarou mais que deixo trize
filhos orphãos, sendo o primeiro
Maria Thereza de Jesus com de
senove annos de idade e Ma
noel Martins da Silva com de
sesete annos de idade e José

José Tiburcio da Silva com quin
ze annos de idade, Thomaz
Pereira da Silva com dose an
nos de idade, Joanna Maria de
Jezus com onze annos de idade,
João Pereira da Silva com dez
annos de idade, Josepha Calista
de Jezus com nove annos de idade,
Florencio Pereira da Silva com
oito annos de idade, Antonio
Pereira da Silva com sete ann
os de idade, Josepha Catharina
de Jezus com seis annos de idade,
Clestina Maria de Jezus com
cinco annos de idade, Tertulia
no Pereira da Silva com dois an
nos de idade, José da Silva com
um anno de idade; declarou
mais que falleceu de molestia
desconhecida e que viviam de la
voura, declarou mais que vai
sepultada no cemiterio desta fre
guezia. Do que para constar lavrei
o presente termo em que assigna
commigo arogo do declarante o
Tenente Virginio de Oliveira
Lima e as testemunhas Can
dido Alves de Oliveira e José
Alves Pinheiro moradores e resi
dentes neste Termo. Eu João
Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro

— — — — — — — — — —

Numero cento e quarenta e cinco. Aos
quinze dias do mez de Abril

Abril do anno de mil novecentos e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Avelino dos Neves perante as testemunhas abaixo assignados declarou que hontem as sete horas da noite em sua casa de residencia no arraial desta villa falleceu Avelina com dous mezes de idade, filha legitima do declarante José Avelino das Neves e Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes nesta freguezia declarou mais que falleceu de febre e que vae sepultada no cemiterio desta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Alves Pinheiro e Candido Alves de Oliveira e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Avelino das Neves
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero oito e quarenta e seis
Aos quinze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trez neste districto de Paz da Parochia de nossa Senhora da Conceição do Raso, comarca do

do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compare-
ceo Paulo de Souza Goes
perante as testemunhas a-
baixo firmadas, declarou
que hontem as dez horas da
noite em sua casa de re-
sidencia na fazenda Lamei-
ro do Tinguí, fallecêu José
Damazio com quatro mezes
de idade filho do mesmo de-
clarante Paulo de Souza Goes
e Theodoria Maria de Jesus
naturaes e residentes neste
termo, declarou mais que falle-
ceu de gactos e que vai sepulta-
do no cimeterio desta freguezia
do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que assigna com-
migo a rogo do declarante
José Virdelino Pinheiro as
testemunhas Tenente Virginio de
Oliveira Lima e José Alves Pi-
nheiro naturaes e residentes nes-
ta freguezia. Eu João Dona-
to Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
José Virdelino Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
José Alves Pinheiro

Numero sento e quarenta e sete
Aos desoito dias do mez de Abr-
il do anno de mil novecentos e trez
neste Destricto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Comarca do Tucano Es-
tado da Bahia, em meu cartorio
compareceu o Capitão Geraldo

Geraldo Pereira de Mattos peran-
te as testemunhas abaixo nomea-
das e assignadas declarou que hon-
tem as sete horas do dia na fazenda Sitio-Novo deste
Destricto, falleceu Clemente Pereira
de Mattos com cincoenta e cinco annos
de edade, casado com Francisca Xa-
vier de Moura filho legitimo
de João Pereira de Mattos e Felippa
Maria de Jesus, declarou mais que
deixo trez filhos de maior edade,
e que falleceu de molestia desco-
nhecida, e que vai sepultado no ce-
miterio desta Villa, declarou ma-
is que sua profição era de lavrador
e que era natural e residente des-
te Termo. Valhe as entres linhas
que dez as sete horas do dia. Do que
para constar lavrei o presente
Termo em que assigna commigo
o Declarante e as testemunhas o
Tenente Virginio de Oliveira Lima
e José Verdelino Pinheiro natu-
raes e rezedentes nesta Villa. Eu
João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Geraldo Per.º de Mattos
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdelino Pinheiro

Numero cento e quarenta e
oito. Aos desoito dias do mez de
Maio do anno de mil novecentos e trez
neste distrito de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Raso Co-
marca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Mar-

Martelliano Quintino de Andrade perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas declarou que hontem as dez horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Morro deste Districto, falleceu Thomaz com dois e meio annos de idade, filho do mesmo declarante Martelliano Quintino de Andrade e Satyra Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que falleceu de endigestão e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo arogo do declarante Francisco Manoel da Silva, e as testemunhas José Alves Pinheiro e Candido Alves de Oliveira naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Francisco Manoel da Silva
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero sento e quarenta e nove. Aos doze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Damião Cardozo de Mattos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as oito horas da noite em casa de residencia na fazenda Guenadianhas deste Districto, falleceu Theodozia com

C. Rebello Jr.

com quinze dias de edade filha legiti-
ma do mesmo Declarante Damião Car-
dozo de Mattos e Carolina Maria
de Jesus naturaes e residentes neste Ter-
mo onde se casaram e residem, de-
que a sua professão é de vaqueiro. de-
clarou mais que falleceu de molestia
desconhecida, e vai sepultada
no cimiterio desta villa. Do que
para constar lavrei o prezente termo
em que assigna commigo o declarante
e as testimunhas, José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira naturaes
e residentes neste termo. Eu João
Donato Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi, e assigno
João Donato Pinheiro
Damião Cardozo de Mattos
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero oito e quarenta digo cincoen-
ta. Aos seis dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e trez, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Rozo, Comarca
do Tucano Estado Bahia, em meu car-
torio compareceu Romão José de
Souza perante as testimunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, declarou
que hoje a uma hora da madruga-
da em sua casa de residencia na
fazenda Ribeira deste Districto,
falleceu Domingos com onze
mezes de edade filho do mesmo De-
clarante Romão José de Souza
e Maria de Souza naturaes
e residentes neste termo, onde se
casaram e vivem de lavoura, declarou
mais que falleceu de molestia des

desconhecida, e que vai sepulta-
do no cimiterio desta villa. Do que
para constar lavrei o prezente termo
em que assigna commigo arogo do Decla-
rante José de Souza Goes, e as testi-
munhas José Romão Soares e Salus-
tiano Ferreira de Carvalho natu-
raes e residentes neste termo. Eu João Do-
nato Pinheiro escrivão de Paz o
escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

José Romão Soares

Numero cento e cincoenta. Aos
cinco dias do mez de Agosto do an-
no de mil novecento e trez, neste Dis-
tricto de Paz, da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo, Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia.
em meu cartorio compareceu An-
dré Ferreira de Carvalho, peran-
te as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas, declarou que hoje as
trez horas da madrugada em casa de
residencia, na fazenda Dezerto deste
Destricto, falleceu Maria Fidelle do
Espirito-Santo com oitenta e um an-
nos de edade; falleceu de molestia
desconhecida; declarou mais que érá
viuva do finado (?) capitão José
Thomé Ferreira, (a que) deixou oito
filhos de maior edade, o primeiro é o
mesmo declarante André Ferreira de
Carvalho, e Manoel Ferreira Lima, Ju-
venno Ferreira de Carvalho, e Maria Aris-
tedes da Conceição. Francisca Ingra-
ca da Cráua, Jesuina Moreira do
Espirito-Santo, Malina Genoveva

Genoveva da Conceição, e Anna
Ritta de Jesus; ambos são naturaes
e residentes neste termo, declarou mais
que vai sepultada na Igreja desta
villa. Do que para constar lavrei o
prezente Termo em que assigno com
migo o declarante e as testemunhas
Joaquim Alves Pinheiro e Candido
Alves de Oliveira, naturaes e resi-
dentes nesta villa. Eu João Dona-
to Pinheiro Escrivão de Paz o
escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
André Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e cincoenta e dois. Aos no-
ve dias do mez de Agosto do anno de
mil novecentos e trez, neste Distri-
cto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo,
Comarca do Tucano Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu
José Francisco de Souza peran-
te as testemunhas abaixo nomea-
das e assignados, declarou que hon-
tem as onze e meia horas da noite
em sua casa de residencia na fa-
zenda Bom Jardim deste Distri-
cto, falleceu Manoel com um mez
e quinze dias de idade seu filho e de sua mu-
lher Maria Izidoria; ambos natu-
raes e residentes neste termo. Declarou
mais que falleceu de molestia desconhe-
cida e que vai sepultado no cimi-
terio desta villa. Do que para constar
lavrei o presente termo em que assi-
gna commigo, a rogo do declarante Luiz
Albino de Oliveira e as testemunhas

testemunhas Candido Alves de Oliveira e Estevão Ferreira de Carvalho naturaes e residentes neste termo. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz, o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
Luiz Albino de Oliveira
Candido e Alves de Oliveira
Estevão Ferreira de Carvalho

Numero cento e cincoenta e treze. Aos dezenove dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trez, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Ferreira de Carvalho, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hoje no mesmo dia as dez horas falleceu Martinha sua filha legitima e de sua mulher Virginia Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo onde se casarão e residem, e vivem de lavoura, e que o fallecimento foi em sua casa de residencia no arraial desta villa. Declarou mais que falleceu de inflamação nos intestinos e que vae sepultada no cemiterio desta mesma Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Verdelino Pinheiro Ignacio de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
José Ferreira de Carvalho
José Verdelino Pinheiro
Ignacio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e quatro

Aos vinte e um dias do mez de No-
vembro do anno de mil novecentos
e trez, neste Districto de Paz da Pa
rochia de Nossa Senhora da Con
ceição do Rasi, Comarca do Tu
cano Estado da Bahia, em meu car
torio compareceu José Maria dos
Santos perante as testemunhas
abaixo nomeados e assignados, decla
rou que hontem no dia vinte ás quatro
horas da madrugada em casa de
residencia no fazenda Posse da Pa
to, deste districto, falleceu Theo-
dosio Theotonio de Souza com trin-
ta e um anno de edade filho legitimo
de José Theotonio de Souza e Josepha Maria
de Jesus naturaes e residentes neste termo.
Declarou mais que era solteiro, e que falle
ceu de molestia nos pulmões, e que sua
profissão era de lavoura. Declarou
mais que vai sepultado no cimiterio des
ta Villa. E que para constar lavrei
o presente Termo em que assigno com
migo o declarante e as testemunhas
Chrispiano José de Souza e João Ba-
ptista Barretto naturaes e residentes nes
te Termo. Eu, João Donato Pinheiro
escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Maria dos Santos
Chrispiano José de Souza
João Baptista Barretto

Numero cento e cincoenta e cinco.
Aos dezeseis dias do mez de Dezembro
do anno de mil novecentos e trez, nes
te Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Ra
so Comarca do Tucano Estado da Ba
hia, em meu cartorio compareceu

compareceu Aprigio Bispo da Sil-
va perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou que
hontem as cinco horas da tarde em
sua casa de residencia no fasendo Cu-
pim deste Destricto falleceu Joanna
de Souza Silva com setenta annos
de edade viuva do finado Serafim Ma-
noel da Silva, deixando sete filhos
de maior edade, sendo o mesmo de-
clarante Aprigio Bispo da Silva e
Francisco Manoel da Silva, Gero-
nyma Maria de Jesus, Raymun-
da Maria de Jesus, Francis-
ca Maria de Jesus, Clara Maria
de Jesus. Declarou mais que não deixou
testamento, e que falleceu de molestia des-
conhecida, e que vai sepultada no ci-
miterio desta villa, e que sua proffissão
era lavoura. Valle a entre linha que diz fina-
do. E que para constar lavrei o presen-
te termo em que assigna commigo arogo do
declarante Simeão de Oliveira Motta e as
testemunhas Emilio Ferreira da Motta
José Verdelino Pinheiro maiores e re-
sidentes neste villa. Eu, João Donato
Pinheiro escrivão de Paz o escrevi
e assigno. João Donato Pinheiro
Simeão de Oliveira Motta
José Verdelino Pinheiro

Numero cento cincoenta e seis.
Aos desesete dias do mez de Dezem-
bro do anno de mil novecentos e trez
neste Destricto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Roso, Comarca do Tucano Esta-
do da Bahia, em meu cartorio com-
pareceu Manoel Ferreira Lima

Lima, perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, declarou
que hontem as cinco horas da tarde
em sua casa de residencia no arra-
ial desta villa, falleceu Mariana
de Jesus e Silva com sessenta e dous
annos de idade casada com o mes-
mo declarante Manoel Ferreira Li-
ma, ella filha legitima de Luiz Lopes
da Silva ja fallecido e Anna Maria do
Espirito-Santo ja fallecida. Declarou
mais que falleceu de constipação e que
vai sepultada no cimiterio desta
villa; e que tinha a profissão de lavou-
ra. Declarou mais que deixou sete filhos
de maior edade, o 1º Luiza Gonzaga de
Lima, Maria Lima de Jesus, Francisca Ma-
gdalena de Lima, José Ferreira Africo, An-
na Maria de Jesus, Antonia Catharina
de Lima, Manoel Ferreira Lima Filho;
Do que para constar lavrei o presente ter-
mo em que assigna commigo o declaran-
te e as testemunhas José Teixeira Sobrinho
Leobino de Freitas Bacellar, residentes nes-
te termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Manoel Ferreira Lima
José Teixeira Sobrinho
Leobino Bacellar

Aos quatro dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e quatro
neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Po-
so, Estado da Bahia, em cumpri-
mento do que dispõe o art. 22 do Regu-
lamento 1886 e art. 2 do dec. n. 605 de
(18 digo 1890) digo expedido com o
decreto n. 9886 de 7 de Março de 1886,
faço o encerramento de escriptu

encerramento correspondente nes-
te livro ao anno findo de 1903, com
a declaração de que, durante o
referido periodo, forão abertos
dez assentos de obitos sendo nos ter-
mos geraes do titulo 2º, e nos do artº
8 e com as ratificações de que tra-
tão os artºs 16 e 17 do ultimo regu-
lamento. E para constar lavrei
este termo que vae assignado
pelo primeiro Juiz de Paz o Tte. C.el
Antonio Ferreira da Motta. Eu
João Donato Pinheiro Offici-
al do registro o escrevi.

Ferrª da Motta

Numero cento e cincoenta e sete. Aos
sete dias do mez de Fevereiro do anno
de mil novecentos e quatro, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Rozo Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Antonio
Ferreira de Oliveira perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas
Declarou que no mesmo dia, as
duas horas da tarde em casa de re-
sidencia no Arraial desta Villa fal-
leceu João Ferreira de Oliveira com
setenta e dois annos de edade, o qual
era viuvo de Maria Francisca de
Lima, deixando-os dez filhos de
maior edade, sendo o primeiro o
mesmo Declarante Antonio Fer-
reira de Oliveira, e José Ferreira
Lima, e João Ferreira Lima,
Virginio de Oliveira Lima, e Joa-
quim Jeremias de Oliveira, Maria
Lima de Oliveira, Francellina Ma

Maria de Oliveira, Rosa Francisca de Lima, e Maria Francisca de Lima. Declarou mais que era lavrador, e que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultado no cimeterio desta Villa; Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Tc. Antonio de Oliveira Motta e Emilio de Ferreira da Motta naturaes e residente nesta Villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Antonio de Oliveira Motta

— — — — — — —

Numero sento e cincoenta oito. Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João Nedalbo... ra Barretto perante as testemunhas abaixo nomeados e assignadas Declarou que no mesmo dia as dez horas da noite na fazenda Tocaia deste Districto falleceu Anna Josepha Barretto, Ceb digo com trinta e nove annos de edade filha legitima de Luiz Gonzaga Barretto, e Cecilia Maria de Jesus, Declarou mais que a cuja fallecida era solteira, e que falleceu de estupor, e que vai sepultada no cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testimu

testimunhas Fr. Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
Januario de Moura Barretto
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento cincoenta e nove. Aos desesseis dias do mez de Março do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Clemente Cornejdio de Mattos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que hontem as duas horas da tarde em casa de residencia na fasenda Irakiu deste Districto falleceu (uma crea) digo Delmiria com trez annos de edade filho de José Anselmo Góes e Maria de Jesus, naturaes e residentes neste Termo, Declarou mais que falleceu de inflamação nos intestinos e que vai sepultado no cemiterio desta Villa, Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo arogo do Declarante Firmino de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

Numero cento e sessenta. Aos treze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Boso Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Leandro Pereira da Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que no mesmo dia as seis horas da manhã em sua casa de residencia na fazenda Caldeirão do Pereira Deste Districto, falleceu José dos Santos com um anno e tres mezes de edade, filho legitimo do mesmo Declarante, Leandro Pereira da Silva, e Margarida Maria de Jesus ja fallecida, elle é natural e residente neste termo. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultado no cemiterio Desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Ismael de Oliveira Motta e as testemunhas Canuto Ferreira da Motta e Francisco Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro
Ismael de Oliveira Motta

Numero cento cincoenta e quatro. Aos primeiro dia do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceicão do Boso Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Emigdio dos Santos

Santos, perante as testimunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, Declarou
que hontem no dia trinta e um de
Maio, as dez horas do dia em casa
de residencia na fazenda Macahu-
ba deste Destricto, falleceu Maci-
mianna Maria de Jesus com trin-
ta e quatro annos de idade casada com
Pedro Alexandrino de Carvalho, na-
tural e residente neste Termo; Decla-
rou mais que deixou uma filha
de nome Salustiana Maria de Jesus
com quinze annos de idade. Decla-
rou mais que falleceu de moles-
tia desconhecida; Declarou mais que
vai sepultada no semiterio desta Villa
Do que para constar lavrei o presen-
te termo em que assigna commigo
o Declarante e as testemunhas José
Verdilino Pinheiro Ignacio Pereira
de Carvalho, naturaes e residentes neste
Termo. Eu, João Donato Pinheiro es-
crivão de Paz o escrevi e assigno.
João Donato Pinheiro
José Emygdio dos Santos
José Verdilino Pinheiro
Ignacio Pereira de Carvalho

Numero cento e cincoenta e quatro. Aos qua-
tro dias do mez de Junho do anno de mil novecen-
tos quatro neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Naso, Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Tiburcio Valeriano de Carva-
lho, perante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que hon-
tem as doze horas da noite em sua casa de
residencia na fazenda Algodões deste Dis-
tricto, falleceu Maria Nacllar de Carva-
lho com onze dias de idade filha legitima

legitimo do mesmo Declarante Tiburcio Valeriano de Carvalho e Izauro Bacellar de Carvalho, naturaes e residentes neste Termo, onde se casarão e vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de corrimento, e que vai sepultado no cemeterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e João Pastor de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Tiburcio Valeriano de Carvalho
Antonio de Oliveira Motta
João Pastor de Oliveira

———————

Numero cento e cincoenta e quatro digo e cinco. Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro Severo de Moura perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, + declarou + digo por ordem do primeiro juiz de Paz em pleno exercicio o T. Cel. Antonio Ferreira da Motta declarou que no dia sete de Maio em casa de residencia na fazenda Barra da Ligona deste Districto as cinco horas da manhã falleceu José Severo de Moura com cincoenta e cinco annos de idade, casado com Francisca Severo de Moura natural e residente neste Termo. Declarou mais que deixou os seguintes filhos: o mesmo Declarante Pedro Severo de Moura com vinte e dois annos, Estevão Severo de Moura com vinte

vinte e sete annos, Manoel Pereira de Moura com dezoito annos, José Pereira de Moura Filho com quinze annos, Lourenço, com doze annos, Maria com dezenove annos, Josepha com dez annos, Joanna com sete annos. Declarou mais que falleceu de tuberculose no pulmão; e que foi sepultado no cemiterio desta Villa, que vivia da profissão de lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Irineu de Oliveira Motta, e as testemunhas Pe. Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e seis. Aos seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Domingos da Annunciação perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que ás hontem as cinco horas da manhã em casa de residencia na fazenda Umbuzeiro do Couro deste Districto, falleceu Pedro Manoel de Castro com noventa e cinco annos de edade, viuvo. Declarou mais que sua profissão era a lavoura. Que deixou seis filhos de maior edade, sendo Francisco Manoel de Castro com setenta annos de edade, Paulo Manoel de Castro com trinta annos, Calixto Manoel de Castro e Antonia Maria de Souza, e Maria Daflozia Souza, Caetana Maria de Souza;

C. Nebulo Jr

Souza, ambos são naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais elle declarante que falleceu de congestão, e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Jr. Antonio de Oliveira Motta e Cornelio Ferreira Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Domingos da Annunciação
Antonio de Oliveira Motta

— — — — — — —

Numero cento e cincoenta ... Aos ... do mez de junho do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Severo dos Reis e Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e oito do mez de Maio, na fazenda Umburaninha deste Districto, as trez horas da tarde falleceu Manoel dos Reis e Silva com noventa e quatro annos de idade, casado com Justina Maria de Jesus, natural e residente neste Termo, com profissão de lavoura, declarou mais que deixou trez filhos de maior; sendo o primeiro o mesmo Declarante Severo dos Reis e Silva com Oitenta e quatro annos, Estevão dos Reis e Silva com cincoenta annos, e Maria Izique? de Jesus com cincoenta e quatro annos; naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais que fal-

seceu de entrupigia, e que foi sepultado no cimiterio do do Arraial de Pedra-Alta. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Te Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Antonio De Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e sete. Aos doze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro nesta Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Ignacio Santiago da Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as sete horas da noite, em casa de residencia na fazenda Sambura deste Districto falleceu Severiano com oito mezes de edade filho do mesmo Declarante Ignacio Santiago da Silva e Calista Maria de Jesus naturaes e residentes neste Termo, os quaes vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de [illegible], e que vai sepultado no semeterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante as testemunhas o Te Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Ignacio Santiago da Silva

Antonio De Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e oito. Aos desoito dias do mez de julho do anno de mil novecento e quatro neste Villa do Rozo Parochia de Nossa Senhora da Conceição Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Maria José do Nascimento perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que hontem as sete horas da noite em caza de residencia no Arraial desta villa, falleceu Maria, com trez annos de edade filha natural da mesma Declarante Maria José do Nascimento natural e residente nesta Villa. Declarou mais que falleceu de vermes e que vai sepultada no cemiterio desta villa. / Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna comigo a rogo da Declarante Ignacia de Oliveira Motta e as testemunhas Antonio Oliveira da Motta Emilio Ferreira da Motta, naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Idinea de Oliveira Motta.
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e nove. Aos dezenove dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e quatro neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Ta Honorino de Oliveira Lima perante as testemunhas abaixo nome

nomeados e assignados, declarou
que hontem as oito horas do dia
em casa de residencia na fazenda
Cascalho deste Districto falleceu
Rita Constantina de Carvalho com
setenta e trez annos de idade ca
sada com Virginio Ferreira de
Oliveira, natural e residente neste
Termo, o qual vivem de lavoura. De
clarou mais que não deixou testa
mento, e que falleceu de molestia
desconhecida, e que vai sepultada
na Matriz desta Villa. Declarou
mais que deixou dez filhos de ma
ior idade sendo o mesmo declaran
te Americo de Oliveira Lima com
quarenta e quatro annos de idade,
Leonidia Constantina de Oliveira
com quarenta e nove, Maria Rita
Valverde com quarenta e sete, Bellar
mino Carvalho de Oliveira com qua
renta e seis, Benvenuto Eloy de Oliveira
com quarenta e dois, José Ferreira de
Carvalho com quarenta e um, José
Lino de Oliveira com trinta e nove
Virginia Constantina de Oliveira Sil
va com trinta e sete, Maria Rosa
de Oliveira com trinta e cinco, Paulo
da Conceição Ferreira com trinta
e quatro. Naturaes e residentes neste
Termo. Do que para constar lavrei
o presente termo em que assignão
commigo o Declarante e as teste
munhas Pedro Antonio de Oliveira Mo
tta e Emilio Ferreira da Motta
naturaes e residentes nesta Villa.
Eu, João Pinheiro escrevão de Pazo
escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
Americo d'Oliveira Lima

C. Mello Jr.

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e sessenta. Aos vinte e dois dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e quatro, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Jaldemo Reinaldo da Motta perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados declarou que hontem as trez horas da tarde em sua casa de residencia no arraial desta Villa falleceu Joaquim com um anno e tantos mezes de edade filho do mesmo Declarante, e sua mulher Maria Reimana de Oliveira, naturaes e residentes nesta villa os quaes vivem de lavoura, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta villa, e que deu nome a o registro de nascimento. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo a rogo do Declarante Ireneu de Oliveira Motta e as testemunhas Fe. Antonio de Oliveira Motta Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Ireneu de Oliveira Motta

Antonio de Oliveira Motta

7

Numero cento e sessenta e um. Aos dois dias do mez de Setembro do anno de

de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Coso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Teixeira Sobrinho perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que no mesmo dia as duas horas da madrugada na fazenda Nazareth deste Districto falleceu Leonel Barretto da Costa com quarenta e cinco annos de edade casado com Marcelliana de Almeida Barretto natural e residentes na fazenda Junco deste Districto, com a profissão de lavoura. Declarou mais elle Declarante que o fallecido suicidou-se com suas mãos proprias com uma corda atada no pescoço. Declarou mais que vai sepultado no cimeterio desta villa, e que deixou sete filhos, sendo a primeira Josepha com 24 annos de edade, Lucas com 23 annos, Martinho com 22 annos, Thomazia com 20 annos, João com 19 annos, Francisco com 17 annos, José com 14 annos; Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira e Candido Alves de Oliveira naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
José Roque de Oliveira
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e sessenta e dois. Aos dezoitos dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa -

Nossa Senhora da Conceicão da Raza Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu André Ferreira de Carvalho perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que hontem as trez horas da tarde em casa de residencia na fazenda Cogueiro deste Districto, falleceu Maria Ignez de Oliveira (perante as) digo com dois annos e cinco mezes de idade filha de João Grigorio de Carvalho (naturaes deste Termo, e residentes) digo e Rosa Lisboa de Oliveira naturaes neste termo e residentes no termo de Serrinha. Declarou mais que falleceu de indigestão, e que vai sepultada no cemiterio desta Villa. Os quaes vivem de lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira e José Teixeira Sobrinho naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

José Roque d'Oliveira
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e sessenta e trez. Aos dezoitos dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceicão da Raza, Comarca do Tucano no Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Ezequiel Barbosa de Moura perante as testemunhas abaixo assignados declarou que no mesmo dia as cinco horas da tarde em casa de residencia na fazenda Jacú deste Districto, (Maria) digo falleceu Maria

Maria com cinco annos de idade filha legitima do mesmo Declarante Ezequiel Barboza de Moreno e Josepha Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo. Os quaes vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultada no cemiterio desta villa. Do que p.ª constar lavrei o presente Termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Torinen de Oliveira Motta e as testemunhas José Roque de Oliveira José Teixeira Sobrinho naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Torinen Oliveira Motta
José Roque de Oliveira
José Teixeira Sobrinho

Nº

Numero cento sessenta e quatro. Aos (dez) digo vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Verissimo Pereira de Santa-Anna perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as sete horas do dia em casa de residencia na fazenda Varge da Pedra deste Districto, falleceu Felippe Pereira de Santa-Anna com quarenta e sete annos de idade era casado com Josepha Maria de Jesus ja fallecida, deixando cinco filhos; o primeiro Caruete com 25 annos de idade, e Procopio com 20 annos, Romão com 18 annos, José com 17 annos, Victorio com 15 annos, ambos são naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais que falleceu da tizica e que

e vai sepultado no cemiterio desta villa. Do que p.ª constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Gregorio dos Santos e João da Cruz Nunes naturaes e residentes neste Termo. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Verissimo Pereira de Santa Anna

José Grigorio dos Santos

João da Cruz Nunes

No primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e cinco, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, estado da Bahia, em comprimento de que dispõe o art. 22. do regulamento expedido com o decreto n. 7886, faço encerramento de escrituração correspondente neste livro ao anno findo de 1904, com a declaração de que, durante o referido periodo, forão abertos dezoitos assentos de obitos sendo nos termos, geraes do titulo 2, nos do art. 5 e com as rectificações de que tratão os art.ˢ 16 e 17 do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo Segundo Juiz de paz Angelo Pastor Ferreira. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi.

Angelo Pastor Ferreira

Numero cento e sessenta e cinco. Aos seis dias do mez de Junho do anno de

de mil novecentos e cinco nes
te districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição de Ara
cy, comarca do Itapicurú Termo do
Tucano Estado da Bahia, em meu car
torio compareceu Manoel Justinia
no Barretto perante as testemunhas
abaixo nomeados e assignados
declarou que no mesmo dia as
duas horas da tarde em sua casa
de residencia na fazenda Poço
do Jacaré falleceu José Isaias
Barretto com vinte e quatro annos
de idade filho legitimo Porphy-
rio Barretto da Costa e Maria
da Conceição Barretto, naturaes
e residentes neste districto. Decla
rou mais que falleceu de estupor,
e que vai sepultado no cemi
terio desta Villa. Do que para cons
tar lavrei o presente termo em que
assignam commigo o declarante e
as testemunhas Snr. Antonio de Olivei
ra Motta e Emilio Ferreira da Mo
tta, naturaes e residentes nesta
Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento sessenta e seis.
Aos vinte dias do mez de Junho do
anno de mil novecentos e cinco
neste districto de Paz da Paro
chia de Nossa Senhora da Con-
ceição de Aracy Comarca do
Itapicurú Termo do Tucano
Estado da Bahia, em meu

meu cartorio compareceu João
Pastor de Oliveira perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assi
gnadas, declarou que no mes-
mo dia as oito horas da noite
em sua propria casa de residen
cia no arraial desta Villa fal
leceu Anna Herpidia de Oli
veira com quarenta e oito annos casa
da com o mesmo declarante
João Pastor de Oliveira filha legiti
ma de Malachias José de Oliveira
ja fallecido e Maria Benigna de Oliveira
natural residente no districto
de Serrinha, declarou mais que
falleceu de molestia pulmonar
e que vai sepultada no cemiterio
desta Villa, deixando os seguin
tes filhos menores Maria
Herpidia de Oliveira com dezese
te annos de edade, José Alvido
de Oliveira com dez annos, e Ri
tta Herpidia de Oliveira com oito
annos, naturaes e residentes nes
te districto. Do que para cons
tar lavrei o presente termo em
que assignam commigo o decla
rante as testemunhas Antonio
Antonio de Oliveira Mattos e Gomiliro
Ferreira de Mattos naturaes
e residentes nesta Villa. Eu, João
Donato Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi e assigno João Donato Pinh.
João Pastor de Oliveira
Antonio de Oliveira Mattos

Numero cento e sessenta e sete.
Aos vinte cinco dias do mez de
Desembro do anno de mil novo-

no de mil novecentos e cinco, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Arac? Termo do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Martins da Conceição Valverde perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia as quatro horas da manhã em sua casa de residencia no arraial desta Villa falleceu Alzira da Motta Valverde com dous annos de edade sua filha legitima e sua mulher Maria dos Prazeres Valverde Motta naturaes e residente nesta Villa. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultada no cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Jº Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Martins da Conceição Valverde

- - - - - - - - - - -

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e seis, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araç?, Termo do Tucano Estado da Bahia. Em cumprimento ao que dispõem o artº 22 do regulamento expedido com o decreto nº 7886 faço encerramento de escripturação correspondente

correspondente neste livro ao anno findo de 1905, com a declaração que, durante o referido periodo, foram abertos trez assentos de obitos sendo nos termos geraes no titulo 2, nº do art. 8 e outros as rectificações que tratão os arts. 16 e 17, do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vae assignado pelo terceiro Juiz de Paz José Ferreira da Motta. Eu, João Dorotheo Pinheiro escrivão de Paz o escrevi
José Ferreira da Motta

— — — — — — — — —

Numero cento e sessenta e oito. Aos quinze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e seis neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araci, termo do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o Sr. João de Souro Barretto perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia as trez horas e vinte minutos da tarde em casa de residencia na fazenda [illegible] deste Districto falleceu Maria da Conceição Barretto com setenta e trez annos de edade, casada com José Thomaz Barretto filha legitima de Lucas Dias de Oliveira ja fallecida e Maria da Conceição ja fallecida. Declarou mais o Declarante que falleceu de molestia do coração e que vae sepultada no cimiterio desta Villa. Declarou mais que deixou seis filhos legitimos; os que são o seguintes. Maria da Conceição Barretto com quarenta e oito

Luiza da Conceição Barretto com quarenta-digo annos de idade, Luiza da Conceição Barretto com quarenta annos, Pedro de Oliveira Barretto com quarenta e dois annos, Firmino de Oliveira Barretto com trinta e dois annos e Honorio da Conceição Barretto com quarenta e cinco annos, ambos naturaes e residentes neste districto, declarou mais Me declarante que Pedro de Oliveira Barretto é residente no Estado de Amazonas. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Tte Antonio de Oliveira Motta Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, José Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Numero cento sessenta e nove. Aos vinte e dois dias do mez de Junho do de mil novecentos e seis neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Abrantes, Termo do Bazo, Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Cunegundes Pereira dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia as dez horas da noite em sua casa de rezidencia na fazenda Bom-Jardim deste districto, falleceu José Pereira dos Santos com dois + dias de idade + digo dias de edade filho le-

gitimo de Cunegundes Pereira dos
Santos e de sua mulher Izabel Lizia de
Jesus, naturaes e residentes neste distri-
cto. Declarou mais que falleceu de molestia
desconhecida, e que vae sepultar no cemiterio
desta Villa. Do que para constar lavrei o pre-
zente termo em que assigna commigo a ro-
go do declarante Irineu de Oliveira Mo-
tta, e testemunhas Francisco Pinto
de Campos e José Ferreira Affrico, natu-
raes e residentes nesta Villa. Eu, João
Donato Pinheiro escrivão de Paz o escre-
vi e assigno. João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta

— — — — — — — — — —

Numero cento setenta. Aos dois dias do mez de
Setembro do anno de mil novecentos e seis, neste
destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição de Araçá, Termo do Bosso Comar-
ca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Cunegundes Pereira dos
Santos perante as testemunhas abaixo assigna-
das, declarou que hontem as trez horas da tar-
de em casa de rezidencia na fazenda Bom-Jardim
deste districto falleceu Izabel Lizia de Jesus com
trinta annos de edade filha legitima de An-
tonio José de Souza ja fallecido e Lizia Maria
de Jesus ja fallecida, cazada com o mesmo de-
clarante Cunegunde Pereira dos Santos natu-
ral e rezidente neste districto onde vivem da
lavoura. Declarou mais que falleceu de cons-
tipação, deixando quatro filhos menores.
(+ O primeiro de nome Leocadio com sete an-
nos, o segundo +) digo O primeiro de nome
Anna com dez annos, a segunda Ma-
ria com oito annos, o terceiro com sete annos,
o quarto Laudelina com tres annos. Sendo
sepultada no cemiterio desta Villa a falle-

cido. Do que para constar lavrei o presente termo em que vai assignado commigo arogo do declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro
Irineu de Oliva Motta
Francisco Pinto Campos

— — — — — — — — —

Numero sento e setenta e um. Aos vinte oito dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e seis neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, termo do Rozo, Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Gonsalves dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem as seis horas da manhã em casa de residencia na fazenda Umbuzeiro do Couro deste districto falleceu João Gonsalves dos Santos com quatro annos de edade filho legitimo do mesmo declarante Antonio Gonsalves dos Santos e Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes neste districto onde vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo arogo do Declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e rezidentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro
Irineu de Olivr Motta
Francisco Pinto de Campos

— — — — — — — — —

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú-

rio Estado da Bahia. Em cumprimento do que dispoem o art. 22 do regulamento expedido com o decreto n.º 9886 faço encerramento de inscripturação correspondente neste livro ao anno findo de 1906 com a declaração que, durante o referido periodo, foram obitos cinco assentos de obito sendo nos termos geraes no tabelo 2, nos do art. 8 e com as rectificações que trata os arts. 16 e 17, do ultimo regulamento. E para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado pelo quarto Juiz de Paz José Thomaz Barretto. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi.

Numero sessenta e setenta e dois. Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, nesta districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Abrantes, Termo do Rozo Commarca de Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Dulino Manoel Gonçalves perante as testimunhas abaixo assignados declarou que hontem as onze do dia em caza de rezidencia no arraial desta villa falleceu José no mesmo dia em que nasceu, de molestia desconhecida e que foi sepultado no cimiterio desta villa, filho natural de Lucia Maria de Jesus natural e rezidente nesta villa a qual vivem de lavoura. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo assigna a rogo do declarante Ananias de Oliveira Motta e as testimunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e rezidente nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Ignacio Alves Campos

Numero cento e setenta e trez. Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição Termo do Raso, Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Porphyrio Barretto da Costa perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia em caminho de sua casa de rezidencia para o arraial desta Villa, falleceu Ignacio Alves, de um tiro, que levou no peito esquerdo, com vinte e cinco annos de edade, filho legitimo, (?) casado com Jacintha Maria de Jesus, filho legitimo de Antonio Alves Campos e Maria Amelia já fallecido. Declarou que deixou trez filhos menores, o primeiro de nome Donata com quatro annos, o segundo Antonio com trez annos, Maria com dois annos. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Cornelio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e rezidentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Numero cento e setenta e quatro. Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e seis neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Martins da Conceição Velurde perante

Leia-se Dezembro do anno de mil novecentos e seis. Aracy 1º de Janeiro de 1907 o escrivão de Paz
J. D. Pinheiro

te as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem ás sete horas da noite em sua casa de residencia na Fazenda Serra Azul deste districto falleceu Francisco filho legitimo do mesmo declarante José Martins da Conceição Valverde e de sua mulher Maria dos Prazeres Motta Valverde naturaes e residentes neste districto. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta Irineu de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Martins da Conceição Valverde
Irineu de Oliveira Motta

— — — — — — —

Numero cento e setenta e cinco. Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araças termo do Raso Comarca do Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Martins da Conceição Valverde perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no mesmo dia as seis horas da manhã em sua casa de residencia na fazenda Serra Azul deste districto falleceu Eligio Motta Valverde com um anno de idade filho legitimo do mesmo declarante e Maria dos Prazeres Motta Valverde naturaes e residentes neste districto declarou mais que falleceu de molestia

molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Irineu de Oliveira Motta Emilio Ferreira da Motta naturaes e rezidentes nesta Villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Martins da Conceição Tatu...
Irineu de Oliveira Motta

Numero sento e setenta e seis.
Aos treze dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos oito neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de [illegible], Termo do Rio, Commarca de Itapicurú Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Irineu de Oliveira Motta perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignada declarou que hontem as cinco horas da tarde na fazenda Serra-Azul deste Destricto falleceu Antonio de Oliveira Motta filho legitimo de Antonio Ferreira da Motta e Maria Luiza de Oliveira naturaes e rezidentes nesta Villa. Declarou mais que era casado com D. Francisca Lopes da Motta natural e rezidente nesta Villa e que deixou uma filha orpham de nome Amelia da Silva Motta com edade digo quinze annos e seis mezes de idade. Declarou mais elle declarante que falleceu de febre, e que vai sepultado no

no cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas Manoel Bispo dos Santos e Candido de Senna Cunha. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Luiz [illegible] Motta
Manoel Bispo dos Santos

— — — — — —

Numero cento e setenta e sete. Aos desesseis dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e oito, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Macacy, Termo do Riacho Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Paulo José de Souza perante as testemunhas abaixo nomeado e assignado, declarou que hontem as onze horas do dia em caza de rezidencia na fazenda Lagoa-Queimada deste Districto falleceu Maria do Nascimento com trinta e quatro annos de idade, casada com João da Matta Miranda filho natural de Marinha dos Virgens de Jesus ja fallecida, declarou mais que deixou onze filho menores; de nome Frazibulo com vinte anno de idade, Francisco com dezeseis anno, Fraduzo com onze annos, Tomazio com dez anno, Dionizio com sete anno, Severinho com quatro anno, Cecilia com dezeseis anno, Benedicta com quatorze anno, Joanna com dose annos, Raymunda com oito annos, declarou [illegible] q-

2.
10.
9 5rs
6.000
800
2rs
9.5rs

que falleceu de parto e que vai sepul-
tado no cemiterio desta villa. Do que
para constar lavrei o prezente termo
em que vai assignado commigo o De-
clarante e as testimunhas Victor de
Souza Góis e João Baptista Leonardo
naturaes e residentes neste Districto. Eu,
João Donato Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

Paulo José de Sz
Victor de Souza Góis
João Baptista Leonardo

Ao primeiro dia do mez de
Janeiro do anno de mil nove-
centos e nove, neste Districto
de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição de Ara-
cy, Termo do Pozo, Comarca
de Itapicurú Estado da Bahia.
Em cumprimento do que
dispõe o art. 122 do regulamento
expedido com o decreto nº 9886
faço encerramento de escriptura-
ções correspondente neste li-
vro ao anno findo de 1908,
com a declaração que durante
o referido periodo foram aber-
tos oito assento de obitos sendo
nos termos geraes no titulo 2 nos
do art. 8 e com as retificações
que tratão os art.os 16 e 17,
do ultimo regulamento.
E para constar lavrei este
termo que vai assignado
pelo 2.º Juiz de Paz Benigno
Sebastião Ribeiro. Eu João

João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi

Numero cento e setenta e oito
Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e nove, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Irará, Termo do Rosso, commarca do Itapicuru, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Francisco dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados, declarou que hontem as dose horas do dia na fazenda Lagoa da Pedra deste Districto falleceu Domingos com um anno de idade, filho do mesmo declarante José Francisco dos Santos e Joanna Maria de Jesus, naturaes e residentes neste Districto, declarou mais que falleceu de febre, disse mais o declarante que vai ser sepultado no cimeterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo que vai assignado commigo a rogo do declarante Jeronimo de Oliveira Motta e as testemunhas Candido de Souza Cunha e Manoel Bispo dos Santos naturaes e residente nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Firmeu de Oliveira Motta

Numero sento e setenta e nove.
Aos desenove dias do mez de Junho do anno de mil mil novecentos e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Rozo Comarca de Itapicuru Estado da Bahia, em seu cartorio compareceu Delbino Gonsalves dos Santos perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que hontem as sete horas da noite na fazenda Rufino deste Districto falleceu Januaria Maria de Jesus com sessenta e quatro annos de idade casada com Ignacio Ferreira dos Santos declarou mais que falleceu de febre, e que foi sepultada no cemiterio desta villa

Numero sento e sententa e nove,

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e dez, neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Razo Comarca de Itapicuru Estado da Bahia em cumprimento do que despom o art. 22 do regulamento expedido com o decreto n.º 5886,

5886, faço incerramento de escreturações correspondida neste livro ao anno findo de 1909 com as declarações que durante o referido periodo foram abertas um obito, sendo nos termos geraes no titulo 2, nos do arte 8, e com as retificações que tratão os arts. 16 e 17, do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo 3º juiz de Paz Victal de Moura Barretto. Eu João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi

Victal de Moura Barretto

Numero cento e setenta e nove. Aos vinte e dois dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Abrão Termo do Razo Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Tertuliano de Souza Goes perante as testemunhas abaixo assignados, declarou que hontem as oito horas da noite em sua propria casa de rezidencia na fazenda João Vieira deste districto falleceu Anna Maria do Nascimento com trinta e cinco annos de edade casado com o mesmo declarante Tertuliano de Souza Goes, filha legitima de José Lourenço de Andrade

Andrade ja fallecido e Antonia
Maria do Nascimento, naturaes
e rezidente neste Districto.
Declarou mais que vai sepulta-
do no cemeterio desta Villa
e que falleceu de molestia
desconhecida. Do que para
constar lavrei o prezente em
que vai assignado commigo o
Declarante e as testemunhas
Joaquim de Oliveira Motta
e Candido de Senna Cunha
naturaes e rezedentes nesta
Villa. Eu, João Donato
Pinheiro Escrivão de Paz
o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

Joaquim de Oliveira Motta
Candido de Senna Cunha

Ao primeiro dia do mez de
janeiro do anno de mil nove-
centos e onze neste Distri-
cto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição
de Aracy, Termo do Rozo Co-
marca do Itapicurú Esta-
do da Bahia; em cumprimen-
to do que despoem o art. 22
do regulamento expedido do
decreto nº 9886, faço en-
cerramento de inscripções a-
ções correspondidos neste
livro a o anno findo de
mil novecentos e dez com
as declarações que durante
o referido periodo foi aberto
um obito, sendo nos termos

termos geraes no titulo 2 nos art. 8 e com as retificações que tratão o art. 16 e 17 do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vae assignado pelo 4º Juiz de Paz José Ferreira de Carvalho. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi

José Ferreira de Carvalho

Numero cento e oitenta. Aos desenove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e onze neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Riacho Comarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Joaquim Pereira dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeados e assignado, declarou que ao dia desenove do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, de acordo com o juiz de Paz em exercicio e apprezentou o nome da fallecida Januaria Maria de Jesus com secenta e quatro annos annos de idade cazada com Ignacio Ferreira dos dos Santos, declarou mais que falleceu de febre, e que vai sepultada no cemiterio desta villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante Domingos de Oliveira Motta e as

as testimunhas Candido de
Serra Cunha e Manoel
Bispo dos Santos naturaes e
rezidentes nesta villa. Eu, João
Donato Pinheiro Escrivão de
Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Firmino d'Oliveira Motta
Candido de Serra Cunha

- - - - - - - - - - - - - - - -

Numero sento e oitenta e um. Aos
desenove dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e
onze neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Araçy, Termo do Ra-
so Comarca do Itapicurú Estado
da Bahia em meu cartorio
compareceu Balbino Gonsal-
ves dos Santos perante as teste-
munhas abaixo nomeados
e assignados, declarou que
hontem as oito horas da noite
em casa de rezidencia na fa-
zenda Aschiú deste Districto
falleceu José com trez mezes
de edade filho do mesmo
declarante, declarou mais
que falleceu de gastos e que
vai sepultado no cemiterio
desta villa. A mãi Frances-
ca de Assis de Jesus. Do que pa-
ra constar lavrei o prezente
termo em que vai assigna-
do commigo a rogo do declaran-
te Firmino de Oliveira Motta
e as testimunhas Candido
de Serra Cunha Manoel Bis-
po dos Santos, naturaes e rezidentes

Anjo
Maria Dacosta

C. Nelunes Jr.

rezidentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Ignacio d'Almeida Motta
Candido de Senna Cunha

— — — — — — — — — — —

Numero cento e oitenta e dois. Aos vinte e dois dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e onze neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João de Moura Barretto perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte dois de Março do anno de mil novecentos e nove por ordem do Juiz de Paz em exercicio apprezentou o nome do fallecido Esiquiel de Moura Barretto com cincoenta e quatro annos de edade casado com Justina Pereira da Silva, elle filho natural de Delmina Severa de Moura ja fallecida. Declarou mais elle declarante que falleceu de tuberculozo e que vai sepultado no cemeterio desta villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado commigo o Declarante e as testemunhas Ignacio de Oliveira Motta Candido de Senna Cunha naturaes e rezidentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro

João Donato Pinheiro

Irineu d'Oliveira Motta
Candido de Senna Cunha.

– – – – – – – – – – – – – –

Numero sento oitenta e trez.
Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro do anno de mil e novecentos e onze neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy. Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Thomaz Pereira da Silva perante as testimunhas abaixo nomeado e assignada declarou que hontem as deis hora do dia em sua caza de rezidencia na fazenda Caldeirão do Pereira falleceu Joanna Maria de Jesus com vinte anno de idade filho legitima de Leandro Pereira da Silva e Margarida Maria de Jesus naturaes rezidente neste termo de Aracy. Declarou mais elle declarante que falleceu de tuberculozo pulmonnas, e que vai sepultada nu cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado commigo o declarante e as testimunhas Irineu de Oliveira Motta e João Donato Pinheiro naturaes rezidentes nesta Villa. Eu, Estevão Ferreira de Carvalho Escrivão interino de Paz o escrevi e assigno.

Estevão Ferreira de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva
Irineu d'Oliveira Motta

João Vonato Pinheiro

Numero Sento e oitenta e quatro aos
Vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno
de mil noviccentos e treze neste Districto
de Paz da Parochia de nossa senhora
da Conceição do Aracy Termo
do raso Commarca do Itapicurú
Estado da Bahia em meu Carto
rio Compareceu João Firmino
gois e perante as testimunhas
abaixo nomiados e assignados
declarou que no dia vinte e
seis de Fevereiro as sete horas
da noite em sua caza de re
zidencia na fazenda Capim
falleceu Juzefa Maria de Jesus
Com Vinte annos de edade filha
ligitima de Iginio de Souza
Gois e Raimunda Maria de
Jesus naturais rizidentes nes
te termo de Aracy Declarou
mais elle de Clarante que falli
ceu de parto e que vai sepul
tada no semiterio desta
Villa, do que para constar
lavrei o prezente termo em
que assigna com migo o de
Clarante e as testimunhas
José Ferreira de Carvalho e
Antonio Manoel da Motta
naturais rizidentes neste
termo Eu José Celestino
de Carvalho Escrivão interino
de Paz o escrevi e assignei
José Celestino de Carvalho

Numero sento e oitenta e sinco
aos quatro dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos
e traze neste Districto de Paz
da parochia de nossa senhora
da Conceição de Aracy Termo
do Raso Commarca do Itapi
curú Estado da Bahia em meu
Cartorio Compariceu Braz Vi
cente da Silva e perante as
testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou que no
dia quatro de Abril as duas
horas da manhã em sua ca
za de rizidencia na fazenda
Jacú falliceu Francisca Ma
ria de Jesus com noventa e
trez annos de edade ////://///
naturais rezidentes neste termo
de Aracy, declarou mais elle
declarante que falleceu de
molestia discomnhecida e
que vai sipultada no seme
terio desta Villa, do que para
Constar lavrei o prezente termo
em que assigna com migo
o declarante e as testimunhas
José Ferreira de Carvalho e
Antonio Manoel da Motta
naturais rizidentes nesta
Villa Eu Jose Celestino de
Carvalho Escrivão interino
de Paz o escrivi e assigno
Jose Celestino de Carvalho

Numero Sento e Oitenta
e Seis. Aos Vinte e cinco

cinco dias do mez de Setembro
de mil e nove centos e treze
neste destricto paz da Parochi-
a de Nossa Senhora da Con-
ceição de Aracy Termo do Rozo
commarca do Itapicurú Esta-
do da Bahia em meu Car-
torio compareceu João Gau-
dencio Barretto e perante
os testimunhos abaixo nome-
ados e assignados declarou
que no dia 12 - (digo) que no dia
onze de Setembro á huma hora
da madrugada em sua caza
de rezidencia na fazenda Voca-
ia falleceu José Thomaz
Barretto com idade de noventa
annos — natural e rezidem-
dente neste termo de Aracy
declarou mais elle declo-
rante que faleceu de molestia
proveniente de um sabão
que comeu por enganno da
velhice e foi sepultado no
semiterio desta villa do que
para constar lavrei o prezen-
te termo em que assigna com-
migo o declarante e as testimu-
nhas Prisco Paraizo de Car-
valho e Flaviano Teixeira
da Motta naturaes e reze-
dente nesta villa e digo
mais que vivem da lavoura
Eu José Justiniano Motta
Escrivão interino de Paz escre-
vi e assigno José Justiniano
Motta

Prisco Paraizo de Carvalho
Flaviano Teixeira da Motta
João Gaudencio Barretto

Numero cento e trinta e
sete. Aos vinte e oito dias do
mez de Setembro do anno de
mil e nove centos e trez
neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Rezo
Termo do Rezo Commarca
de Itapicurú Estado da
Bahia em meu Cartorio
compareceu João Chaga-
as da Annunciação e pe-
rante as testemunhas a frente
nomeados e assignados
declarou que no dia cinco
de Julho as quatro horas
da tarde, em sua caza de
rezidencia em Fazenda
Umburana falleceu Fer-
mino, com edade de 4-
(digo) quatro dias natural
e rezidente neste termo de Ara-
cy declarou mais elle de-
clarante que falleceu de
molestia desconhecida
e que foi sepultado
no cemiterio desta Villa.
Do que para constar lavrei
o prezente termo em que
assigna commigo o decla-
rante e as testemunhas
Prisco Paraizo de Carva-
lho e Honorino Pereira
da Motta naturaes e
rezidente neste termo
Eu José Justiniano
Motta Escrivão interino
de Paz o escrevi e assi-
gno José Justiniano
Motta

C. Vellozo J.

João Climaco da Annunciação
Prisco Paraiso de Carvalho
Flaviano Ferreira da Motta

Numero cento e oitenta e oito. Aos vinte e nove dias do mez de Setembro do anno de mil e nove centos e treze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Pojo, termo do Pojo Commarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Antonio de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia —

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de 1914 neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Abrantes termo de Abrantes Commarca do Itapicurú Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o art. 22 do regulamento expedido com o dec. 1886 de 7 de março de 1886 faço encerramento do registro de obitos correspondente neste livro findo de 1913, com as declarações que durante o periodo foram effectuados 4 obitos

nos termos do artigo 2 e no artigo 8 com as retificações do que tratam os artigos 16 e 17 do ultimo regulamento para constar

conste, lavrei este termo que assignão o proprieta-rio Ferreira de Oliveira 2º Juiz de Paz deste districto de Paz. Eu José Justiniano Motta escrivão de Paz escrevi

Antonio Ferreira de Oliveira

189 Numero cento e oitenta e nove. Aos 4 dias dijo dos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil nove centos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Chaças Termo do mesmo nome Commarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Higino Ferreira da Motta e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que neste mesmo dia as 6 seis horas da manhã na fazenda Queimada Redonda falleceu de molestia desconhecida, com edade 80 annos natural e residente neste termo e foi sepultado no cemiterio desta Villa. declarou mais o declarante que seus avós por parte paternas foram Antonio Manoel da Motta e Francisca Roza de Jesus, deixando elle 7 filhos o qual era viuvo de Anna Ritta de Jesus, Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignão com migo o declarante e as testemu-

Higino Ferreira da Motta

testemunhas Ambrozio Ferreira da Motta, Floriano Ferreira da Motta e Prisco Paraiso de Carvalho notorais e rezidente neste termo de Araçi. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

Ambrozio Ferreira da Motta
Floriano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

190 Numero cento e noventa
Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil e novecentos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçi, termo do mesmo nome, Comarca do Itapicurú, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Filisiano Ferreira dos Santos, e perante os testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas declarou que no dia 13 de Fevereiro as 7 horas do dia na fazenda Balaio deste termo falleceu João Gualberto Ferreira dos Santos, com idade de 30 annos natural e rezidente neste termo declarou mais elle declarante que falleceu de febre e que o dito era cazado com Leiopoldina M.a de Jesus, deixando 4 filhos orphams, e que vivia de sua lavoura, e foi sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com

com mijo e declarante e os testemunhas Flaviano Ferreira da Motta e Prisco Paraizo de Carvalho naturais e rezidentes neste Termo de Araçy os quaes vivem de lavoura. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz interino o escrevi e assigno.
José Justiniano Motta
José Emigdio dos Santos

Flaviano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

191 Numero cento e noventa e um. Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil e novecentos e quatorze. Neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, Termo do mesmo nome Commarca do Itapicuru Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Antonio Gonzaga, e perante os testemunhos abaixo nomeiados e assignados declarou que no dia 10 de Fevereiro as 12 horas e 45 minutos do dia em sua caza de rezidencia nesta Villa de Araçy, falleceu Maria Franca de Jesus com idade de 75 annos de idade natural e rezidente neste Termo declarou mais que falleceu de molestia desconhecida que foi sepultada no cemiterio desta Villa sendo ella viuva de Marcellino de Gonzaga, deixando vivos 8 filhos, declarou mais que

os seus avós por parte maternas
eram João Pereira dos Santos e
Vicencia Maria de Jesus, e que
a dita vivia da lavoura e que
sua rezedencia foi sempre no
Retiro deste municipio ter=
mo de Aracy; do que para
para constar lavrei o prezen=
te termo, em que assigna
comsigo o declarante e as
testemunhas Floriano Ferrei=
ra da Motta e Prisco Parai=
zo de Carvalho maturaes e rezidente nes=
te termo de Aracy os quaes vi=
vem da lavoura Eu José Justi=
niano Motta Escrivão inte=
rino o escrevi e assigno
José Justiniano Motta.
Antonio Goes
Floriano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

192 Numero cento e noventa
e dois Aos cinco dias do
mez de Fevereiro do anno de
mil e nove centos e quatorze,
Neste Districto de Paz da Paro=
chia de Nossa Senhora da Con=
ceição de Aracy Termo do mes=
mo nome Comarca do
Itapicurú Estado da Bahia.
Em meu Cartorio Compare=
ceu Antonio de Oliveira Li=
ma, e perante as testemunhas
abaixo nomeiadas e assigna=
das, declarou que no mesmo
dia, em sua caza de reziden=
cia na fazenda Terra Verme=
lha deste Districto, falle=
ceu Beltrão seu filho legiti=
mo e de sua mulher Maria

Avelino de Oliveira, naturaes
e rezidentes neste Termo, fal-
leceu Beltrão com idade de
de 13 dias de nascido, de-
clarou mais ella declarante
que falleceu de molestia
desconhecida e que vai
ser sepultado no cemiterio
desta Villa. Porque para cons-
tar lavrei o prezente termo,
em que assigna commigo o de-
clarante e as testemunhas Fla-
viano Pereira da Motta e
Prisco Paraizo de Carvalho
naturaes e rezidentes neste
Termo de Aracy, os quaes vi-
eram da fonoura. Eu José Justini-
ano Motta Escrivão de Paz inte-
rino o escrevi e assigno e lio
perante todos. José Justinia-
no Motta
Americo d'Oliveira Lima.
Prisco Paraiso de Carvalho

193. Ao nono cento e novento e qu-
tro, aos vinte e quatro dias
do mez de Outubro do
anno de mil e nove centos
e quatorze, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição de Ara-
cy, Termo do mesmo nome
Commarca do Itapicuru-
ré Estado da Bahia, em
meu Cartorio compareceu
Joaquim Pereira e perante
as testemunhas abaixo
assignados e nomeados
dos, declarou que neste

neste mesmo dia falleceu
Ignacio Ferreira dos Santos (digo
em sua casa de residencia
na fazenda Rufino deste termo
falleceu Ignacio Ferreira dos San-
tos filho legitimo de Manoel
Ferreira dos Santos e Maria
Cecilia de Jesus, ambos já fallecidos
naturaes e residentes neste ter-
mo, ele fallecido com idade
de 65 (digo sessenta e cinco annos)
de idade falleceu de molestias desco-
nhecida. Declarou mais ele declar-
ante que deixou uma viuva, não
sendo casado legitimamente sem filhos
e que foi casado duas vezes ecclesiastica-
mente e não civilmente os quais vi-
viam da lavoura que vai sepultado
no cemiterio desta Villa. E que pa-
ra constar lavrei o presente termo em
que assigna commigo o declarante e
as testemunhas Floriano Ferreira
da Motta e Prisco Paraizo de Car-
valho naturaes e residentes neste termo
os quais vivem da lavoura. Eu José
Justiniano Motta. Escrivão de Paz
interino o escrevi e assigno
José Justiniano Motta
Joaquim Pereira
Prisco Paraizo de Carvalho

194. Nomeio cento e noventa e
quatro. Aos dezesete dias
do mez de Dezembro do an-
no de mil nove centos e
quatorze, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição de

de Braz Vicente do mes-
mo nome Commarca do
Itapicurú Estado da Bahia,
Em meu Cartorio compareceu
Braz Vicente da Silva, e perante
as testimunhas abaixo assigna-
das e declarou, declarou que
neste mesmo dia, as 15 ho-
ras falleceu Maria de
[illegible] desconhecida que
vai ser sepultada no cemi-
terio d'esta Villa e que fal-
leceu em sua propria caza
de rezidencia, na fazenda
[illegible] d'este Termo.
Digo é filha legitima e de sua
mulher D. Clara Maria de
Souza, Declarou mais elle de-
clarante, que os avós Pater-
nos são José Vicente da Sil-
va já fallecido e D. Anna
Francisca de Jesus e que os
avós maternos são Manoel
Rodrigues de Mireles e
Firmiana Souza de Mire-
les ambos já fallecidos
ella fallecida com idade de
7 dias de nascida são na-
turais e rezidente d'este Termo
do que fiz este termo em que os
ignam commigo o declarante e
as testimunhas Flaviano
Ferreira da Motta e Pedro
Pompeo de Carvalho os quai-
s vivem da lavoura. Eu José
Justiniano Motta Escrivão
de Paz escrevi e assigno.
José Justiniano Motta
Braz Vicente da Silva

C. Ribeiro J.

195 Numero cento e noventa e cinco — Aos oito dias do mez de Dezembro do anno de mil e novecentos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, Termo do mesmo nome, Comarca do Itapicuru, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Roque de Oliveira, e perante as testemunhas abaixo assignadas e declarandos declarou que no dia 7 digo que no dia Sette de Dezembro ás 15 horas do dia, falleceu Luiz Baptista de Oliveira — e que falleceu de uma bomba que os estourou nas mãos, falleceu repentinamente e que foi sepultado no Cemiterio desta Villa neste mesmo dia pelas 12 horas do dia que deu o registro, sendo no outro dia falleceu fora de caza, em uma tenda que trabalha de fogueteiro, sendo a tenda do Senhor Braz Ferreira de Araujo nesta Villa dentro da mesma diz o declarante que elle é filho natural de D. Josepha Catharina de Oliveira, e que os avós maternos são Malaquias José de Oliveira ja fallecido e D. Maria Cunegundes Pinheiro de Oliveira.

Elle fallecido com idade
de 31 - trinta e um annos
de idade e que elle vivia
de diversos actos elle na=
tural do Arraial da
Pedra Districto pertencente
e que rezidia nesta Villa
a alguns annos, onde ca=
zou-se ecclesiasticamente
e civilmente, deixando
sua mulher com tres filhos
sendo dois homens e uma
moça, sendo de menor ida=
de. E por não haver mais na=
da, do que para constar lavrei
o prezente fiz este termo
em que assigna commigo
o declarante e as testemunhas
Octaviano Ferreira da Motta
e Opis ao Paraizo de Carvalho
Naturais e rezidentes neste
Termo os quaes vivem da la=
voura. Eu José Justiniano
Motta Escrivão de Paz escre=
vi e assigno José Justiniano
Motta

196 Numero cento e noventa e se=
is — Aos quinze dias do mez
de Maio do anno de mil e novecen=
tos e quinze; nesta Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição de Boas Commar=
ca do Itapicurú Estado da Bahia
em meu Cartorio compareceu
Joaquim Pereira da Silva

Silva e perante os testimunhas abaixo nomeiados, declarou que no dia 14 de Maio do mesmo anno, em sua propria caza de rezidencia na Fazenda Pação, deste Termo, havia fallecido um homem com 70 annos de idade Falleceu de reumatismo declarou elle declarante que o fallecido é filho de Joaquim Santos e Egizia Maria de Jesus e que o fallecido Armenio de Leandro era solteiro, declarou elle declarante que o mesmo sempre foi doente, e que não possuirão os avós do dito, do que para constar lavrei o prezente termo, em que assigna com migo a declarante e os testimunhas Floriano Ferreira da Motta, e Pedro Francisco de Carvalho naturaes e rezidentes neste Termo vivem de lavoura do que dou fé. Eu José Justiniano Motta, Escrivão de Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

197 Numero cento e noventa e sette. Aos trinta dias do mez de Maio do anno de mil e novecentos e quinze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Commarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu Cartorio nesta Villa de Aracy, compareceu Firmino do Nascimento Lois e perante os testimunhas abaixo assignados declarou que no dia 28 de Maio as 4 horas da tarde em sua propria caza de rezidencia

residencia na Fazenda Sitio deste ter-
mo havia fallecido seu pai Manu-
el do Nascimento Goes e que falle-
ceu de Congestão e foi sepultado
no Cemiterio desta Villa Nova de
Lavoura, e que seus pais eram José
de Souza Goes e Jeronyma Maria da
Conceição, já fallecida, o fallleci-
do tinha (68) annos de idade
natural deste termo, elle fallecido
~~[illegible]~~ era casado com D. Ignez Maria
de Goes, deixando um filho por
nome Firmino do Nascimento
Goes, com idade de 37 annos, casa-
do. do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que assigna com-
migo o declarante e as testemunhas
Florencio Ferreira da Motta e
Martinho de Souza Goes ambos na-
turaes e residentes neste termo do fiz o presen-
te termo em que assignam commi-
go o declarante e as testemunhas
(digo) Eu José Justiniano Motta
Escrivão escrevi e assigno
José Justiniano Motta

198 Numero cento e noventa e oito. Aos
trinta dias do mez de Agosto do
anno de mil novecentos e quinze
neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
de Aracy, Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu José Virdilino Pi-
nheiro e perante as testemunhas
abaixo assignados declarou que
no dia vinte e sette de Agosto

202 Numero duzentos e dous Aos
vinte e dous dias do Mez de Se-
tembro do Anno de Mil nove-
centos e dezesete neste Distri-
to de Paz da parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição
de Iraquara Comarca do Su-
cam Estado da Bahia
em Meu Cartorio compa-
receu João de Moura
Barretto e perante as testi-
munhas abaixo assignadas
que são José Virdolino Pinheiro
e Manoel Bispo dos Santos decla-
rou que no dia vinte e oito
de Setembro do anno de mil
novecentos e desesseis as 6 seis ho-
ras da tarde em sua propria ca-
za de rezedencia na fazenda de-
nominada Lagôas deste termo
faleceu Jorgino de Moura Barretto
com vinte e oito annos de idade
solteiro
faleceu de Molestias das ouri-
nas seu filho legitimo e de sua
Mulher D. Honoria da Conceição Barretto
ambos naturaes e rezidentes neste
termo o falecido foi sepultado
no Semiterio desta Villa as onze
1917 ze horas do dia, e para constar
lavrei o prezente termo em
que assigna commigo o decla-
rante e as testimunhas, João
de Moura Barretto, José Virdi-
lino Pinheiro e Manoel Bispo
dos Santos naturaes e rezi-
dentes neste termo do que
dou fé Eu José Celestino
de Carvalho Escrevão de
Paz em Exercicio o escrevi

o escreve e assigo José Celestino de Carvalho
João de Moura Barretto

203 Numero duzentos e treis Aos vinte e treis dias do mez de Setembro do anno de mil no vecentos e desecete neste Districto de Paz da parochia de nossa Senhora da Conceição de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu Cartorio Compareceu José Ferreira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo assignadas declarou que no dia 18 dezoito de novembro do anno de mil novecentos e dezeseis declarou que no dia mesmo dia em sua propria caza de rezidencia nesta Villa de Aracy as 9 nove horas da noite faleceu Bazilio Ferreira de Carvalho com nove annos de idade faleceu de molestia do sangue seu filho legitimo e de sua Mulher D. Virginia Maria de Jesus naturais deste termo e vivem da lavoura, o falecido foi sepultado no semiterio desta
1917 Villa ás 2 duas horas da tarde do dia seguinte e para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são José Virdilino Pinheiro e Manoel Bispo dos Santos naturais e rezidentes neste termo do que dou fé

dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrevão de Paz em exercicio o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho
José Ferreira de Carvalho

204 Numero duzentos e quatro Aos vinte e seis dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e desesete nesta districto de Paz da Parochia de N. Senhora da conceição de Aracy Comarca do Inhambupe Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testimunhas abaixo assignados declarou que no dia vinte e cinco de Outubro do anno de mil novecentos e dezesete declarou que no mesmo dia as cinco horas da manhã em caza de rezidencia do senhor Patricio José dos Santos na fazenda denominada Junco deste termo faleceu Patricio José dos Santos com 50 cinquenta annos de idade faleceu de congestão cerebral declarou mais que o falecido deixa viuva e filhos e + + vivia da Lavoura e era natural e residente neste districto o falecido foi sepultado no semiterio desta villa as nove horas do dia vinte e seis, e para constar lavrei o prezente termo em que assigna comigo a rogo do declarante José Salvador dos Reis e as testimunhas que são

Valle a entrelinha que dez deixa viuva e filhos o escrevão de Paz José Celestino de Carvalho

São Firmino de Oliveira Motta e
Torquato Moreira de Carvalho na
turais e rezidentes neste termo
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o
escrevi e assigno. J.
José Celestino de Carvalho
Arrogo do declarante por não sa
ber Escrever, José Salvador das Neves.
Firmino de Oliveira Motta

205 Numero duzentos e cinco. Aos
dez dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e dezesse
te neste districto de Paz da Villa
de Aracy Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
Cartorio compareceu Ambro
zio Ferreira da Motta e perante
as testemunhas abaixo assignadas
declarou que no dia primeiro de
Dezembro do anno de mil noveen
tos e desesete declarou que no
mesmo dia as doze horas da ma
nhã em sua propria caza de
rezidencia na fazenda denomi
nada Tingui deste termo, fa
leceu Maria de Oliveira Mot
ta sua esposa com (42) quarenta e dous
annos de idade, faleceu
de Asthma filha legitima
de José Ferreira da Motta e Fermi
na de Oliveira Motta ambos já fa
lecidos erão naturais e rezidem
tes neste termo, declarou que Vi
ficão do creatorio a falecida
foi sepultada no cemiterio
desta Villa, pellas 10 dez horas
da manhã do dia seguinte.

C. Moreno Jr.

seguinte e para constar la-
vrei o prezente termo em
que assigna com migo o declaran-
te e as testemunhas que são José
nes de Oliveira Motta e José
Verbalino Pinheiro naturaes e re-
zidentes nesta Villa que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho
escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

206 Numero duzentos e seis Aos deze-
seis dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e desesete
neste districto de Paz da Villa
de Aracy comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
Cartorio compareceu José Sal-
vador das Neves e perante as
testemunhas abaixo assignadas
declarou que hontem as cinco
horas da tarde em caza de rezidên-
cia do Senhor Hermenegildo
Badessa na fazenda denomi-
nada Serra deste termo ha-
via falecido o mesmo Senhor
Hermenegildo Badessa com
54 annos de idade e faleceu de
pleuriz declarou que o fale-
cido vivia de lavoura e era
cazado com Thomaza Badessa
naturaes e rezidentes neste ter-
mo e foi sepultado no ce-
miterio desta Villa, hoje pel-
las dez horas da manhã e pa-
ra constar lavrei o prezente
termo em que assigna com
migo o declarante e as testemu-
nhas

testemunhas que sãos João de Oliveira Motta e José Jus-tiniano Motta naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz es-crevi e assigno. Jé Celestino Carvalho
José Salvador dos Neves.

207 Numero duzentos e sete aos vinte e seis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e desesete neste destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abai-cho assignadas declarou que hontem pellas dez horas do dia na fazenda Citio do meio deste termo havia fallecido José Theo-tonio de Souza com (80) oitenta annos de idade falecew de mo-lestia da orrina declarou que vivem de lavoura o falecido foi sepultado hotem pellas nove horas do dia no semiterio desta Villa era natural ~~e~~ e rezidente neste municipio do que para constar lavrei o pre-zente termo em que assigna com migo o declarante e as tes-temunhas que são Jovino Fe-reira Villa Nova e Frisco Fara-ezo de Carvalho naturais e re-zidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho escrivão de

Por o escrevi e assigno José
Celestino de Carvalho
Nazario Pereira de Carvalho

208 Numero duzentos e oito aos cin
co dias do mez de Janeiro do
anno de mil novecentos e dezoi
to neste destricto de Paz da Vil
la de Aracy Comarca do Tu-
cano Estado da Bahia no meu
cartorio compareceu José Bis
po dos Santos e perante as tes
timunhas abaicho assignadas de
clarou que hontem pelas duas horas
da tarde na fazenda denominada
Junco deste termo havia falle
cido sua mulher, D Clara Maria
de Jesus filha legitima de Mar
tinho Burgo da Silva
, naturaes e rezidentes nes
te termo declarou que elles viviam
da lavoura declarou mais que
ella faleceu de Parto e tinha (40)
quarenta annos de idade e foi
Sepultada no Semeterio desta
Villa pellas dez horas da manhã
do dia Seguinte e erão natu
rais do destricto de Queimadas e
hoje rezidentes neste munici
pio do que para constar la
vrei o prezente termo em que
assigna com migo a rogo do de
clarante por não saber escrever
Manoel Bispo dos Santos e as
testimunhas que são Irineu
de Oliveira Motta e José
Verdelino Pinheiro natu
rais e rezidentes neste termo

termo do que eu dou fé Eu José
Celestino de Carvalho escrivão
de Paz o escrevi e assigno Jo-
sé Celestino de Carvalho

209 Numero duzentos e nove. Aos
vinte e um dias do mez de
Março do anno de 1918 digo
mil e nove centos e dezoito
Neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
de Aracy Comarca do Tuca-
no Estado da Bahia em meu
Cartorio nesta Villa compa-
receu José Roque de Oliveira
e perante os testemunhos a-
baixo assignados declarou
que que no dia dezeseis de De-
zembro do anno de mil e no-
ve centos e dezesete, em sua
propria casa de residencia
nesta Villa falleceu sua so-
gra Maria Moreira de Santha-
na com 75 annos de idade
Sendo que a fallecida era filha
legitima de Severo Fabiano
de Carvalho e Maria Moreira
de Carvalho todos fallecidos
era mulher de André
Ferreira de Carvalho era
natural desta Freguezia
foi sepultada no Cemiterio
desta Freguezia no mesmo
dia do que para constar la-
vrei o presente termo em
que assigna commigo o de-
clarante e os testemunhos

Candido de Souza Coutinho e Primo de Oliveira Mattos, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Falleceu de affecção do Coração. Eu José Justiniano Mattos Escrivão interino da Delegacia Policial servindo de Escrivão interino de Paz escrevi e assigno perante todos. José Justiniano Mattos.
José Roque de Oliveira.
Candido de Souza Coutinho.
Primo de Oliveira Mattos

210 Numero duzentos e dez. Aos vinte e nove dias do mez de Março do anno de mil e novecentos e dezoito. Neste Districto de Paz do Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Benjamim Balbino Barreto perante as testemunhas abaixo assignados declarou que no dia 3 do mesmo mez e anno em sua propria casa de residencia na Fazenda Recanto deste termo falleceu Ignez de Almeida Barretto sua mãe com idade de 90 annos sendo que ella era viuva de Jacob Almeida Barretto. Molestia desconhecida, naturaes e residentes neste termo não declararam paes nem avós por não saberem seus nomes. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo declarante e as testemunhas Izaias Peraizo de Carvalho e José Christino de Carvalho Mattos

rectamos e rezidentes neste Ter-
mo, do que dou fé; Eu José Jus-
tiniano Motta, Escrivão in-
terino da Delegacia Policial
servindo de Escrivão interino de Paz
escrevi e assigno. José Justi-
niano Motta.

Prisco Paraiso de Carvalho

211 Numero duzentos e onze.
Aos trez dias do mez de Maio do anno de mil
e nove centos e dezoito, neste Districto de Paz da
Villa de Araci, Comarca do Tucano, Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu Ambrozio Ferrei-
ra da Motta e perante as testemunhas abaixo as-
signados declarou que no dia 1 primeiro de Dezem-
bro do anno de mil e nove centos e dezesete
(1917) em sua propria casa de rezidencia na Fa-
zenda Tinguy deste Termo havia fallecido sua
mulher Maria de Oliveira Motta com 45
annos de idade fallecera de asthma e que vivia
de lavoura e creatorio e que seus pais eram
José Ferreira da Motta e Feramina de Olivei-
ra Motta, ambos já fallecidos todos natu-
rais e rezidentes neste Termo e que a fallecida
foi sepultada no dia seguinte as 10 horas do
dia; do que para constar lavrei o prezente termo,
do que dou fé em que assigna commigo o de-
clarante e as testemunhas Simeão de Oliveira Mot-
ta e Manoel Bispo dos Santos, naturais e rezeden-
tes neste Termo do que dou fé. Eu José Justi-
niano Motta Escrivão interino da Delega-
cia Policial servindo de Escrivão interino de
Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

C. Moreira Jr. 117

212 Numero duzentos e doze. Aos treze dias do mez de Março do anno de mil e novecentos, neste Districto de Paz da Villa de Aracy, Commarca do Urbano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Liobino de Freitas Bacellar, perante as testemunhas abaixo assignados e mencionados declarou que no dia dezoito de Janeiro do anno de mil e novecentos e dezoito, em sua propria casa de rezidencia nesta Villa, foi fallecendo sua mulher D. Jeronima de Freitas Bacellar com 40 38 annos de edade, e que sua morte foi causada de um parto (infecção). Os parturientes declarou que viviam do commercio e portes, e que seus pais são declarou mais que os pais da fallecida são Filisberto Columbino Alves, e Ignacia Alves de Freitas, naturaes e residentes no Arraial de Bebedouro, termo da cidade de Serrinha, do Estado da Bahia, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa de Aracy. Os mesmos livros da torre de domestico dia dez deixando a fallecida 8 filhos, do que para constar lavrei o presente termo, em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Lopes de Aracy e Torquato Moreira de Carvalho, todos naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Justiniano de Motta, Escrivão interino da Delegacia Policial escrevi

Valle a linha que diz 38 annos de idade. Jornjdeutz

Valle tambem a que diz naturais do (Rio Real) Estado de Sergipe

Servindo de Escrivão interino de Paz
escrevi e assigno. José Justini-
ano ditto.

C. Rebello J.

118

213 Numero duzentos e treze Aos dezoito dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e dizoito neste Destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Antonio Bispo da Costa e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia cinco de Junho do anno de mil novecentos e dezoito em sua propria caza de rezidencia na Capella de olho dagua secco deste termo havia falecido seu Pai José Maria da Costa com 80 oitenta annos de idade e que sua morte foi cauzada de uma Inflamação declarou que vivia da lavoura, declarou mais que os pais do falecido são Victorino José da Costa e Maria Vidal de Jesus, ambos já falecidos, e são naturais e rezidentes neste termo, e que foi sepultado na mesma capella de olho d'agua secco, as quatro horas da tarde do outro dia, e que o falecido era cazado com Anna Josepha de Jesus deixando 5 filhos do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Motta e Prisco Paraizo de Carvalho naturais e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho. Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

Antonio Bispo da Costa

Prisco Paraizo de Carvalho

14 Numero duzentos e quatorze. Aos oito dias
do mez de Julho do anno de mil nove-
centos e dezoito neste Destricto de Paz
da Villa de Aracy Comarca do Tucano
no Estado da Bahia em meu carto-
rio compareceu Francisco Maxi-
miano da Silva e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas e assig-
nadas declarou que no dia 5 cinco
de Julho deste anno, em caza de
ás quatro horas da manhã
Sua rezidencia na fazenda denomi-
nada Guarany deste termo propri-
edade do Senhor Major João Ramos
dos Reis onde mora de agregado do
mesmo Sr João Ramos, havia falleci-
do seu filho Manoel Maximia-
†
no da Silva com 18 mezes de idade
seu filho legitimo e de sua mulher Maria Francisca de Jesus
naturaes do termo de Tucano e rezidentes neste municipio
e que sua morte foi causada de
dizinteria declarou que vive da
lavoura, e que foi sepultado no
Semiterio desta Villa no outro
dia pelas 10 dez horas da ma-
nhã, do que para constar la-
vrei o prezente termo em que
assigna commigo arrogo do
declarante por não saber es-
crever José Virdolino Pinheiro e as
testemunhas que são Prisco Pa-
raizo de Carvalho e José Jus-
tiniano Motta naturaes e
rezidentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Es-
crivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Prisco Paraizo de Carvalho.

Valle a entre linha que
diz seu filho legitimo
de sua mulher Ma-
ria Francisca de Jesus
naturaes do termo de Tu-
cano e rezidentes neste
municipio

215 Numero duzentos e quinze Aos 15 quinze

quinze dias do mez de Julho do anno de mil
novecentos e dezoito neste Destricto de Paz
da Villa de Aracy comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Francisco de Assis e
Silva e perante as testemunhas abai
xo nomeadas e assignadas declarou
que no dia 7 sete de Julho do anno
de mil novecentos e dezoito as 6 seis
horas da manhã em sua propria ca
za de rezidencia na fazenda deno
menada Rufino deste termo havia
fallecido seu pai José Vitorino José da
Silva com 98 noventa e oito annos de
idade e que sua morte foi cauza
da de Reumatismo declarou que vi
vem da lavoura declarou mais que
os pais do fallecido são Ignacio José da
Silva e Ignacia Maria de Jesus am
bos já fallecidos naturais e rezidentes
neste termo, e que foi sepultado no
semiterio desta Villa de Aracy pelas
dez horas da manhã do dia seguinte, dei
xando o fallecido 8 oito filhos e que
o fallecido era cazado com Honora
ta Maria de Jesus do que para
constar lavrei o prezente termo
em que assigna com migo o decla
rante e as testemunhas que são
Prisco Paraizo de Carvalho e Tho
maz Pereira da Silva natura
es e rezidentes nesta Villa do que
dou fé Eu José Celestino de
Carvalho Escrivão de Paz escre
vi e assigno José Celestino de Carva
lho Francisco de Assis e Silva
Thomaz Pereira da Silva
Prisco Paraizo de Carvalho

+

216 Numero duzentos e dezeseis Aos quinze

21

quinze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dezoito neste Destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lisboa de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia quatro de Julho do anno de mil novecentos e dezoito, as seis horas da manhã em sua propria caza de rezidencia na fazenda denominada Cham deste termo havia falecido seu Pai Antonio de Lisboa Ferreira com 56 - cincoenta e seis annos de idade e que sua morte foi cauzada de febre Palustre, declarou que vivia da lavoura declarou mais que os Pais do falecido são Angello Pastor Ferreira e Antonia Francisca do Esperito Santo já falecida ambos naturais e rezidentes neste termo e que o falecido era cazado com D. Anna Maria de Jesus e deixou 15 quinze filhos, e que foi sepultado no Simeterio desta Villa de Aracy, pelas cinco horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são Luiz Albino de Oliveira e Candido Pastor de Oliveira naturais e rezidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho
José Lisbôa de Oliveira
Luiz Albino de Oliveira
Candido Pastor de Oliveira

217 Numero duzentos e dezesete Aos vinte dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dezoito nesta Destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Paulo dos Reis e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia dezesete de Julho deste anno as nove horas da manhã na fazenda denominada Citio deste termo rezidencia da Senhora Agustininha Maria de Jesus havia falecido sua avó Maria Suzana de Jesus com 85 annos de idade que sua morte foi causada de Reumatismo declarou que vidou da cavaura declarou mais que os pais da falecida não eram conhecidos neste municipio e que a falecida deixou 4 filhos e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte do a falecida na [illegible] de Vicente do [illegible] que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Mattos e Prisco Paraizo de Carvalho naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Prisco Paraizo de Carvalho

218 Numero duzentos e dezoito Aos doze dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e dezoito neste Destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu

em meu Cartorio compareceu José Emidio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia trinta e um do mez de Julho deste mesmo anno as trez horas da tarde em sua propria caza de rezidencia na fazenda denominada Posso grande deste termo havia falecido Barnabé Gonçalves dos Santos com 35 annos de idade e que sua morte foi cauzada de Ramo de espo pôr declarou que vivia da lavoura declarou mais que o falecido é filho legitimo de Tertuliano Gonçalves dos Santos e Balbina Maria de Jesus ambos naturaes e rezidentes neste municipio e que o falecido era cazado com Maria Quinzinha e que deixou 4 filhos e que foi sepultado no Semeterio desta Villa, pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Matta e José Justiniano Matta naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

José Emigdio dos Santos

219 Numero duzentos e dezenove Aos vinte e oito dias do mez de Agosto

Agosto do anno de mil novecentos e dezoito neste Districto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano no Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Marcionilio José de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 15 de Agosto do anno de mil novecentos e dezoito as 3 horas da manhã em sua propria caza de rezidencia nesta Villa de Aracy havia falecido seu pai José Cassiamiro de Oliveira com 53 annos de idade e que sua morte foi cauzada de um tumor intestinal declarou que vivia da arte de ferreiro declarou mais que os pais do falecido são Manoel Antonio Dias e Maria da Paixão ambos ja falecidos, naturais do termo do Tucano, e rezidente neste termo e que o falecido era viuvo de Firmina Maria de Jesus e que deixou 4 filhos e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pellas 5 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo a rogo do declarante por não saber escrever José Justiniano Matta e as testemunhas que são José de Oliveira Matta e José Verdelino Pinheiro naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+

220 Numero duzentos e vinte aos trinta dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e dezoito neste districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Rozendo Marques da Incarnação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia cinco de Agosto do corrente anno em sua propria caza de rezidencia na fazenda Barra deste termo havia fallecido Pedro marques da Incarnação com 13 annos de idade que sua morte foi cauzada de picada de cascavel declarou que vivem da lavoura declarou mais que o fallecido e seu filho legitimo e de sua mulher D Cypriana Maria das Merçês ambos naturais do municipio do Mattão e hoje rezedente neste municipio e que o fallecido era solteiro e que foi sepultado no semeterio desta pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Motta e José Justiniano Motta naturais e rezedentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrevão de Paz escrevi e assigno

+

José Celestino de Carvalho
Rozendo Marquis da jenrtenção

221 Numero duzentos e vinte e um aos oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezoito neste districto de Paz da villa de Aracy Comarca do Tucano

C. Telles Jr.

Tucano Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Bazilio Santiago da Silva
e presentes as testemunhas abaixo nome
adas e assignadas declarou que no dia cin
co do mez de outubro do corrente anno
em sua propria caza de rezidencia
cia na fazenda denominada
Rosindo meiito deste pellas uma hora
da tarde havia falecido Maria
Santiago da Silva com 38 annos
de idade que sua morte foi cau
zada de [illegible] declarou
que [illegible] declarou
+ mais que a falecida é filha le
gitima de Felippe Santiago
da Silva e Maria Magdale
na de Jesus, ambos naturaes e
rezidentes neste municipio e que
a falecida era solteira e que
foi sepultada no Cemeterio
desta Villa pelas 10 horas do
dia seguinte do que para cons
tar lavrei o prezente termo em
que assignam commigo arrogo do
declarante por não saber es
crever José Verdelino Pinheiro
e as testemunhas que são João
de Oliveira Matta e José Justi
niano Matta naturaes
e rezidentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Car
valho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

222 Numero duzentos e vinte e dois Aos
vinte e quatro dias do mez de outu
bro do anno de mil novecentos e

e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Iraçy comarca do Jucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Martins Rodrigues de Santana e presente as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 de outubro do corrente anno pellas 8 horas da noite em sua propria caza de rezidencia na fazenda denominada Ipueira deste municipio havia fallecido Ignacencio Rodrigues de Santana com 15 mezes de idade que sua morte foi cauzada de mulestia na ourina declarou que Vitalino da Cachoeira declarou mais que o fallecido e seu filho legitimo e de sua mulher D Fausta Maria de Jesus, ambos naturais e rezidentes neste municipio, o fallecido foi sepultado no Semeterio desta Villa pelas cinco horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são José Justiniano Matta e João de Oliveira Matta naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrevão de Paz que escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

223 Numero duzentos e vinte e trez. Aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de

C. Rebello J.

de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Emigdio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da manhã na fazenda denominada Poço grande deste termo havia fallecido Francisca Maria de Jesus com 18 annos de idade filha legitima de João Gualiberto de Carvalho e Epifania Maria de Jesus, e que sua naturaes e rezidentes neste termo morte foi causada de ramo de estupos declarou mais que deixa da lavoura e que a fallecida foi sepultada no semeterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte e que a fallecida era solteira do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são João de Alidia Matta e José Justiniano Matta naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

José Emigdio dos Santos

+

valle a outra linhagem das natural e rezidentes neste termo o escrivão de Paz J. C. Carv.º

224 Numero duzentos e vinte e quatro Aos quatorze dias do mez de Novembro de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Annuncio Bispo de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 de Novembro

de Novembro do anno de Mil novecentos e dezoito na fazenda Junco do termo de Serrinha havia falecido sua sogra Josepha Maria do Espirito Santo com 50 annos de idade que sua morte foi cauzada de Ramo do Vento declarou que Viviam da lavoura declarou mais que a falecida é filha legitima de José Vitorino da Silva já falecido e honorata Maria de Jesus ambos naturais e rezidentes neste termo e que a falecida era cazada com Paulo Fermino de Castro e que deixou 11 filhos e que foi sepultada no Semeterio desta Villa pellas 4 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e os testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e José Donato Pinheiro naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

225 Numero duzentos e vinte e cinco aos dezoito dias do mez de Novembro de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pellas 10 horas

horas da noite na fazenda denominada Posso grande deste termo havia fallecido seu neto Aurelliano com 5 mezis de idade que sua morte foi cauzada de fato declarou que vitima da lavoura declarou mais que o fallecido é filho legitimo de Domingos Pereira de Carvalho e Apolina Maria de Jesus ambos naturais e rezidentes neste termo e que o fallecido foi sepultado no Semeterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo arrogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira de Carvalho e as testemunhas que são José de Oliveira Matta e José Justiniano Matta naturais e rezidentes nesta Villa dos quaes dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

226 Numero duzentos e vinte e seis Aos dezeceis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Araçy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Gemeniano Abade Campos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia sete de Dezembro corrente pelas trez horas da tarde na fazenda denominada Barriua desde termo havia fallecido

falecido sua mãe Joanna Ma-
ria de Jesus com 40 quarenta annos
de idade, que sua morte foi cauza-
da de grippe declarou que Vitião
da Lavoura declarou mais que a
falecida é filha natural de Ma-
cedonia Maria de Jesus natural e
rezidente neste municipio e que
a falecida era solteira e que a mui-
tos tempos rezedia com o Sr Cassimi-
ro Joze e deixou 3 filhos e que foi se-
pultada no Semeterio desta Villa
pelas 11 horas do dia seguinte do
que para constar lavrei a prezente
em que assigna com migo o decla-
rante e as testemunhas que são
João de Oliveira Motta e José
Justiniano Motta naturaes e rezi-
dentes nesta Villa do que dou fé
Eu José Celestino de Carvalho, es-
crivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Geminiano Abade de Campos

227 Numero duzentos e vinte e sete
Aos vinte e oito dias do mez de
Dezembro do anno de mil novecen-
tos e dezoito neste destricto de Paz
da villa de Aracy comarca
do Tucano Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu José
Alves de Oliveira e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que no
dia vinte e trez do corrente pelas
nove horas do dia nos subeurbi-
os da fazenda Caldeirão no
logar denominado Tapera

deste termo, na estrada que vai desta
Villa de Aracy para a referida fazen
da Calderão havia fallecido seu
Pai Antonio Alves Ferreira com 50
cinquenta annos de idade declarou
que sua morte não tem uma expli-
cação affirmativa devido ter falle
cido quase repentinamente sem
seguir-se de mulestia alguma
declarou que vivião da lavoura.
declarou mais que o fallecido é fi-
lho legitimo de Angello Pastor
Ferreira e Maria Pinheira da
Conceição e cazado com D. Frances
ca Roza de Oliveira. ambos na tu-
rais e rezedentes neste munici-
pio e deixou quatro filhos, que
foi sepultado no Cemeterio
desta Villa pelas dez horas do dia
seguinte do que para constar
lavrei o prezente termo, em que
assignam com migo o declaran
te e as testemunhas que são
Candido Pastor de Oliveira e Jo-
aquim Jeremias de Oliveira na
turais e rezedentes neste termo,
do que dou fé. Eu José Celesti-
no de Carvalho escrivão de
Paz escrevi e assigno José Ce-
lestino de Carvalho
José Alves de Oliveira
Candido Pastor de Oliveira
Joaquim Jeremias de Oliveira

228 Numero duzentos e vinte e oito
Aos vinte e oito dias do mez de
Dezembro do anno de mil nove
centos e dezoito neste destricto
de Paz da Villa de Aracy Comar
ca de Tucano Estado da Bahia

em meu cartorio compare-
ceu Barnabe Ferreira de Oliveira
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 25 vinte e cinco do
corrente pelas onze horas do dia
em sua propria caza de rezideu-
cia na fazenda denominada
Tiradura deste termo, havia fa-
lecido seu Pai Romualdo Ferreira de Oliveira com 86 annos
de idade e que sua morte foi
causada de estupor e que Velhião
da Cacoma declarou mais que o
falecido e filho natural de Ma-
ria de tal já falecida e era viu-
vo de Bernardina Maria da Cruz
e deixou nove filhos; e que foi
sepultado no cemeterio des-
ta Villa pelas 10 horas do dia
seguinte, do que para cons-
tar lavrei o prezente termo, em
que assigna com migo o de-
clarante e as testemunhas que são
Joaquim Jeremias de Oliveira e
José Verdeliano Pinheiro natura-
es e rezidentes neste municipio
do que dou fé; Eu José Celestino
de Carvalho, escrivão de Paz es-
crevi e assigno José Celestino de Carvalho

Valle a entre linha que
diz Romualdo Ferreira de Oli-
veira - O escrivão de Paz
J. C. Carvalho

229 Numero duzentos e vinte e nove
Aos quinze dias do mez de Abril do
anno de mil novecentos e dezeno-
ve neste destricto de Paz da Villa
de Aracy comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu --

Francisco Ferreira de Araujo e
perante as testemunhas abaixo no
meadas e assignadas declarou que
no dia trez do mez de Abril do
corrente anno pelas 4 horas da ma
nhã em caza de sua rezidencia
nesta villa de Aracy havia fal
ecido sua filha Alice com novem an
nos de idade e que sua morte foi
cauzada de fato, e que vivem
da lavoura declarou mais que
a falecida era sua filha legitima
e de sua mulher D. Izabel Ferreira
da Silva e que foi sepultada no
semeterio desta villa pelas dez
horas da tarde do mesmo dia, declararam que
elles são natural do municipio
de Serrinha e rezidentes nesta
villa, do que para constar lavrei
o prezente termo, em que assigna com
migo o declarante e as testemunhas
que Luiz João de Oliveira Motta e
Thomaz Pereira da Silva naturaes
e rezidentes nesta villa do que dou
fé... Eu José Celestino de Carvalho escri
vão de Paz escrevi e assigno José Celes
tino de Carvalho
Francisco Ferreira de Araujo
Thomaz Pereira da Silva

Valle a entre linha que diz, tarde do, o escrevão de Paz J. C. Carvalho

230 Numero duzentos e trinta Aos treze
dias do mez de Maio do anno de mil
novecentos e dezenove neste dis
tricto de Paz da villa de Aracy Co
marca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu o Cel
José Roque de Oliveira e perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assi
gnadas declarou que no dia dois do

do corrente mez pelas duas e meia hora da tarde, em Sua propria caza de rezidencia nesta Villa de Aracy havia falecido Seu Sogro André Ferreira de Carvalho, com (80) oitenta annos de idade, declarou que sua morte foi cauzada de Laringe Tuberculoza declarou mais que o falecido vivia da lavoura declarou mais que o falecido é filho legitimo de José Thomé Ferreira e Maria Fiddles do Espirito Santo ambos já falecidos ambos naturais e rezidentes neste termo, e que o falecido era viuvo de Maria Moreira de Sant'anna e deixou oito filhos maiores, e era natural e rezidente neste municipio, e que foi sepultado no Cemiterio desta Villa pelas dez horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Antonio de Freitas Bacellar, ambos naturais e rezidentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrevão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

José Rodrigues de Oliveira
Thomaz Pereira da Silva
Antonio de Freitas Bacellar

231 Numero duzentos e trinta e um Aos nove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezenove neste destrito de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Joaquim Pereira da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia

dia Sete do corrente pelas duas horas
da madrugada em sua propria caza
de rezidencia na fazenda denomena-
da Lagedo deste termo havia falecido
sua sogra Florencia Maria de Jezus
com (90) noventa annos de idade decla-
rou que sua morte foi causada dos ja-
neiros declarou mais que a falecida vi-
via de lavoura declarou mais que a fa-
lecida é filha ligetima Ignacio Gregorio
e Maria Gregoria ambos já falecidos
e ambos naturais e rezidentes neste mu-
nicipio e que a falecida éra solteira
ou Prostituta e deixou uma filha éra
natural e rezidente neste municipio
e que foi sepultada no Cemeterio
desta Villa pelas treis horas da tar-
de do dia seguinte do que para cons-
tar lavrei o prezente termo, em que
assignam com migo a rogo do declaran-
te por não saber escrever. Pricis Paraizo
de Carvalho e as testemunhas que são José
Virdelino Pinheiro e Nazario Pereira de
Carvalho naturais e rezidentes nesta
Villa do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho escrevão de Paz escrevi e as-
signo José Celestino de Carvalho

232 Numero duzentos e trinta e dois Aos vinte
dias do mez de Junho do anno de mil
novecentos e dezenove neste districto de Paz
da Villa de Aracy comarca do Tucano Es-
tado da Bahia em meu cartorio com-
pareceu José Joaquim de Santanna e pe-
rante as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que no dia 16 do
corrente pelas 5 horas da manhã em sua

sua propria caza de rezidencia nesta Villa havia falecido sua mãi Bunifacia Maria de Jesus com 98 noventa e oito annos de idade declarou que sua morte foi cauzada dos Janeiros declarou mais que a falecida vivia da lavoura declarou que os pais da falecida não são conhecidos devido ella ser natural da feira de Santanna e era rezidente nesta Villa e que a falecida era soltura em prostituta e deixou um filho e que foi sepultada no Cemeterio desta Villa pelas doze horas do mesmo dia do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante por não saber escrever Nazario Pereira de Carvalho e as testemunhas que José Verdilgio Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+

Nazario Pereira de Carvalho
Jozé Verdelisio Pinheiro
Thomaz Pereira da Silva

233 Numero duzentos e trinta e trez. Aos vinte e oito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezenove neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Severiano Ferreira de Araujo e perante as testemunhas abaicho nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e dois

do mez de Julho do corrente anno pelas doze horas da manhã em sua propria casa de residencia na fazenda denominada Alto Alegre deste termo havia fallecido sua sogra Esperança Maria de Jesus, com (120) cento e vinte annos de idade declarou que sua morte foi causada pelo estado de velhice, declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que os paes da fallecida não são conhecidos devido ella não ser deste estado, e que ella era viuva de Manoel Ferreira (vulgo Carpina) e
+ deixou um filho, e que foi sepultada no cemiterio desta villa, pelas nove horas do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo, em que assigna com migo a rogo do declarante por não saber escrever Nasario Pereira de Carvalho e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e José Verdiliano Pinheiro naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

234 Numero duzentos e trinta e quatro. Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e dezenove, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Teucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Rosendo Pereira da Silva, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas

assignadas declarou que no dia quatorse do
mez de Setembro do corrente anno pe-
las oito horas da noite em sua propria
casa de residencia na fazenda denomi-
nada Rufino deste termo havia
fallecido sua Irmã Francisca Luzia
com (80) oitenta annos de idade, de-
clarou que sua morte foi causada
de facto, declarou que ella vivia da
lavoura declarou mais que a falle-
cida é filha legitima de João Perei-
ra da Silva e Vicencia Maria do
Esperito Santo ambos já fallecidos
e que ella era solteira, e que foi se-
pultada no cemiterio desta villa
pelas cinco horas do dia seguinte
do que para constar lavrei o pre-
sente termo, em que assigna
com migo o declarante e as tes-
temunhas que João José Pastor
de Oliveira e Thomaz Pereira da
Silva naturaes e residentes nes-
ta villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho, es-
crivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Rozendo Pereira da Silva
José Pastor de Oliveira
Thomaz Pereira da Silva

235 Numero duzentos e trinta e cinco. Aos
quinze dias do mez de outubro do anno
de mil novecentos e deseseis, neste dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Pedro Rodrigues
Dantas, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas decla-
rou que no dia onze do corrente
pelas as duas horas da manhã

em casa de sua rezidencia, na fazenda denominada Lacinada Grande deste termo, havia falle cido Adilom Ferreira de Medei ros, com 54 annos de idade de clarou que a morte ao fallecido foi cauzada de Idropezia, decla rou que elle vivia da profficção de carpinteiro, declarou mais que os pais do fallecido não são conhecidos neste municipio, e que elle era sol teiro, e que foi sepultado no ce miterio desta Villa pelas cinco ho ras da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna com mi go o declarante e as testimunhas que são José Verdilino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva natu rais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão da Paz o es crevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

236 Numero duzentos e trinta e seis Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e desenove, neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca de Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas decla rou que hontem pelas cinco ho ras da tarde em casa de reziden cia do senhor Fernando da Silva na fazenda denominada Pau Bran co deste termo, havia fallecido

Maria Andreza de Jesus, com vinte e cinco annos de idade, filha legitima do Senhor Fernandes da Silva e Andreza Maria de Jesus, declarou que a morte a fallecida foi causada de molestia desconhecida e que ella vivia da lavoura e que ella era solteira e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas dois horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente
+ termo em que assigna com migo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são Prisco Paraizo de Carvalho e João de Oliveira Motta, naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

237 Numero duzentos e trinta e sete. Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezenove neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Geraldo Barretto e prezente as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia (21) vinte e um do corrente mez pelas duas horas da tarde, com sua

C. Nelson

propria Casa de residencia na Fazenda denominada Mucambo do Borge deste termo havia fallecido Anna Sua filha legitima e de Sua mulher D. Maria Jovina Barretto com dois mezes de idade declarou que vivem da lavoura declarou mais que a morte foi causado de tosse convulsa, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas quatro horas da tarde do dia seguinte do que para Constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas que São Thomaz Pereira da Silva Prisco Taraiyo de Carvalho naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

238 Numero duzentos e trinta e oito. Aos oito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte neste districto de paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Estevão dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas duas horas da tarde em Sua propria casa de rezidencia na Fazenda denominada Inchaião deste termo havia fallecido Alice Sua filha le=

legitima e de sua mulher D. Maria Da Frazoza de Jesus, com 6 annos de idade declarou que a morte a fallecida foi causada de molestia desconhecida e que ordem da lavoura e que ella era solteira e que foi sepultada no Cemeterio desta Villa pelas oito horas da manhã do dia seguinte, do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber ler nem escrever Thomaz Pereira da Silva, e as testimunhas que são João de Oliveira Motta e Prisco Paraiso de Carvalho, naturais e rezedentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno José C. de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

Vale a entre linha que diz, com 6 annos de idade, o Escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

239 Numero duzentos e trinta e nove
Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Bôaventura dos Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da tarde em sua propria casa de rezedencia na fazenda denominada Rufino deste termo havia fallecido sua mãe, Josepha Maria de Jesus

viuva de José Bernardino dos Santos e era filha legitima de Severo de Tal e Francisca Maria de Jesus ambos já fallecidos e ambos naturaes e rezidentes neste municipio declarou que a morte a fallecida foi cauzada de Beriberi e que ella vivia da lavoura e que falleceu com (70) setenta annos de idade e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas onze horas do dia, do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever Francisco de Assis e Silva e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

240 Numero duzentos e quarenta Aos deza dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Inhambupe Estado da Bahia, em meu cartorio, compareceu José Romão Soares e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas cinco horas da manhã nesta Villa de Aracy havia

fallecido Maria Muniz de Jesus (vulgo mulata) com (90) noventa annos de idade, declarou que a morte a fallecida foi causada de tumores declarou mais que ella vivia de profissão domestica e que era viuva de José de Souza Pinheiro e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas cinco horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o prezente termo no que assignam com migo o declarante e os testimunhos que são José Verdelino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz que o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

241 Numero duzentos e quarenta e um. Aos seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte neste districto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cyriaco de Souza Reis e perante as testemunhas abaixo nomeadas assignadas declarou que hontem pelas oito horas da noite em sua casa de rezidencia na fazenda denominada [illegible] desta termo havia fallecido Cypriana sua filha legitima e de sua mulher D. Maria do Espirito Santo, com um anno de idade declarou

que a morte a fallecida foi causada da
dentição declarou mais que elles
vivem da lavoura, e que foi sepul-
tado no cemiterio desta freguezia
pelas treis horas da tarde do dia
seguinte do que para constar la-
vrei o prezente termo em que as-
signam e commigo o declaran-
te e as testemunhas que são Roque
+ de Marques da Anunciação e João
de Oliveira Matta naturaes
e rezidentes nesta Villa do
que dou fé. Eu José Celestino de
Carvalho, Escrivão de Paz o escre-
vi e assigno José Celestino de Carvalho

242 Numero duzentos e quarenta e
dois. Aos treze dias do mez de Mar-
ço do anno de mil novecentos
e vinte neste districto de paz da
Villa de Aracy comarca do Tuca-
no estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Pau-
lino Barboza de Moura e pe-
rante as testemunhas abai-
xo assignados declarou que no
dia doze do corrente mez pelas
cinco horas da tarde em sua
propria casa de rezidencia na
+ fazenda denominada Gazé
deste termo havia fallecido
sua filha Brozelina sua
filha legitima e de sua mu-
lher D. Josepha Maria de Jesus
declarou que vivem da lavou-
ra declarou mais que a mor-
te a fallecida foi causada

de molestia desconhecida. tinha 6 annos de idade que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas 1 hora da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assigna com migo o declarante e as testemunhas que são Cyriaco José de Souza e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Paulino Barboza de Moura
Ciriaco José de Souza
Thomaz Pereira da Silva

243 Numero duzentos e quarenta e treis. Aos quatorze dias do mez de Abril do anno de Mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 do corrente, pelas 4 horas da manhã na fazenda denominada Mamede deste Termo, havia fallecido seu Sogro, José Bazilio de Lima com 56 annos de idade filho legitimo de Manoel Luiz de Lima e Dinizia Mathildes de Lima ambos já fallecidos e ambos naturaes e rezidentes neste municipio declarou que a morte do fallecido foi cauzada de mal do coração declarou mais que elle vivia da lavoura e que era ca

Vale a entre linha que diz: e ambos naturaes e rezidentes neste municipio
O Escrivão de Paz

C. Roberto [illegible]

sado com Maria Constantina de Jesus e que deixou 3 filhos maiores e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 8 horas do dia seguinte, do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e rezidentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno José Celestino de Carvalho — José C. Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

244 Numero duzentos e quarenta e quatro. Aos vinte e dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio de Souza Gois e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite na fazenda denominada Sauiburá deste municipio, havia fallecido João Martins das Neves com 80 annos de idade, filho legitimo de Martinho das Neves e Anna de tal ambos naturaes e rezidentes neste municipio e ambos já fallecidos declarou que a morte ao fallecido foi cauzada de doença desconhecida declarou mais que elle vivia da lavoura e q era casado com Aguida

Vale a entre linha que diz e ambos já fallecidos o Escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

Aguida de tal, e que deixou 3 filhos maiores e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 3 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam comigo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturais e rezidentes neste municipio do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

245 Numero duzentos e quarenta e cinco. Aos desenove dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Clemente Francisco do Carmo e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da tarde, em sua propria casa de rezidencia na fazenda denomenada Jáoá deste municipio havia fallecido, seu filho Anizio, com 2 mezes de idade, seu filho legitimo e de sua mulher Francisca Maria de Jesus naturais do termo de Tucano e rezidentes neste municipio, declarou que a morte do fallecido foi cauzada de facto, declarou mais que ... da ..., e que foi

sepultado no cimeterio desta
Villa pelas 3 horas da tarde do dia
seguinte, do que para constar la-
vrei o prezente termo, em que
assignam com migo, a rogo do
declarante por não saber escre-
ver João de Oliveira Matta e as
testemunhas que são Prisco
Paraizo de Carvalho e Thomaz
Pereira da Silva naturaes e
rezidentes nesta Villa, do que
dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno José Celestino de Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

246 Numero duzentos e quarenta e seis, Aos
dezenove dias do mez de Maio do
anno de mil novecentos e vinte,
neste districto de Paz da Villa
de Aracy, comarca do Tucano, Es-
tado da Bahia em meu Cartorio
compareceu Annuncio
Bispo de Castro e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hon-
tem pelas 3 horas da tarde na
fazenda denominada Tuci-
chaba deste Termo havia
fallecido Liberta Maria de Jesus
com 75 annos de idade natu-
ral e rezidente neste municipio
declarou que a morte da falle-
cida foi cauzada de parto,
declarou mais que ella vivia
da lavoura e que foi sepul-
tada no cimeterio desta Vil-
la, pelas 4 horas da tarde do

dia seguinte: declarou que a fallecida era filha legitima de José Narcizo e Ilaria Maria de Jesus ambos já fallecidos e que éra viuva de   e que deixou 1 filha maior, do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

247 Numero duzentos e quarenta e sete. Aos vinte dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto 1º supplente do Delegado de Policia deste Termo, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite nesta Villa de Aracy, havia fallecido, José Arcebino da Cunha, com 72 annos de idade, natural do municipio do Rio Vermelho neste Estado e rezidente nesta Villa, declarou que os pais do fallecido não são conhecidos neste municipio, declarou mais que a morte do fallecido foi causada

de cancro syphilitico, e que elle vivia da profissão de Pedreiro, e que era solteiro, e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam comigo o declarante e as testemunhas que São João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Pazo escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

248 Numero duzentos quarenta e oito, Aos dois dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio, compareceu Amaro Vicente da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas oito horas da noite em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada jacú deste municipio havia fallecido seu filho, José, com 3 mezes de idade, seu filho legitimo e de sua mulher D Maria Francisca de Jesus, elle natural deste Termo e ella natural do Termo de Tucano e ambos rezidentes neste municipio, declarou que a morte do fallecido foi causada de pacto, declarou mais que elles viviam

+ +

da lavoura, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 11 horas da manhã do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam comigo a rogo do declarante por não saber escrever Domissiano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturais e rezidentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

249 Numero duzentos quarenta e nove, Aos ~~trinta~~ treze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Firmino Benicio das Neves e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que hontem pelas 8 horas da noite em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Melancia deste Termo, havia fallecido Pedro, seu filho legitimo de sua mulher D. Fermina Cyrila de Jesus, com 12 dias de idade, declarou que elles são naturais e rezidentes neste municipio e que vivem da lavoura, declarou mais que a morte ao fallecido foi causada de gasto e que foi sepultado no cemiterio

desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever, Pedro Ferreira de Oliveira as testimunhos que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraizo de Carvalho, naturais e rezidentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que o escrevi e assignei. José Celestino de Carvalho
Pedro Ferreira de Oliveira
Thomaz Pereira da Silva

250 Numero duzentos e cincoenta. Aos treze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca de Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro Ferreira de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignadas declarou que hoje pelas 6 horas da manhã em sua propria casa

+ de rezidencia na fazenda denominada Ouricuryzeiro deste Termo, havia fallecido seu Pai, Francisco de Oliveira Lima, com 52 annos de idade, filho legitimo de João Ferreira Lima e Maria Francisca de Lima, ambos já fallecidos e ambos naturais e rezidentes neste municipio, declarou que a morte do fallecido foi cauzada de grippe declarou mais que ele

vidia da lavoura e que era casa-
do Ecclezisticamente com D. Rosa
Agustinha de Lima e que deu-
chou 10 filhos, sendo 3 maiores
e sete menores e que foi sepul-
tado no cemeterio desta fregue-
zia pelas 6 horas da tarde do mesmo
dia, do que para constar lavrei
o prezente Termo, em que assig-
nam com migo o declarante
e as testimunhos que são Joa-
quim Jeremias de Oliveira e Eles-
bão Ferreira de Carvalho natu-
rais e rezidentes neste muni-
cipio, do que dou fé. Eu José Ce-
lestino de Carvalho, Escrivão
de Paz que o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Pedro Ferreira de Oliveira

251 Numero duzentos e cincoenta e um, aos
vinte e treis dias do mez de Junho do
anno de mil novecentos e vinte nes-
te destricto de Paz da Villa de Ara-
cy, comarca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Cle-
mente Emigdio de Mattos e peran-
te as testimunhos abaixo nomeados
e assignadas declarou que houbera
pelas 8 horas da noite na fazenda
denominada Rufino deste Termo,
havia fallecido sua avó Januaria
Maria de Jesus, com 103 annos
de idade; natural e rezidente
neste municipio declarou que
os pais da fallecida não são conhe-
cidos por ele declarante devido
ella ser de idade avancada

declarou que a morte a fallecida
foi causada da idade, decla-
rou mais que ella vivia da la-
voura e que era viuva de Ignacio
de Tal, e que foi sepultada
no cemeterio desta freguezia
pelas 2 horas da tarde do dia se-
guinte, do que para constar la-
vrei o prezente Termo, em
que assignam commigo a ro-
go do declarante por não saber
escrever Thomaz Pereira da
Silva e as testimunhas que
são, João de Oliveira Motta e Fran-
co Paraizo de Carvalho, natu-
rais e rezidentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz que es-
crevi e assigno José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

252 Numero duzentos e cincoenta e dois, Aos
vinte e oito dias do mez de junho
do anno de mil novecentos e vinte
neste districto de Paz da Villa de
Aracy, comarca do Tucano, Estado da
Bahia, em meu cartorio compare-
ceu Cyriaco José de Souza e perante
as testimunhas abaixo nomeados e
assignados declarou que no dia 26 do
corrente pelas 4 horas da manhã
na fazenda denominada Poço
da Pedra deste municipio, havia
fallecido seu sogro José Pedro
de Souza com 75 annos de ida-
de natural e rezidente neste
municipio, declarou que o fal-
lecido é filho natural de

Maria Muniz, e era casado com Ser-
via Maria de Souza e deixou 7 filhos
todos maiores e que elle vivia da la-
voura e que sua morte foi cau-
zada de Reumatismo, e que foi
sepultado no cemeterio desta
freguezia pelas onze horas do dia
seguinte; do que para constar la-
vrei o prezente Termo, em que as-
sinam com migo o declarante e
as testimunhas que são, Thomaz
Pereira da Silva e Prisco Paraiso
de Carvalho, naturaes e rezidentes
nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho, Escri-
vão de Paz que o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

253 Numero duzentos e cincoenta e tres
Aos cinco dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e vinte
neste districto de Paz da Villa de Ara-
cy, Comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu Januario José da Matta e
perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 3 do corrente, pelas
8 horas da noite nesta Villa de
Aracy, havia fallecido sua Ir-
mã Anna Maria de Jesus, com
18 annos de idade natural e
rezidente nesta Villa, filha
legitima de Romualdo João
da Matta e Josepha Maria de
Jesus ambos naturaes e re-
zidentes neste municipio

declarou que a morte a foi cauzada de Tuberculoza e que ella vivia da lavoura e que era solteira e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever João de Oliveira Motta e as testemunhos que são Prisco Paraiso de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

254 Numero duzentos e cincoenta e quatro, Aos desenove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e sete neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Emygdio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite na fazenda denominada Lagoa deste municipio, havia fallecido Josepha Maria de Jesus, com 20 annos de idade, natural e rezidente neste municipio, filha legitima de Balbino José da Silva e Izabel Maria de Jesus, ambos naturaes e rezidentes neste municipio, declarou que ella era viuva de Jacinto

Barretto, e que sua morte foi
causada de Estupor e que ella vivia
da lavoura, e que foi sepultada no
cemeterio desta Villa pelas 5 horas
da tarde do dia seguinte; do que
para constar lavrei o presente Ter-
+ mo, em que assignam commigo
o declarante e as testimunhas que
são, Luiz Barretto da Costa e João
de Oliveira Metta naturaes e re-
zidentes neste municipio do que
dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho, Escrivão de Paz que escre-
vi e assigno, José Celestino de Carvalho
José Emigdio dos Santos
Luiz Barretto da Costa

255 Numero duzentos e cincoenta e cinco, Aos vinte e
seis dias do mez de Julho do anno de mil
novecentos e vinte neste districto de
Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano
no Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Jonoario José da
Matta e perante as testimunhas
+ abaixo nomeadas e assignadas
declarou que hontem pellas 3 horas
da tarde na fazenda denominada
da Bella Vista deste Termo havia
fallecido sua Irmã Agostinha
Maria da Conceição, com 30 an-
nos de idade natural e rezidente
neste municipio, filha le-
gitima de Romualdo João da Matta
e Josepha Maria de Jesus, ambos
naturaes e rezidentes nesta
Villa

declarou que a morte a fallecida foi causada de Tuberculose- declarou mais que ella vivia da lavoura e que era casada com Thomaz Pereira dos Santos que deixou 10 filhos todos menores, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 8 horas da manhã do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever. João de Oliveira Motta e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Piroco Paraizo de Carvalho naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

256 Numero duzentos e cincoenta e seis, Aos desesseis dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e dez, neste Destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João Bernardo Filho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia quatorze do mez de Agosto do corrente anno pelas 6 horas da tarde, em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Serra do Raso deste municipio, havia fallecido seu filho Francisco, com 7 annos de idade, natural do arraial de Cipó municipio do Soure e rezidente neste municipio, o fallecido era seu filho legitimo e de sua mulher D. Anna Joaquina de Jesus, ambos naturais do Arraial do Cipó municipio do Soure e rezidentes neste municipio, declarou que vivia da

carreira, declarou que a morte do fallecido foi cauzada de indigestão, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o prezente Termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Prisco Paraizo de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz, que escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

257 Numero duzentos e cincoenta e sete. Aos vinte e trez dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Luiz Barretto da Costa e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 21 do corrente mez pelas 4 horas da tarde na fazenda denominada Capim deste municipio, havia fallecido Luiz Mariano de Carvalho, com 22 annos de idade, natural e rezidente neste municipio, filho legitimo de Amancio José de Carvalho e Josepha Barretto de Carvalho, ambos naturaes e rezidentes neste municipio, declarou que o fallecido vivia da lavoura e que era solteiro, e que sua morte foi cauzada de estupor, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, José Emigdio dos Santos e José de Oliveira Motta, naturaes e rezidentes neste municipio, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz, que escrevi e

C. Rebouças Jr.

assigno, José Celestino de Carvalho

José Emigdio dos Santos

258 Numero duzentos e cincoenta e oito, Aos vinte e dois dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte nesta districto de Paz da Villa de Araçy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Paulo da Conceição Pereira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da manhã em sua propria casa de residencia na fazenda denominada Madeira deste Termo havia fallecido de ... Virginio Pereira de Oliveira, com 92 annos de idade, natural e residente neste Termo, filho legitimo de Antonio Pereira de Oliveira e Rita Pereira de Oliveira ambos já fallecidos, viuvo de Rita Constantina de Oliveira, todos naturaes e residentes neste Termo, ... de profissão domestica declarou ignorar se o fallecido foi casado de ... ... e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Alves Pinheiro e Luiz Albino de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

259 Numero duzentos e cincoenta e nove Aos doze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Araçy, em

meu cartorio compareceu Lourenço José de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia onze do mez corrente pelas onze horas da manhã no lugar denominado Mangalha deste Termo, havia fallecido sua filha Martinha Maria de Jesus, com 41 annos de idade natural e residente neste Termo sua filha legitima de sua mulher D. Luiza Maria de Souza ambos naturaes e residentes neste Termo declarou que a fallecida Martinha da Ca... era solteira e que sua morte foi causada de febre e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas ... horas do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testimunhas ... Duval da Silva Pinto e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José C. Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

260 Numero duzentos e sessenta. Aos vinte e sete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Araci, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o Cabo de Esquadra, Geraldo Bispo dos Santos, Commandante do Destacamento desta Villa, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e quatro

do corrente mez, pelas duas horas da tarde nesta Villa de Aracy, havia fallecido o Soldado Gaudencio de Medeiros Lima, Soldado do 3º Batalhão da Brigada Policial da Bahia, com trinta e cinco annos de idade, filho natural de Maria Alexandrina de Lima, natural do municipio de Flores do Estado de Pernambuco, declarou que o fallecido era solteiro e que sua morte foi causada de Tuberculoso intestinal e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas dez horas da manhã do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Durval da Silva Pinto e João de Oliveira Motta maiores e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

+

261 Numero duzentos e sessenta e um. Aos vinte e [illegible] dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de [illegible], da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, José Paulo dos Reis perante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno pelas 10 horas da manhã no lugar denominado Jenipapo deste Termo havia fallecido sua mulher, Maria Soteria de Moura, com 38 annos de idade

+

natural e rezidente neste Termo, declaram que ... da Catarina, declaram que a fallecida deixou ... filhos todos menores, e que sua morte foi causada de ... e que foi sepultada no cemiterio desta ... pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assigno com o declarante a rogo do declarante por não saber escrever, João de Oliveira N... e as testemunhas que são Pedro ... de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi.
... José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

262 Numero duzentos e sessenta e dois. Aos trinta dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e ... nesta districto de Paz da Villa de Aracy, comarca de Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Romão ... Soares e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas do dia nesta Villa de Aracy, havia fallecido seu filho Feliciano José Soares, com 36 annos de idade, casado com Anna Faustina de Jesus, naturaes e rezidentes nesta Villa, declarou que o fallecido deixou 6 filhos todos menores e que elle ... da Catarina e que sua morte foi causada de pneumonia e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que

C. Relatorio [illegible]

assignam com a mim [illegible] a rogo da declarante por não saber ler nem escrever, João de Oliveira [illegible] as testimunhas que são, o barão [illegible] José Roque [illegible] e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta [illegible] do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão [illegible], o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

263 Numero duzentos e sessenta e tres. Aos [illegible] dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte, neste Districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do [illegible] Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Josepha Maria de Jesus e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 3 do corrente pelas 3 horas da manhã nesta Villa de Aracy, havia fallecido Maria Rosa de Jesus, com [illegible] annos de edade, sua filha legitima e de José Antonio das Neves já fallecido, declarou que vive da lavoura declarou mais que a fallecida era solteira e que sua morte foi causada de molestia do coração e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 5 horas da tarde do mesmo declarou que ella é natural e residente nesta Villa, do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo a rogo da declarante por não saber escrever, João de Oliveira

Motta, as testimunhos que são, José Ventilino Pinheiro e José Justiniano da Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino Carvalho

264 Numero duzentos e sessenta quatro, Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de 1920 neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Domingos Pereira de Carvalho, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou hoje pelas 5 horas da manhã, na fazenda denominada Poço grande deste Termo, havia fallecido Maria, sua filha legitima e de sua mulher D. Aveliina Maria de Jesus, com 3 dias de idade, de molestia desconhecida, declarou que vivia da lavoura declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 5 hora da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente Termo, que assignam commigo o declarante e os testimunhos que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

265 Numero duzentos e sessenta e cinco, Aos treze dias do mez de Dezembro do anno de 1920, nesta Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio com-

compareceu Domingos Pereira de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 hora da manhã na fazenda denominada Poço grande deste Termo, havia fallecido Maria ___ sua filho legitimo de sua mulher D. Adelina Maria de Jesus com 5 dias de idade de molestia desconhecida, declarou que viuvada lavoura declarou mais que a fallecida foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Matta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

+

266 Numero duzentos e sessenta e seis. Aos dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um nesta destricto de Paz da Villa de Aracy, em meu cartorio compareceu Procopio Antonio dos Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite em casa de sua residencia na fazenda denominada Tamanduá deste Termo, havia fallecido Maria Deladia com 7 semanas de idade sua filha legitima e de sua mulher D. Angella Maria de Jesus, declarou que a sua morte foi causada de molestia

desconhecida declarou mais que Vidua da lavoura e que a fallecida foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam comigo o declarante e as testemunhas (digo) a rogo do declarante por não saber escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e José Verissimo Pinheiro naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno,
José Celestino de Carvalho

João de Oliveira Motta

267 Numero duzentos e sessenta e sete. Aos dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste districto de paz da Villa de Aracy Comarca de Tucano Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Celestino de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia treze do corrente a uma hora da tarde em sua propria caza de residencia nesta Villa de Aracy havia fallecido Maria Mercês de Carvalho sua mulher natural e residente neste

Termo. Declarou que sua
morte foi causada de parto.
Declarou mais que vive da
lavoura. Declarou mais que a
fallecida foi sepultada no Cemi-
terio desta Freguezia pelas tres horas
da tarde do dia de vinte. Do que
para constar lavrei o presente
Termo em que assignam com-
migo o declarante e as testemu-
nhas José Verdelino Pinheiro
e Domiciano Cypriano de
Oliveira, maiores e residentes
nesta Villa do que dou fé.
Eu João de Oliveira Motta
Escrivão adock o escrevi e
assigno.
João de Oliveira Motta
José Celestino de Carvalho
José Verdelino Pinheiro

268 Numero duzentos e sessenta e oito. Aos
vinte e quatro dias do mez de Feverei-
ro do anno de mil novecentos e vinte
e um, neste districto de Paz da Vil-
la de Aracy, comarca do Tucano, Es-
tado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Bazilio Santiago da
Silva e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas, de-
clarou que hontem pelas 1
hora da tarde na fazenda deno-
minada Roça do Matto des-
te Termo, havia fallecido
seu Paiz, Felippe Santiago da
Silva, com 80 annos de ida-
de, natural e residente nes-
te Termo, casado com Maria
Magdalena de Jesus, deixando

8 filhos, todos maiores, declarou que
Mi Vivia da lavoura e que sua morte
foi causada de febre, e que foi
sepultado no cemiterio desta
freguezia pelas 10 horas do dia
seguinte, do que para constar
lavrei o presente Termo em
que assignam commigo
× a rogo do declarante por não
saber ler nem escrever, Fran-
cisco José Caitano, e as testemu-
nhas que são, João de Oliveira Mo-
tta e Domiciano Cypriano de
Oliveira - naturaes e residentes nes-
ta Villa do que dou fé. Eu José Ce-
lestino de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Francisco José Caitano
26

269 Numero duzentos e sessenta e nove, Aos
vinte e quatro dias do mez de Fevereiro
do anno de mil novecentos e vinte
e um, neste districto de Paz da
Villa de Aracy, comarca do Tucca-
no, Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu Paulino Bar-
boza de Moura e perante as teste-
× munhas abaixo nomeadas e as-
signadas declarou que no dia vin-
te e dois do corrente pelas 2 horas
da tarde na fazenda denominada
Jacú deste Termo, havia fallecido
Ermeria, sua filha legitima e de
sua mulher D. Josepha Barboza
de Moura. a fallecida tinha 10
mezes de idade natural e resi-
dente neste Termo, (solteira)

declarou que Viseou da Cabocra, declarou que a morte a fallecida foi causada de dustição, e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhos que são Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

270 Numero duzentos e setenta. Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Francisco Pereira dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas assignadas declarou que hoje pelas 2 horas da manha nesta Villa de Aracy, havia fallecido seu sogro João Evangelista do Nascimento com 88 annos de idade, viuvo de Maria Chrispiana de Jesus e deixou 14 filhos todos maiores declarou que a morte do fallecido foi causada de sessesso, pois este morreu fulminado, e que elle não tinha profissão porque era cego e vivia de esmola, e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar

+

Em tempo que são os seguintes: João Prescilianno do Nascimento, José Evangelista do Nascimento, João Evangelista do Nascimento Filho, Aureliano Evangelista do Nascimento, Maria Evangelista de Jesus, Josepha Catharina de Jesus, Severiana Evangelista de Jesus, Francisca Evangelista de Jesus, Joanna Evangelista de Jesus, Anna Maria de

lavrei o prezente Termo, em que assignaram com migo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testimunhas quites, João de Oliveira Mattos e Dorminiano Cypriano de Oliveira; naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

Jesus e Leuvegeundes Nascimento de Jesus.
O escrivão de Paz, José Celestino de Carvalho

271 Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Francisco Ferreira de Santanna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 26 do corrente pelas 2 horas da tarde na fazenda denomenada Bombaril deste Termo, havia fallecido sua filha Maria - com 5 mezes de idade, sua filha legitima e de sua mulher D. Antonia Catharina de Jesus, declarou que ella era de cor clara, e que a morte a fallecida foi causada de Congestão e que são naturaes e residentes neste Termo, e que foi sepultada no cemeterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas João de Oliveira

Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e regidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

272 Numero duzentos e setenta e dois, Aos quatorze dias do mez de Março do anno de 1921 neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Saturnino Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 do corrente pelas 6 horas da tarde no lugar denominado Junco deste Termo, havia fallecido Izabel Maria de Castro, com 10 annos de idade; filha legitima de Euzebio Firmino de Castro e Maria de Jesus, naturaes e regidentes neste Termo, declarou que vivia da lavoura declarou mais que a morte da fallecida foi causada de Idropezia, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte, Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam com migo o declarante e as Testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e regidentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

273 Numero duzentos e setenta e tres. Aos quatro dias do mez de Abril do anno de 1921, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Saturnino Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas onze horas da noite no logar denominado Junco deste Termo havia fallecido seu Irmão Eusebio Firmino de Castro, com 60 annos de idade, casado com Maria das Mercês declarou que deixou 3 filho menores, declarou mais que elle Vivia da lavoura e era natural e residente neste Termo, e que a sua morte foi causada de Opilação e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 5 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com amigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

274 Numero duzentos e noventa quatro, Aos dezoito dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um, neste districto de Paz da Villa de Araças Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Salunitio Antonio de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite na fazenda Jurema deste Termo, havia fallecido Dorothea Maria de Jesus com 95 annos de idade, Viuva de José Grisostomo naturais e residentes neste Termo. de profissão domestica, declarou que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemiterio desta freguesia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturais e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

275 Numero duzentos e setenta e cinco aos vinte e um dias do mez de Abril do anno de 1921, neste districto de Paz da Villa de Araças Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Candido

de Termo Cunha e perante as testi-
munhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou que hontem pelas 6 horas da
tarde no logar denominado Inchú deste
Termo, havia fallecido Firmina de
Carvalho, com 41 annos de idade
natural e rezidente neste Termo, casa-
da com Salustiano Moreira de Car-
valho, deixou 5 filhos, todos menores
declarou que ella Vivia da lavoura
e que a sua morte foi causa-
da de Hemorragia no sangue e
que foi sepultada no cemite-
rio desta freguezia pelas 4 horas
da tarde do dia seguinte. Do que
para constar lavrei o presente ter-
mo, em que assignam com mi-
go o declarante e as testemu-
nhas que são Domiciano Cypri-
ano de Oliveira e Nicolau de Sei-
ra Carvalho, naturaes e
rezidentes nesta Villa do
que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz
o escrevi e assigno, José Ce-
lestino de Carvalho.

276 Numero duzentos e setenta e seis, aos
vinte e oito dias do mez de Abril
do anno de 1891, neste districto de
Paz da Villa de Aracy, comarca do
Pucano, Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Ro-
fino Pereira da Silva e peran-
te as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou
que hontem pelas 6 horas
da manhã no logar denominado

Boa Vista deste Termo havia falle-
cido sua Irmão D. Justina Maria
do Sacramento, com 82 annos de
idade viuva de Ezequiel de
Moura Barretto, natural e re-
sidente neste Termo, declarou
que ella Vivia da Lavoura e que
a sua morte foi causada de
molestia desconhecida e que
foi sepultada no cemiterio
desta freguezia pelas 8 horas
da manhã do dia seguinte. Do
que para constar lavrei o pre-
zente Termo em que assignam
commigo o declarante e as
testimunhas que são Domi-
ciano Cypriano de Oliveira
e João de J. Oliveira Motta na-
turaes e rezidentes nesta
Villa do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escri-
vão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

277 Numero duzentos e setenta e sete. Aos dez
dias do mez de Junho do anno de 1921
neste districto de Paz da Villa de Ara-
cy, Comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu Procopio Antonio dos Santos
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que hontem pelas 8 horas do dia
nesta Villa de Aracy, havia falle-
cido sua mãe Maria Placida
de Jesus com 79 annos de idade,
natural e rezidente nesta Villa
declarou que ella Vivia da Lavoura

e que a sua morte foi causada de Idropezia e que foi sepultada no cimiterio desta freguezia pelas 6 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas, digo, assigna a rogo do declarante por não saber ler nem escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são Nozario Ceriaco de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva naturais e rezidentes nesta Villa, do que dou fé. E eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

278 Numero duzentos e setenta e oito,
Aos vinte e um dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Pastor de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Serra do Bom-fim deste Termo havia fallecido, Alixandrina Maria da Silva com 77 annos de idade natural e rezidente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e era solteira e que a sua morte foi causada de molestia do coração e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do

que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Prisco Paraiso de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

279 Numero duzentos e setenta e nove. Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de 1921, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, em meu cartorio compareceu Antonio Ferreira de Moura e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde nesta Villa de Aracy havia fallecido seu genro José Lopes de Araujo com 33 annos de

+ idade, natural do Termo da cidade de Serrinha e residente nesta Villa, casado com D. Maria Ferreira de Araujo e deixou 5 filhos todos menores declarou que elle vivia da arte de carpinteiro e que a sua morte, pelos vestigios encontrados foi causada de envenenamento, por acção do mesmo fallecido. E que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são João Gaudencio Barretto e Joaquim

Rodrigues Dantas naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Pazo escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.
Antonio Ferreira de Moura
Joaquim Rodrigues Dantas

280 Numero duzentos e oitenta. Aos vinte e oito dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Araci, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 7 horas da noite no logar denominado Rufino deste Termo, havia fallecido Otavio de Tal, com 12 dias de idade, filho legitimo de Viricimo de Tal. D. Francisca Clara da Silva naturais e residentes neste Termo, declarou que elles vivem da lavoura e que a morte do fallecido foi causada de grengena do Umbigo e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. E eu para constar lavrei o presente Termo, em que assignam comigo a rogo do declarante por não saber escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta naturais e residentes nesta Villa do que

+

C. Nderico [illegible]

dou fé. Eu José Celestino de Carvalho. Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

281 Numero duzentos e oitenta e um, Aos vinte e nove dias do mez de junho do anno de 1921, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Antonio de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem pelas 8 horas da noite no logar denominado [illegible] deste termo havia fallecido [illegible] Symphrosia Maria de Jesus com 98 annos de idade, solteira, natural e rezidente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de Bronchite, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Matta, naturaes e rezidentes nesta Villa, do que para constar lavrei o prezente termo (digo) Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho. Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

+

282 Numero duzentos e oitenta e dois. Aos
vinte e um dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e vinte e
um, neste destricto de Paz da Villa
de Aracy, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia, em meu Cartorio com-
pareceu José de Souza Goes Filho,
e perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que hontem pelas 7 horas da ma-
nhã no logar denominado Poço
d'Areia deste Termo, havia falle-
cido seu Pai José de Souza Goes
com 101 annos de idade, na-
tural e rezidente neste Termo,
viuvo de Geronyma Maria da
Conceição, declarou que celi-
via da lavoura declarou mais
que a sua morte foi causada
de molestia desconhecida e
que deixou 12 filhos todos
maiores, e que foi sepultado
no cemiterio desta Villa pe-
las 9 horas do dia seguinte.
Do que para constar lavrei o
prezente Termo, em que as-
signam comigo o decla-
rante e as testimunhas que
são, o Cel. José Roque de Oliveira
e Damiciano Cypriano de Oliveira,
naturaes e rezidentes nesta
Villa. Do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

283 Numero duzentos e oitenta e trez. Aos

vinte e cinco dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e vinte
e um, neste unico districto de Paz
da Villa de Aracy, comarca do Tucano,
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Anancio Bispo de Castro
e perante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que no dia
23 do corrente mez pelas 11 horas da
noite, na fazenda denominada
Salgado deste Termo, havia falle-
cido João Pedro dos Santos, com 72.
annos de idade, casado com D.
Maurícia Maria de Jesus, natu-
rais e rezidentes neste Termo,
declarou que elle vivia da lavoura
e que a sua morte foi cauzada
de Tuberculozo Pulmonar, e que
foi sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 3 horas da tarde do
dia seguinte. Do que para
constar lavrei o prezente Ter-
mo, em que assignam com
migo o declarante e as teste-
munhas que são, João de
Oliveira Motta e Thomaz
Pereira da Silva, naturais
e rezidentes nesta Villa. Do
que dou fé. Eu José Celestino de
Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

284 Numero duzentos e oitenta e quatro, Aos
oito dias do mez de Agosto do anno de
mil novecentos e vinte e um, neste
unico districto de Paz da Villa de Ara
cy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia

em meu cartorio compareceu João
Francisco da Cruz e perante as tes_
timunhas abaixo nomeadas e assi_
gnadas declarou que hontem pelas
11 horas da noite no logar denomi_
nado Santa [illegible] deste Termo,
havia fallecido seu Pai, José Fran_
cisco da Cruz, com 98 annos de
idade, natural [illegible] deste
Termo, casado com Claudina Ma_
ria de Jesus, e deixou 9 filhos [illegible]
[illegible], declarou que elle vivia
da lavoura e que a sua morte
foi causada de Asthma e que
foi sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 4 horas da tarde do dia
seguinte. Do que para constar
lavrei o presente Termo, em que
assignam commigo o declarante
e as testimunhas que são Thomaz
Pereira da Silva e José Felix da
Cruz, do que (digo) maiores e re_
sidentes neste Termo, do que
dou fé. Eu José Celestino de Car_
valho, Escrivão de Paz o escrevi em
signo, José Celestino de Carvalho.

285 Numero duzentos e oitenta e cinco
Aos dez dias do mez de Setembro
do anno de mil novecentos e vinte
e um neste unico districto de Paz
da Villa de Aracy Comarca do Tucano
no Estado da Bahia em meu car_
torio compareceu Leobino de
Freitas Boaventura e perante as tes_
timunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hoje
pelas 2 horas da madrugada, nesta

Villa de Aracy, havia fallecido, Anisflo Pereira dos Santos, com 18 annos de idade filho legitimo de Esclastico Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, natural e rezidente nesta Villa, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte
+ foi causada de inflamação intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia tudas 5 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar lavrei o seguinte termo, em que assignão com migo o declarante e as testimunhas que São Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrivi e assigno
José Celestino de Carvalho

286 Numero duzentos e oitenta e seis, Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Irecamo, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Leoncio Geraldo das Neves, perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde nesta Villa de Aracy havia fallecido sua Irmã, Izabel Rainha das Neves, filha legitima de Cyrino Antonio das Neves e Anna Francisca dos Santos já fallecidos, com 32 annos de idade declarou que ella era solteira e vivia da Profissão

de modista e que sua morte foi causada de Cancro Syphilitico e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; e que ella era natural e residente nesta Villa. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, José Salvador das Neves e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

+

José Celestino de Carvalho.

287 Numero duzentos e oitenta e sete. Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Paulino Gonçalves dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia, no logar denominado Jacú deste Termo havia fallecido sua filha Thomaza de Aquino com 26 annos de idade, casada com João Damasio dos Santos, e que deixou 1 filho menor; declarou que ella vivia da lavoura e que éra natural e residente neste Termo, e que sua morte foi causada de Hemorragia e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever, Leoncio Geraldo das Neves e as testemunhas

+

que dio José Salvador da Silva e Damiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa, do que para constar lavrei o presente termo, me que assignam com migo. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de paz, o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

288 Numero duzentos e oitenta e oito, Aos vinte dias do mez de Setembro de 1921 neste unico districto de paz da Villa de Arraial, Comarca do mesmo, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Marcos Gomes da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 5 do corrente pelas 2 horas da madrugada no logar denominado Juncos deste termo havia fallecido José Pedro, com 2 annos de idade, filho natural de Maria Pastora de Jesus, natural e residente neste termo, declarou a sua morte foi causada de [illegible], e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 5 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, José Verdelino Pereira e Pedro de Oliveira Matta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

289 Numero duzentos e oitenta e nove, Aos tres dias do mez de Outubro de 1921, neste

unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Senna perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 8 de Agosto de 1931 no lugar denominado Pedra Alta desto Termo havia fallecido Maria dos Reis, com 24 annos de idade, natural e residente neste Termo, casada com Basilio Ferreira dos Santos, declarou que a sua morte foi causada Hemorragia no Parto e que ella vivia da lavoura, e que

+ foi sepultada no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Heldeberto Ribeiro Pedreira e Cyzero Fernandes Ribeiro naturaes e residentes neste termo, do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio Gonçal Senna

290 Numero duzentos e noventa Aos trez dias do mez de Outubro de 1931, neste unico districto de Paz de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 11 de Julho de 1931 no lugar denominado Pedra Alta deste Termo, havia fallecido Guilhermino

Pereira de Mattos, com 75 annos de idade natural e residente neste Termo, declarou que elle vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de Rheumatismo e que foi sepultado no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: Era casado com Cypriana de tal; Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Hildeberto Ribeiro Pedreira e Cyracio Fernandes Liberio, naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

+

Patricio gonçal de Senna

291 Numero duzentos e noventa e um, Aos tres dias do mez de outubro de 1911, neste unico districto de Paz de Aracy, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 1º do corrente, no logar denominado Pedra Alta deste Termo, havia fallecido Jozina Maria de Oliveira com 55 annos de idade, natural do Termo de Bom Fim e residente neste Termo, declarou que ella era solteira ou prostituta e que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Idropesia e que foi sepultada no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas

+

que são Hildeberto Ribeiro Pedreira e Cycero Fernandes Ribeiro, naturaes e residentes neste Termo, Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignaram com migo o declarante e as tes (digo) do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçal de Senna

292 Numero duzentos e noventa e dois Aos trez dias do mez de Outubro de 1899 neste unico destricto de Paz de Aracy, em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e Assignadas Declarou que no dia 2 do corrente, no logar denominado Pedra Alta deste Termo havia fallecido Pantalião Povoação de Andrade, com 18 annos de idade, filho legitimo de José Maria de Andrade e D. Maria Rodrigues de Meirelles, natural e residente neste Termo, declarou que elle era solteiro, declarou mais que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi cauzada de grippe e que foi sepultado no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia: Pelas 9 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Hildeberto Ribeiro Pedreira e Cycero Fernandes Ribeiro, naturaes e residentes neste Termo, Do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

C. Retenho José

293 Numero duzentos e noventa e treze
Aos vinte dias do mez de outubro
de 1927 neste unico destricto de Paz
da Villa de Aracy, comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu José Romão do
Carmo, e perante as testimunhas
abaixo nomeadas e assignadas decla-
rou que hontem pelas 7 horas
da noite no logar denominado
+ Mamota deste Termo, havia falle-
cido Leionilia Francisca de Jesus
com 30 annos de idade natu-
ral e residente neste Termo, ca-
sada com Domingos Pereira de
Carvalho, declarou que ella vivia
da lavoura e que a sua morte
foi causada de Hemorragia no
Parto e que deixou 7 filhos todos
menores e que foi sepultada
no cemiterio desta freguezia
pelas 4 horas da tarde do dia se-
guinte. Do que para constar la-
vrei o presente termo em que as-
signam commigo o decla-
rante e as testimunhas que
são Domiciano Cypriano de
Oliveira e João de Oliveira
Motta naturaes e residentes
nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho o
escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

294 Numero duzentos e noventa e quatro

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de 1891, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Domingos da Annunciação e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite no logar denominado Nazareth deste termo havia fallecido José dos Santos Silva com 37 annos de idade, natural e rezidente neste termo, casado com Joanna Maria de Souza, e deixou 5 filhos todos menores declarou que elle vivia da profissão de vaqueiro e que a sua morte foi causada de Pleuriz e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturais e rezidentes nesta Villa. Do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

José Domingos da Annunciação

295 Numero duzentos e noventa e cinco

Aos Sete dias do mez de Novembro de 1891, neste unico districto de Paz da Villa do Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia

C. Rabello J.

em meu cartorio compareceu João
Mathias da Silva e perante as
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que no dia
6 do corrente pelas 2 horas da ma-
drugada no logar denominado
Ribeira deste termo, havia fal-
lecido Josepha Maria de [illegible]
com 28 annos de idade e casada
com João Baratona de Souza,
natural e rezidente neste Termo
+ declarou que ella vivia da la-
voura declarou mais que a sua
morte foi causada de Inflam-
mação intestinal, e que foi
sepultada no cemiterio desta
freguezia pelas 4 horas da tarde
do mesmo dia. Do que para constar
lavrei o prezente Termo, em que as-
signam comigo o declarante
e as testemunhas que são, Thomaz
Pereira da Silva e Prisco Paracio
de Carvalho, naturaes e rezidentes
nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho Escri-
vão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

276 Numero duzentos e setenta e seis,
Aos dez dias do mez de Novembro
de 1921, neste unico districto de Paz
da Villa de Aracy, Comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu Martinho José
de Souza e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou que hontem pelas 8 horas

da manha no logar denominado Ri-
meiro citio deste Termo, havia falle-
cido seu Pai, Antonio Barataua de
Souza, com 78 annos de idade, na-
tural e residente neste Termo, casa
do pela segunda vez com Caitana
Barataua, declarou que elle vivia
da lavoura, declarou mais que
a sua morte foi causada de
Asthma, e que foi sepultado no
+ cemiterio desta freguezia pelas
11 horas do dia seguinte. E para
para constar lavrei o presente
termo, em que assignam com
migo a rogo do declarante
por não saber ler nem escrever
João de Oliveira Motta e as tes-
temunhas que são Thomaz Pe-
reira da Silva e Prisco Paraiso de
Carvalho, naturaes e residentes
nesta villa e comigo dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho, Es-
crivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.

977 Numero duzentos e setenta e sete
Aos trinta dias do mez de Novembro do
anno de 1897 neste unico districto
de Paz da Villa de Araçá, Comarca
do Tucano, Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Patricio Gonçal-
ves de Senna e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas declarou que no dia
vinte e oito do corrente pelas onze horas
da noite no logar denominado Ubi-
birauinha deste Termo, havia falle-
cido Francisca Maria de Jesus, com

72 annos de idade, natural e residente neste Termo Viuva de Severo Bispo dos Reis declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de um tumor e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste Termo, pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo, o declarante e as testemunhas

\+ que são Thomaz Pereira da Silva e Hildeberto Ribeiro Pedreira naturaes e residentes neste Termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Souza

278 Numero duzentos e setenta e oito. Aos oito dias do mez de Dezembro de 1921, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Boas dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde no logar denominado Jacú deste Termo havia fallecido

\+ Josepha Maria de Jesus com 28 annos de idade casada com Luiz Gonzaga de Souza, natural e residente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão

molestia grippe

de Pazo escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

279 Numero duzentos e setenta e nove, Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de 1911, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lourenço Goes e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 8 do corrente pelas 8 horas da manhã no logar denominado João Vieira deste Termo havia fallecido a sua cunhada Luzia Maria Goes, com 30 annos de idade filha legitima de Rozendo de Souza Goes e Senhorinha Maria Goes, natural e residente neste termo, declarou que ella era solteira e que vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de Estupor, e que foi sepultada no Cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Leobino de Freitas Baellar e Duval da Silva Pinto naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Pazo o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

280 Numero duzentos e oitenta, Aos dez dias

C. Ribeiro Jr

do mez de Dezembro de 1921 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 20 de outubro do corrente anno no logar denomenado Pedra Alta deste termo havia fallecido Thomazia Maria de Jesus com 32 annos de idade filha legitima de Luiz do Carmo, natural e rezidente neste termo declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de Hemorragia no Parto e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino Carvalho

†

281 Numero duzentos e oitenta e um. Aos dezenove dias do mez de Dezembro de 1921 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia dezoito do corrente pelas 6 horas da tarde no logar denomenado Pedra Alta deste termo havia fallecido Fulgencio José de Souza, com 52 annos de idade casado com Amancia Maria de Jesus natural e rezidente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de tuberculoso, e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas

que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

282 Numero duzentos e oitenta e dois, Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 22 do corrente no logar denominado Boa Vista deste termo havia fallecido Gertrudes Maria de Jesus com 80 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de grippe e era viuva, e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

283 Numero duzentos e oitenta e trez, Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de 1921, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 do corrente no logar denominado Cachoeira deste termo pelas 2 horas da manhã havia fallecido Domingas Maria de Jesus, com 23 annos de idade filha legitima de Manoel Ferreira de Carvalho, natural e residente

neste termo, declarou que ella visiva da lavoura e era solteira, e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

284 Numero duzentos e oitenta e quatro, aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1899, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 4 horas da manhã no logar denominado Pedra Alta deste termo havia fallecido, Manoel Pereira de Carvalho, com 20 annos de idade, natural e residente neste Termo, declarou que elle era solteiro e que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada a grippe e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

284 Numero duzentos e oitenta e quatro. Aos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e deis, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Casemiro Bispo dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas digo no dia oito do corrente pelas 6 horas da tarde nesta Villa de Aracy, havia fallecido Martinha Machado de Jesus com 68 annos de idade, natural do termo de Irará e residente
+ nesta Villa, viuva de Marcellino de Tal, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de kuisto no intestino e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 12 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com meigo a rogo do declarante por não saber escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Nazario Pereira de Carvalho, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

285 Numero duzentos e oitenta e cinco, Aos onze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João Paulo dos Reis e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no logar denominado Bom Sucesso deste termo havia fallecido José com 3 annos de

idade - filho legitimo de Cezario Herculano e Maria Herculano de Jesus, naturaes e residentes neste termo declarou que vivia da lavoura, declarou mais que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Domiziano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.

286 Numero duzentos e oitenta e seis, Aos doze dias do mez de Janeiro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Francisco Maximiano da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da tarde no logar denominado Jacú deste termo, havia fallecido Clemente Francisco do Carmo, com 35 annos de idade natural do termo do Tucano e residente nesta Villa, casado com Maria Francisca do Carmo, e deixou 3 filho todos menores, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de Inflamação no figado e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira

e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa, assigna a rogo do declarante João de Oliveira Motta natural e residente nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

287 Numero duzentos e oitenta e sete
Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu o cidadão Durval da Silva Pinto, Delegado de Policia deste termo e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas seis horas da manhã na casa que serve de Quartel Publico desta Villa havia fallecido o prezo José de Sant'Anna aonde se achava prezo, declarou que por informação anterior do mesmo este tinha quarenta e quatro annos de idade e tinha a profissão de artista e que era natural da capella de Japaratuba no Estado de Sergipe e era casado com Maria Francisca de Jesus, declarou mais que a morte ao fallecido foi atribuida a suicidio a tiro de comblaim segundo o estado de ter encontrado-o morto na prizão, declarou mais que o fallecido foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas duas horas da tarde do mesmo dia depois de ter-se feito o respectivo corpo de delito. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o Declarante e as testimunhas

289 Numero duzentos e oitenta e nove, Aos nove dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e dois neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Francisco Maximiano da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem pelas 2 horas da tarde no logar denominado Jacú deste termo havia fallecido Catharino, com 16 annos de idade filho de Clemente Francisco do Carmo já fallecido e Maria Francisca do Carmo naturaes do termo do Tucano e residentes neste termo declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Inflamação intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber ler e nem escrever, Domiciano Cypriano de Oliveira as testimunhas seguintes, João de Oliveira Motta, Nunes Pereira da Silva naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

290 Numero duzentos e noventa, Aos

que são José Verdilino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

288 Numero duzentos e oitenta e oito, Aos sete dias do mez de Fevereiro de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Manoel Borges, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no logar denominado Bom Sucesso deste termo havia fallecido Firmino Rodrigues, com 82 annos de idade natural e residente neste termo casado com Vicencia Maria de Jesus declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de molestia na urina e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com mego a rogo do declarante por não saber ler e nem escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

trez dias do mez de Março de 1922 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Elesbão Ferreira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 11 do corrente pelas 3 horas da tarde em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Leameiro Redondo deste termo havia fallecido maria sua filha legitima e de sua mulher D. Herculina de Carvalho, declarou que elles vivem da lavoura e que a morte da falecida foi causada de Idropezia e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Joaquim Jeremias de Oliveira e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé; em tempo declarou tambem que a fallecida tinha 9 annos de idade. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino Carvalho
Elesbão Ferreira de Carvalho

291 Numero duzentos e noventa e um
Aos quatorse dias do mez de Março de 1922, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cunegundes

Pereira dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Sitio novo deste termo havia fallecido Antonio, seu filho legitimo e de sua mulher D. Mariana de Jesus com 18 mezes de idade, declarou que elles vivem da lavoura declarou mais que a morte do fallecido foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte, Daqui para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber ler e nem escrever João de Oliveira Motta e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

292 Numero duzentos e noventa e dois aos quatorze dias do mez de Março de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 de Janeiro do corrente anno pelas 3 horas da tarde no logar denominado Azeitão deste termo havia fallecido Octavia de Tal casada com João

Ferreira, com 46 annos de idade declarou que elles viviam da lavoura declarou mais que a morte da fallecida foi causada de grippe e foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturais e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Senna

293 numero duzentos e noventa e trez aos quatorse dias do mez de março de 1922, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 26 de janeiro do corrente anno pelas 6 horas da tarde no logar denominado Jenepapo deste termo havia fallecido Francisca Maria dos Santos, casada com Matheus José dos Santos, com 35 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva

naturais e residentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Es-
crivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

294 Numero duzentos e noventa e quatro, aos quatorze dias
do mez de Janeiro de 1922 neste unico destricto
de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano
Estado da Bahia em Manoel Antonio compare-
ceu Patricio Gonçalves de Senna e perante
as testemunhas abaixo nomeadas e assig-
nadas declarou que no dia 31 de Janeiro
do corrente anno pelas 5 horas da manhã
no logar denominado Pocozó deste
termo havia fallecido Leudgeria Maria
de Jesus Viuva de João Bispo dos Reis
+ com 72 annos de idade, declarou que
ella vivia da lavoura e que a sua morte
foi causada de grippe e que foi sepul-
tada no cemiterio do arraial de Pedra
Alta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia
do que para constar lavrei o presente
termo em que assignam commigo
o declarante e as testemunhas que
são, Thomaz Pereira da Silva e Domi-
ciano Cypriano de Oliveira, natu-
rais e residentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

295 Numero duzentos e noventa e cinco aos qua-
torze dias do mez de Março de 1922 neste
unico districto de Paz da Villa de Aracy

Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e Perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 14 de Fevereiro do corrente anno pelas 5 horas da manhã no logar denominado Coelho deste termo havia fallecido João Henrique de Souza, casado com Anna Maria de Souza, com 53 annos de idade, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio do
+ arraial de Pedra Alta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

296 Numero duzentos e noventa e seis, Aos quatorze dias do mez de Março de 1922. neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 16 de Fevereiro do corrente anno pelas 7 horas
+ da noite no logar denominado Poço dos Cavalos deste termo havia fallecido Joanna Baptista de Jesus casada com Farlorino Alves dos Reis, com 42 annos de idade naturaes e residentes neste termo declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no

cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino Carvalho
Patricio Gonçalves de Sezario

297 Numero duzentos e noventa e sete
Aos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 22 do corrente pelas 6 horas da manhã
+ no logar denominado Roda deste termo havia fallecido o Senhor José Maxi dos Santos com 85 annos de idade solteiro, natural e residente neste termo declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Domiciano

Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

298 Numero duzentos e noventa e oito. Ao primeiro dia do mez de Maio de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lourenço Góis e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia 29 de Abril do corrente anno pelas 8 horas da noite no logar denominado João Vieira deste termo havia fallecido Antonio Correia de Moura, com 40 annos de idade natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de ulcera syphilitica e que elle era solteiro e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante as testemunhas que são José de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

299 Numero duzentos e noventa e nove, Aos dois dias do mez de Maio do anno de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 4 de Março do corrente anno pelas 2 horas da tarde no logar denominado Cerry do me-nino havia fallecido Francisco Xavier Pereira com 26 annos de idade, casado com Maria Magdalena, declarou que elle vivia da lavoura declarou

X mais que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultado no cemi-terio de Pedra Alta pelas 6 horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commi-go o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

300 Numero trezentos, Aos dois dias do mez de Maio de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 de Março

do corrente anno no logar denominado Pocozo, havia fallecido José dos Reis, com 45 annos de idade viuvo de Apollinaria Maria de Souza, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Gryppe e que foi sepultado no Cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano

+ de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

301 Numero trezentos e hum. Aos vinte e quatro dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte e dous, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Sucano. Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Feliciano Ferreira de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas trez horas da tarde na fazenda denominada Roça do Rozo deste termo havia fallecido a sua sogra D. Maria Luiza de Oliveira Motta, natural e rezidente neste termo, com

com 76 annos de idade casada com o Cel. Antonio Ferreira da Motta, declarou que ella vivia do criatorio e negocio portas abertas declarou mais que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemeterio desta freguezia pelas 5 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam comigo o declarante e as testemunhas que são, José Verdilino Pinheiro e João de Oliveira Motta, naturais e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Pazo escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

302 Numero trezentos e dois. Aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Emilio Ferreira da Motta e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas seis horas da tarde em sua propria casa de residencia nesta Villa de Aracy, havia fallecido sua filha Andbertina Pinto da Motta natural e residente nesta villa com vinte e um annos de idade, casada com o senhor João

de Oliveira Motta, declarou que ella vivia da profissão de negociante de portas abertas e que a sua morte foi causada de Rheumatismo, e que deixou uma filha, menor, e que foi sepultada no cemiterio desta villa pelas cinco horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, José Justiniano Motta e Feliciano
+ Ferreira de Oliveira, a primeira natural e rezidente nesta villa e a segunda natural desta villa e rezidente na cidade de Serrinha, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Emilio Ferreira da Motta.

303 Numero trezentos e tres. Aos quatorze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 13 do corrente pelas 5 horas da tarde no logar denominado Roça do Matto deste termo havia fallecido seu irmão Manoel Colleto da Silva, natural e rezidente neste termo, com 48 annos de idade, casado com Viricima Maria da Silva, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada

de molestia do coração e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e José Justiniano Motta, naturaes e residentes nesta villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

304 Numero trezentos e quatro. Aos desesete dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Elias da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da manhã no logar denominado Cazedo deste termo havia fallecido Joaquim Pereira da Silva, natural e residente neste termo, com 80 annos de idade casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e do criatorio, e que a sua morte foi causada de molestia do coração e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 5 horas da tarde do mesmo dia; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber

escrevi. Thomas Pereira da Silva e as testimunhas que são, José Justiniano Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

305 Numero trezentos e quatro, Aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Araç Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Luis Alves de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde na fazenda denominada Sitio deste termo havia fallecido seu Pai, Angelo Pastor Ferreira, natural e residente neste termo, com 90 annos de idade, casado com Maria Pinheira da Conceição, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada molestia intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas quatro horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assygnam com migo o declarante e as testimunhas que são, José Alves Pinheiro e Candido Pastor de Oliveira, naturais e residentes neste termo. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

+

306 Numero trezentos e seis, Aos vinte e sete dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Felippe Severo de Moura e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no logar denominado Jacú deste termo havia fallecido Gertrudes, com 28 mezes de idade, sua filha legitima e de D. Afra Maria de Jesus naturaes e residente neste termo

\+ declarou que vivem da lavoura declarou mais que a morte a fallecida foi causada de Colica, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

307 Numero trezentos e sete, Aos sete dias

do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, João Donato Pinheiro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 4 do corrente pelas 10 horas da noite em sua propria casa de residencia nesta Villa havia fallecido Bernadeth com 18 mezes de idade, sua filha legitima e de sua mulher D. Euthimia Leiongdia Pinheiro natural e residentes nesta Villa, declarou que a morte a fallecida foi causada de garrotilho

\+ e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

308 Numero trezentos e oito, Aos oito dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Leoncio Geraldo das Neves e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite em casa de sua residencia nesta Villa havia

fallecido Genezio Francisco Junqueira com 20 annos de idade, natural e residente no termo de Conceição do Coite, declarou que o fallecido estava em passeio nesta Villa há dous dias e que era filho legitimo — de João Francisco Junqueira e de D. Francisca Maria de Jesus e que a sua morte foi cauzada de congestão cerebral e que foi sepultado nos suburbios desta villa por ordem do Delegado de Policia, pois atribuio ter outra molestia contagioza, e que o seu enterramento foi realizado
+ as 12 horas da mesma noite: e que elle vivia da lavoura do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, João Donato Pinheiro e João Gaudencio Barretto naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

309 Numero trezentos e nove Aos doze dias do mez de Agosto do anno de 1922 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Ignacio Gonçalves dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde na fazenda denominada Caititú deste termo havia fallecido Lourenço Pereira dos Santos com 85 annos de idade natural e residente neste

termo, casado com D. Marina Maria de
Jesus, declarou que elle vivia da lavoura
declarou mais que a sua morte foi
causada de mal da urethra e que
foi sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 17 horas do dia seguinte:
do que para constar lavrei o presente
termo que assignam com migo
a rogo do declarante por não saber
ler nem escrever Domiciano Cypri-
ano de Oliveira e as testimunhas
que são, João Donato Pinheiro e Tho-
mas Pereira da Silva naturaes
e residentes nesta Villa, do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

310 Numero trezentos e dez. Aos quatorze
dias do mez de Agosto de 1922, neste uni-
co districto de Paz da Villa de Aracy, Co-
marca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Patricio
Gonçalves de Senna e perante as
testimunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou que no dia 17 de
Março de 1922 no logar denominado
Pocozó deste termo havia fallecido José dos
Reis com 80 annos de idade, viuvo
de Apollinaria Maria de Souza, na-
tural e residente neste termo decla-
rou que elle vivia da lavoura e que a
sua morte foi causada de tuber-
culozo e que foi sepultado no cemi-
terio do arraial de Pedra Alta pelas
4 horas da tarde do dia seguinte
do que para constar lavrei o presente

termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturais e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

11 Numero trezentos e onze aos quatorze dias do mez de Abril de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 25 de Abril do corrente anno pelas 10 horas da noite no logar denominado Lagoa raza havia fallecido Raymunda Maria de Jesus, com 82 annos de idade, casada com Gregorio Dias, natural e residente neste termo declarou que ella era analfabeta e que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 5 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

312 Numero trezentos e dois. Aos quatorze dias do mez de Agosto do anno de 1922 neste unico destricto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 7 de Julho do corrente anno as 2 horas da tarde no logar Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido Maria do Retiro, com 90 annos de idade natural e residente neste
+ termo, solteira, declarou que ella era invalida e que sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

313 Numero trezentos e treze, Aos trinta dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte dois neste unico destricto de Paz

da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu o Coronel Vicente Ferreira da Silva, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e dois do corrente pelas dez e meia horas da noite em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Recreio deste termo, havia fallecido sua esposa D. Virginia de Oliveira e Silva, com sessenta ~~e oito~~ annos de idade, natural e rezidente neste termo, declarou que elle [declarante ~~e sua esposa~~] vivia~~am~~ do negocio e do criatorio e [~~[illegible] tambem a fallecida [illegible]~~] declarou mais que a sua morte foi causada de Tumor Intestinal e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas seis horas da tarde do dia seguinte: Eu que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Rainha Meirinha dos Santos, natural do termo de Muquém e rezidente nesta villa e João de Oliveira Matta, natural e rezidente nesta villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

Vicente Ferreira da Silva

Manoel Nascimento dos Santos

João de Oliveira Matta

Vale a entre linha que diz declarante e sua esposa.
Aracy, 30 de 7bro 1912
o Escrivão de Paz
J. C. Carv.º

314 Numero trezentos e quatorze, Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Justino Ribeiro de Mattos perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde na fazenda denominada Recreio deste termo havia fallecido Abilio, seu filho legitimo e de sua mulher D. Maria Francisca de Mattos naturaes do termo de Queimadas e residentes neste termo, com 4 mezes de idade, declarou que elles vivem da lavoura e que a morte do fallecido foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, João de Oliveira Mattos e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

315 Numero trezentos e quinze, Aos trinta dias do mez de setembro de

1922 - neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Firmino de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 13 do corrente pelas 5 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Ermina, com 1 anno de idade, filha de Francisco Firmino do Carmo e D. Joanna Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo. declarou que elles viviam de lavoura e que a morte da fallecida foi causada de catapora e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com rogo do declarante por não saber escrever Joaquim Jeremias de Oliveira e as testemunhas que são, João de Oliveira Matta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

+

316 Numero trezentos e dezesseis, Aos trinta dias do mez de Setembro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Lima e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas

declarou que no dia 19 de Agosto do corrente anno pelas 6 horas da tarde no logar denomenado Lagoa da Lage deste termo havia fallecido Angelo Custodio Burgo com 22 annos de idade, filho de Senno José Caboclo e Maria Joanna Burgo, ambos já fallecidos, declarou que elle vivia da lavoura e que éra solteiro e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

317 Numero trezentos e dezesete, Aos trinta dias do mez de Setembro de 1922, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Agosto do corrente anno pelas 3 horas da manhã no logar denomenado Saffé deste termo havia fallecido Bernardina Maria de Jesus com 19 annos de idade, casada com José da Silva, naturaes e rezidentes neste termo declarou que elle vive da lavoura e que a morte da fallecida foi causada

de parto e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra alta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são,

+ João de Oliveira Motta, Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

348 Numero trezentos e quarenta e oito, Aos sete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Felippe Andrelino da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Felipe, com 5 mezes de idade, seu filho e de sua mulher Maria Baptista

+ de Jesus, naturaes e residentes neste termo declarou que elles vivem da lavoura e que a morte do fallecido foi causada de dentição e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas dez horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, João de Oliveira Motta, Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz

C. 7 Nuno [illegible]

escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

319 Numero trezentos e desenove, Aos desenove dias do mez de outubro do anno de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu; Saturnino Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido seu pai, Paulo Firmino de Castro, com 95 annos de idade, viuvo de Josepha Maria de Jesus, natural e residente neste termo. Declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte
+ foi causada de molestia da urina, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Joaquim de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

320 Numero trezentos e vinte, aos desenove dias do mez de Outubro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu

cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Serna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 19 de Agosto de 1892, pelas 5 horas da tarde no logar denominado Lagoa da Lage deste termo havia fallecido Angelo Custodio Burgues, com 22 annos de idade, solteiro, lavrador, filho legitimo de Senino José dos Santos e Maria Joanna Burgues, ambos já fallecidos, natural e residente neste termo declarou que a sua morte foi causada de estupor, que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta

\+ deste termo pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que as signam comigo o declarante e as testimunhas que são, Elesbão Ferreira de Carvalho e Egydio Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Serna

321 Numero trezentos e vinte e um, aos dois dias do mez de Setembro de 1892, neste unico districto de Paz da villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Serna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Agosto deste anno, pelas 8 horas da noite no logar denominado Pedra Alta deste termo havia fallecido Bernardina Maria de Jesus, com 19 annos de

idade, casada com José Anacleto da Silva
natural e residente neste termo, declarou
que ella vivia da lavoura e que a sua
morte foi causada de parto e que foi se-
pultada no cemiterio de Pedra Alta
pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: do que
para constar lavrei o presente termo
em que assignam com migo o decla-
rante e as testemunhas que são, José
Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias
de Oliveira, naturaes e residentes neste
termo, do que dou fé. Eu José Celes-
tino de Carvalho, Escrivão de Paz o es-
crevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

392 Numero trezentos e noventa e dois, aos treze dias
do mez de outubro de 1922, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy, Comar-
ca do Tucano, Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu, Patricio Gonçalves
de Senna e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas declarou que
hontem pelas 4 horas da tarde, no lo-
gar denominado Tapera Velha deste
termo havia fallecido Maria Thomazia
de Jesus, com 25 annos de idade, solteira,
lavradora, filha legitima de Thomaz
José de Sant'Anna, e Maria Bertholina
de Jesus, natural e residente neste ter-
mo, declarou que a sua morte foi
causada de gryppe e que foi sepultada
no cemiterio do arraial de Pedra
Alta pelas 3 horas da tarde do dia se-
guinte: Do que para constar la-
vrei o presente termo em que assi-
gnam com migo o declarante
e as testemunhas que são, Eleuterio

Ferreira de Carvalho, e José Alves de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves di Senna

323 Numero trezentos e vinte e Trez, aos dezeseis dias do mez de outubro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia no logar denomenado Barboza deste Termo, havia fallecido Placido Barretto de Mattos, com 66 annos de idade, natural e residente neste Termo, casado com Anna Joanna de Andrade, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua
✝ morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta deste termo, pelas 10 horas do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, José Ferreira Lima e Cyrino Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves di Senna

324 Numero trezentos e vinte e quatro, aos treze dias do mez de Novembro de 1922

neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 11 do corrente pelas 8 horas da noite no logar denominado Queimada da Legua deste Termo havia fallecido Pedro Francisco dos Santos com 83 annos de idade casado com Justina Maria de Jesus, natural e residente neste Termo. declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste Termo, pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Ferreira Lima e Egydio Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

325 Numero trezentos e vinte e cinco aos vinte dias do mez de Novembro de 1922. neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Joaquim Rodrigues Pontes e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da manhã no logar denominado Mocidama deste termo havia fallecido

Rachel, com 13 annos de idade, sua
filha legitima e de sua mulher D.
Eustaquia Barretto Santos, natu-
raes e rezidentes neste Termo, de-
clarou que sua morte foi causada
de congestão cerebral e que foi se-
pultada no cemiterio desta Villa
pelas 6 horas da tarde do mesmo
dia. do que para constar lavrei
o presente termo em que assi-
gnam com migo o declarante
e as testimunhas em são, José
Anastacio Barretto e João Jan-
uario Barretto, naturaes e re-
zidentes neste Termo, do que dou
fé. Eu José Celestino de Carvalho
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

326 Numero trezentos e vinte e seis, Aos
vinte e seis dias do mez de Dezembro de
1927, neste unico districto de Paz da Villa
de Araçy, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio compa-
receu Basilio Santiago da Silva
e perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 23 do corrente pelas 5 ho-
ras da manhã no logar denominado
Lagoa da onça deste termo havia
fallecido sua irmã Feliciana Maria
da Silva, com 38 annos de idade
natural e rezidente neste Termo
casada com Antonio Alves Cam-
pos, deixando 10 filhos todos
menores, declarou que ella vivia
da lavoura, e que a sua morte

foi causada de mal desconhecido e
que foi sepultada ao pé do cru-
zeiro edificado na fazenda Ru-
fino deste Termo, por julgarem
a molestia contagiosa; do que
para constar lavrei o presente termo
+ em que assignam commigo a rogo
do declarante Egydio Ferreira de
Oliveira e as testimunhas que são
José Ferreira Lima e José Alves
de Oliveira, naturaes e residentes
neste Termo do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

327 Numero trezentos e vinte e sete. Aos vinte dias
do mez de Janeiro de 1923, neste unico destri-
cto de Paz da Villa de Araci, Comarca do
Tucano, Estado da Bahia em meu carto-
rio compareceu Francisco de Assis Silva
e perante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que
hontem pelas 5 horas da tarde no
logar denominado Serra deste Ter-
+ mo, havia fallecido seu irmão
José Maria da Silva, com 45 annos de
idade, casado com Honorata Maria
de Jesus, declarou que elle vivia da
lavoura e que era natural e re-
sidente neste termo, declarou que
a sua morte foi causada de [illegible]
que foi sepultado no cemiterio
desta freguezia pelas 2 horas da
tarde do dia seguinte. Do que para
constar lavrei o presente termo
em que assignam commigo o
declarante e as testimunhas que

são, Aureliano Antonio do Nascimento e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturais e residentes nesta villa do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Francisco de Assis e Silva
Aureliano Antonio do Nascimento
Domiciano Cypriano de Oliveira

328 Numero trezentos e vinte e oito, Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e trez, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu José Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 5 horas da tarde no logar denominado Retirada deste Termo havia fallecido, Valentim Gonçalves dos Santos, com 38 annos de idade, casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação, declarou mais que elle era natural e residente neste termo e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 11 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira naturais e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

329 Numero trezentos e vinte e nove, Aos oito dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Ricardo da Cruz e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas do dia nesta Villa havia fallecido sua esposa Maria Pia, com 21 annos de idade, natural e rezidente neste Termo, declarou que elles viviam da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cimiterio desta Villa, hoje, pelas 10 horas do dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, José Felix da Cruz e as testimunhas que são: Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

329 Numero trezentos e vinte e nove, Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Pereira de Pinho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia no logar denominado Rufino deste Termo havia fallecido, João Gonçalves dos Santos, com 53 annos de idade, casado com Maria Catharina da Cruz, natural e rezidente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal da urina e que foi sepultado no cemiterio desta Villa, pelas 11 horas do

dia de hoje, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, José Emygdio dos Santos e João Antonio de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que tou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.
José Pereira de Pinho

330 Numero trezentos e trinta, aos (Quinze) dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Sousa e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 10 de Janeiro deste anno no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido, José Carias Caitano natural e residente neste termo, com 55 annos de idade casado com D. Idalina Rozenda de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal do coração e que foi sepultado no cemiterio do Arrail de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do outro dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, José Alves de Oliveira e Joaquim Germias de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Sousa

331 Numero trezentos e trinta e um, Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Sousa e perante as testimunhas

abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 9 do corrente pelas 11 horas do dia no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido, Joanna Maria Cypriana, com 35 annos de idade, solteira, natural deste termo, e vivia da lavoura, declarou a morte foi causada a estupor e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 8 horas do outro dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio gonçalves de Senna

332 numero trezentos e trinta e dois. Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1923 neste unico districto de Paz da Villa de Araci, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia 7 do corrente pelas 5 horas do dia no logar denominado Caldeirão Novo deste termo havia fallecido, Balbina Maria de Jesus, com 36 annos de idade natural e residente neste termo, casada com Balbino José dos Santos, declarou que ella vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de estupor e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 8 horas do outro dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio gonçalves de Senna

333 Numero trezentos e trinta e trez, aos desesete dias do mez de Março de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 7 horas da tarde no logar denominado Lameiro grande deste termo havia fallecido Theotonia Maria de Jesus, com 48 annos de idade, natural e residente neste termo casada com Paulo José de Souza; declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Idropesia e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas dez horas do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

Patricio Gonçalves de Souza

334 Numero trezentos e trinta e quatro aos desessete dias do mez de Março de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Rufino Ferreira Leina e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde nesta Villa de Aracy havia fallecido sua mulher D. Gregoria Maria de Jesus com 68 annos de idade, natural e residente nesta Villa, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculose pulmonar e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo a rogo do declarante

Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são João de Oliveira Motta, Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

335 Numero trezentos e trinta e cinco, Aos vinte e cinco dias do mez de Abril de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu André Pereira de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 5 horas da tarde no logar denominado Orobó deste Termo havia fallecido seu irmão José Pereira de Oliveira, com 32 annos de edade, natural e rezidente neste termo, casado com Anna Maria de Jesus declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que a mais de 8 annos que elle vinha soffrendo das faculdades mentais e que + foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, João de Oliveira Motta e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

336 Numero trezentos e trinta e seis, Aos vinte

e um dias do mez de Julho de mil novecentos
e vinte e trez neste unico districto de Paz
da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu Cartorio compareceu
José Ferreira de Carvalho e perante as testi
munhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou que hontem pelas 8 horas da
noite na fazenda Tinguy deste termo
havia fallecido, Maria Cecilia da Motta
com 60 annos de idade, solteira, filha
legitima de Higino Ferreira da Motta
e D. Anna Rita de Jesus, já fallecidos
natural e residente neste termo, de
clarou que ella vivia de Profissão domes
tica, e que a sua morte foi causada
de Tuberculose intestinal e que foi
sepultada no cemiterio desta Villa
pelas 4 horas da tarde do dia seguinte:
do que para constar lavrei o presente
termo em que assignam comigo
o declarante e as testemunhas
que são, Francisco Ferreira da Motta
e José Marinho da Motta, naturaes
e residentes neste termo do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho
Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

337 Numero Trezentos e trinta e sete, Aos vinte
e seis dias do mez de Julho de mil no
vecentos e vinte e trez neste uni
co districto de Paz da Villa de Aracy
Comarca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu José
Ferreira de Carvalho e perante as
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem

pelas 8 horas da noite na fazenda Ten-
gy deste termo havia fallecido
Ambrozio Ferreira da Motta, com
65 annos de edade, desquitado
de D. Maria Elpidia de Oliveira, natu-
ral e residente neste termo, decla-
rou que elle vivia do criatorio e
que a sua morte foi causada de
Tuberculoso intestinal e que foi
sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 4 horas da tarde do
dia seguinte. Do que para constar
+ lavrei o presente termo em que
assignam com migo o declarante
e as testimunhas que são, Fran-
cisco Ferreira da Motta e José Marianho
da Motta, naturaes e residentes
neste termo do que dou fé, Eu José
Celestino de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

338 Numero trezentos e trinta e oito, Aos vinte
e oito dias do mez de Julho de 1923, neste uni-
co districto de Paz da villa de Aracy, Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu Francisco José da Cruz
e perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que hoje pelas
2 horas da madrugada no logar denome-
+ nado Saraneiro Escuro deste termo havia
fallecido Mathias, seu filho legiti-
mo e de D. Filippa Maria de Jesus, com 29
mezes de edade, declarou que a sua morte
foi causada de grippe, declarou mais
que elles são naturaes e residentes neste
termo, e do que, foi sepultado no Cemiterio

desta Villa hoje pelas 5 horas da tarde, do
que para constar lavrei o presente termo
em que assignaram commigo o declarante
e as testimunhas que são, José Ferreira
de Carvalho e José Marinho da Motta, na_
turaes e residentes neste termo do que
dou fé; Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.

339 Numero trezentos e trinta e nove, Aos
onze dias do mez de Agosto de mil
novecentos e vinte e trez, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy Co
marca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Gemi_
niano Abbade de Campos e perante
as testimunhas abaixo nomeadas e as_
signadas, declarou que hontem pelas
11 horas da noite no lugar denominado
Bello Horizonte deste termo havia
fallecido Cypriano Dias Barretto, com
34 annos de idade, natural e residente
+ neste termo, casado com D. Domitilia
Maria de Oliveira; declarou que elle vivia
da lavoura e que a sua morte foi
causada de Pleuriz e que foi sepultado
no cemiterio desta Villa pelas doze
horas do dia seguinte. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que assignaram commigo o declarante
e as testimunhas que são, Domiciano
Cypriano de Oliveira e Thomaz
Pereira da Silva, naturaes e residen_
tes nesta Villa do que dou fé; Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

C. Rebouças Jr.

340 numero trezentos e quarenta, Aos onze dias do mez de Agosto de 1923 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Romão dos Santos Barretto e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 de Maio deste anno no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido seu Pai Ignacio dos Santos Barretto, com 97 annos de idade viuvo de Margarida Simoa Barretto, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultado na capella do Arraial de Pedra Alta deste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Patricio gonçalves de Senna e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

+

Patricio gonçalves de Senna

341 Numero trezentos e quarenta e um Aos 11 dias do mez de Agosto de 1923 neste unico districto de Paz

da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Lemos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Julho, no logar denominado bêco dos cavallos havia fallecido, Venancia de tal, com 35 annos de idade, solteira, filha legitima de Agostinho Francisco de Souza e Joanna Maria de Jesus, ambos fallecidos, naturaes e residentes neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Syphilis e que foi sepultada no cemiterio de Pedra Alta deste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Romão dos Santos Barretto e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Lemos

+

342 Numero trezentos e quarenta e dois, Aos onze dias do mez de Agosto de 1929, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio, compareceu Patricio Gonçalves de Lemos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 3 do corrente, no logar deno-

(menado

C. Rebello J.

Lagoa da Laje deste termo havia fallecido Joanna Grande, com 112 annos de idade, viuva de Honorato Ferreira dos Santos, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia de profissão domestica, e que a sua morte foi causada pela idade e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Thomas dos Santos Barretto e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão do Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

343 Numero trezentos e quarenta e tres, Aos sete dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cezario Herculano e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Bom Successo deste termo havia fallecido Ezequiel Crisostomo dos Santos, com 60 annos de idade, casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculoso pulmonar e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o presente

termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e rezidentes nesta Villa, do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

344 Numero trezentos e quarenta e quatro
Aos vinte e quatro dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e trez, neste unico destricto de Paz da Villa de Araz Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu D. Maria da Silva Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas duas horas da tarde em casa de sua rezidencia nesta Villa, havia fallecido seu espozo Manoel Bispo dos Santos, com trinta e quatro annos de idade, natural do termo de Pescimadas e rezidente nesta Villa, declarou que elle vivia de negocios e era Collector Estadoal desta Villa; declarou mais que a sua morte foi cauzada de molestia do Estomago e Intestino e que será sepultado no cemiterio desta Villa. do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a declarante e as testimunhas que são o Cel

C. J. Pelatto [illegible]

Vicente Ferreira da Silva e João de Moura Barretto, naturais e rezidentes neste termo do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.
Maria da Silva Santos.

345 Numero trezentos e quarenta e cinco. Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem digo no dia 20 do corrente pelas 11 horas do dia no logar denominado Boa Vista havia fallecido Josepha Maria de Souza, com 20 annos de idade, filha legitima de Fulgencio José de Souza e Maria de Souza, naturais do Termo de Tucano e rezidente neste declarou que ella era solteira que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculose, e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, José Ferreira de Carvalho e Vital Ferreira de Carvalho, naturais e rezidentes neste termo do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçalves de Souza.

Valle a entrelinha que diz, digo no dia 20 do corrente. O Escrivão
J. C. Carvalho

4

+

346 Numero trezentos quarenta e seis, Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de 1923 neste unico destricto de Paz da villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Caquita deste termo havia fallecido Bernardina Maria dos Anjos, com 25 annos de idade, filha natural de Juliana Maria dos Anjos naturais e residentes neste termo declarou que ella era solteira e vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, José Ferreira de Carvalho e Vidal Ferreira de Carvalho, naturais e residentes neste termo do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

346 Numero trezentos e quarenta e trez, Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1923, neste unico destricto de Paz da villa de Araçy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem

Cyp. Celestino J.

pelas 10 horas da noite no logar denomenado Seameiro deste termo havia fallecido Arlindo Manoel do Carmo, filho legitimo de Manoel Felype do carmo e D Percila Ferreira do Carmo, com 17 annos de idade solteiro natural e rezidente neste termo. declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado no cemiterio do Arraial da Pedra Alta deste termo pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Egydio Ferreira de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. E eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senno

+

347 Numero trezentos e quarenta e sete. Aos desesete dias do mez de Dezembro de 1923 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cypriana Maria de Jesus e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 5 horas da tarde nesta villa de Aracy havia fallecido sua mãe, Romana Maria de Jesus, com 74 annos de idade natural e rezidente neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que era solteira ou prostituta, e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte e que a sua morte foi causada de molestia no intestino, do que para constar lavrei o presente termo

+

em que assignam com migo a rogo da de-
clarante por não saber ler nem escrever.
João de Oliveira Matta, as testimunhas
que são Egydio Ferreira de Oliveira e Patri-
cio gonçalves de Senna, naturaes e re-
zidentes neste termo do que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho Escrivão
de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

348 Numero trezentos e quarenta e oito Aos nove
dias do mez de Dezembro de 1923 neste unico des-
tricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Patricio gonçalves de Senna
e perante as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem pelas
11 horas da noite, no logar denominado Cabo-
cé(?) deste termo havia fallecido Joanna Maria
da Conceição, com 30 annos de idade, casada com
+ Thomaz José de Aquino, declarou ser de sciencia(?)
da lavoura e que a sua morte foi causada
de Tuberculose, e que foi sepultada no ce-
miterio do Arraial de Pedra Alta pelas 3 horas
da tarde do dia seguinte. E que para cons-
tar lavrei o presente termo em que assignam
com migo o declarante e as testimunhas Eu(?)
João Egydio Ferreira de Oliveira e José Alves
de Oliveira, naturaes e residentes neste termo,
do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Senna

349 Numero trezentos e quarenta e nove

Aos nove dias do mez de Fevereiro de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Clemente Emygdio de Mattos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite no lugar denominado Rufino deste termo havia fallecido Rozendo Pereira da Silva; com 79 annos de idade, natural e residente neste termo, casado com D. Josepha Ignacio do Esperito Santo + declarou mais que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de infecção intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo, a rogo do declarante, Vital Ferreira de Carvalho e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Candido Pastor de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

350 Numero trezentos e cincoenta Aos nove dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e quatro neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas

abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas treis horas da tarde no logar denominado Mamedio deste Termo havia fallecido Maria Constantina de Oliveira com 54 annos de idade, viuva de José Bazilio de Lima, natural e rezidente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte

\+ foi causada de picada de cobra e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 11 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, João de Oliveira Motta e Nicolau de Souza Carvalho naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

351 Numero trezentos e cincoenta e um, Aos vinte e sete dias do mez de Abril de 1924, neste unico distrito de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite nesta Villa de Aracy, havia

\+ fallecido, Emygdio Muniz dos Santos, com 46 annos de idade, casado com D. Virginia Maria de Jesus, natural do termo de Serrinha e rezidente nesta Villa, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: do que para

C. Ribeiro Jr.

constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas em são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

352 Numero trezentos e cincoenta e dois Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aroaz, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da manhã no logar denominado Rufino deste termo havia fallecido, Francisca de Assis Santos, com 60 annos de idade, casada com Balbino Gonçalves dos Santos naturaes e residentes neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo, a rogo do declarante Pedro Paraiso de Carvalho e as testemunhas, João Donato Pinheiro e Thomaz Rosendo da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assygno. José Celestino de Carvalho.

353 Numero trezentos e cincoenta e tres Aos trinta dias do mez de Maio de 1924

neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Antonio Francisco da Cruz e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 5 horas da manhã nesta villa havia fallecido Natalicia, com 18 mezes de idade, sua filha legitima de D. Bernardina Maria de Jesus, declarou que a morte foi causada de Dentição, do que para constar

+ lavrei o prezente termo em que assignam commigo, a rogo do declarante, João de Oliveira Motta e as testemunhas Thomaz Pereira de [illegible] e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

354 Numero trezentos e cincoenta e quatro Aos trinta dias do mez de Maio de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, José Domingos dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 24 do corrente pelas 8 horas da noite na fazenda Jaci deste termo, havia

+ fallecido sua mãe, Maria Placida de Jesus, com 98 annos de idade, viuva de José Delfino da Silva declarou que ella vivia da lavoura e era natural e rezidente neste termo e que a sua morte foi cauzada de grippe e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo

a rogo do declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas, Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Motta, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

355 Numero trezentos e cincoenta e cinco, Aos dous dias do mez de Junho de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Justino José dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Maio deste anno, no logar denominado Bom Sucesso, do termo de Serrinha havia fallecido sua cunhada Balbina Baptista

x dos Santos com 57 annos de idade, filha legitima de João Grizostomo dos Santos, já fallecido, e D. Anna Francisca de Jesus declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi cauzada de um cancro e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a rogo do declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas, Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Motta naturaes e rezidentes nesta villa do que dou fé, eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

356 Numero trezentos e cincoenta e seis. Aos dois dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Araçá, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Josepha Eulalia Pimentel e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 12 horas da manhã nesta Villa havia fallecido seu marido, José Ludgerio Pimentel, com 44 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da arte de Pedreiro e que a sua morte foi causada de tuberculoze e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a rogo da declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

+

José Celestino de Carvalho.

357 Numero trezentos e cincoenta e sete. Aos dois dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Araçá, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Lemos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 18 de Maio deste anno, no logar denominado rio da prata deste termo havia fallecido José Pinto de Araujo, com 64 annos de idade, natural

e residente neste termo, casado com Maria Custodia de Araujo, declarou que ele vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas, Thomaz Severino de Carvalho e Prisco Pacorino de Carvalho, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

+

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Souza

358 Numero trezentos e cincoenta e oito. Aos doze dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite no logar denominado Nazareth deste termo, havia fallecido, Pedro Izidorio de Mattos com 17 annos de idade, filho de João Izidorio de Mattos já fallecido e Anna Francisca de Jesus, declarou que ele era natural do termo de Tucano, e que a sua morte foi causada de congestão, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia, hoje pelas 10 horas do dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João Messias da Cruz, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

+

359 Numero trezentos e cincoenta e nove
Aos vinte e tres dias do mez de Ju-
lho de mil novecentos e vinte e quatro
neste unico destricto de paz da
Villa de Aracy, Comarca do Teucano
Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Durval da Silva
Pinto e perante as testimunhas
abaixo nomeadas e assignadas de-
clarou que no dia 13 de Junho
de mil novecentos e vinte e dois
no Arraial de Santa Luzia, termo
de Queimadas deste Estado, havia
fallecido Genezio Francisco Monteiro,
casado com Maria Monteiro
dos Santos; e pedio que fosse la-
vrado o termo do registro de obito,
e declarou que o fallecido era
negociante estabellecido, no
Arraial de Pedra Alta deste
termo de Aracy, onde reziaia,
e que elle estava a passeio em
Santa Luzia e que lá falleceu
e foi sepultado e que a sua
morte foi cauzada de infe-
cção intestinal, e que ignó-
ra a sua idade, do que para
constar lavrei o presente ter-
mo em que assignam com-
migo o declarante e as testi-
munhas que são Cicero Fer-
nandes Ribeiro e Hildeberto
Ribeiro Pedreira, naturaes e re-
zidentes no Arraial de Pedra
Alta deste termo, do que
dou fé. E Eu José Celestino

de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

360 Numero trezentos e sessenta, Aos 27 dias do mez de Julho de 1924 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca de Tucano - Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo assignados declarou que Aos dia 16 de Junho deste anno pelas 10 horas da noite na fazenda Barboza deste termo havia fallecido João Evangelista da Silva, com 91 annos de edade, viuvo de Magdalena Nascimento de Jesus. Era natural e rezidente neste termo. e vivia da lavoura, a sua morte foi causada de Grippe, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e rezidente nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

+

361 Numero trezentos e sessenta e hum, Aos quatorze dias do mez de Agosto de 1924 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio

Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 da noite na fazenda Serra dos Bois deste termo havia fallecido seu Pai Bernardino Gonçalves de Senna, com 85 annos de idade, viuvo de Joanna Maria Nepommuceno, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe; e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo, pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e José de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

+

362 Numero trezentos e secenta e dous Aos dous dias do mez de Setembro de 1924 neste unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano estado da Bahia em meu cartorio compareceu Gustavo Tiberio dos Reis e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado

C. Ribeiro J.

Retiro deste termo havia fallecido Fulmeria Anacleta de Jesus, filha natural de Maria Anacleta dos Anjos com 21 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia de profissão domestica e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 6 horas da tarde do

\+ dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam comigo o declarante e as testimunhos que são, Ovidio Rodrigues Dantas e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

363 Numero trezentos e sessenta e tres. Aos 12 dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro neste primeiro e unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Ezequiel Bispo de Moura e perante as testimunhos abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denomi-

\+ nado Barreiras deste termo havia fallecido sua irmã Maria, com 14 annos de idade natural e residente neste termo, filha legitima de Soterio Dias de Moura e Gertrudes Maria da Annunciação, declarou que ella vivia de profissão domestica e que a sua morte foi causada de sarampo e que foi sepultada

no cemiterio desta freguezia pelas 3 horas
da tarde do dia seguinte. do que para
constar lavrei o presente termo em
que assignam com mego o declarante
e as testemunhas que são, Gustavo Ti-
burcio dos Reis e Octavio Rodrigues
Dantas naturaes e residentes neste
termo do que dou fé. Eu José Sebas-
tião de Carvalho, Escrivão de Paz o
escrevi e assigno
José Sebastião de Carvalho

364 Numero trezentos e secenta e quatro.
Aos vinte e oito dias do mez de Setembro
de mil novecentos e vinte e quatro neste
1º e unico destricto de Paz da Villa
de Aracy, em meu cartorio compareceu
Venancio Sant'Anna e perante as
testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou que hontem
pelas 9 horas do dia no logar deno-
minado Bom Successo do termo
de Serrinha, havia fallecido seu
pae José Joaquim de Sant'Anna
viuvo de Maria Eduarda de Jesus,
com 75 annos de idade, natural e
residente no termo de Serrinha, de-
clarou que elle vivia da lavoura e
que a sua morte foi causada de mal
nervoso e que foi sepultado no ce-
miterio desta freguezia pelas 2
horas da tarde do dia seguinte, do que
para constar lavrei o presente termo,
em que assignam com mego a rogo do
declarante Thomaz Pereira da Silva e as
testemunhas que são, João de Oliveira
Motta e Presciliano Paraizo de Carvalho,
naturaes e residentes nesta Villa do

que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.

365 Numero trezentos e sessenta e cinco, Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1924, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Lemos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 18 do corrente pelas 8 horas do dia no logar denomenado Barreira havia fallecido Josepha Maria de Jesus com 40 annos de idade filha de José Silvestre de Souza e Justina Maria de Jesus, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo do que para constar lavrei o presente termo em que assignaram commigo o declarante e as testemunhas que são José Ferreira de Carvalho e Antonio Manoel da Motta naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçalves de Lemos

366 Numero trezentos e sessenta e seis, Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de 1924 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia

em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 do corrente pelas 10 horas do dia no logar denominado Caldeiras Novas deste termo havia fallecido ~~o Senhor~~ Antonio Manoel Guardiano com 70 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que era casado com Martha Ignacia dos Santos e que a sua morte foi causada de inflamação e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 10 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são José Ferreira de Carvalho e Luiz Alves de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçalves de Senna

367 Numero trezentos e secento e sete. Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1924 em meu cartorio compareceu, Amancio Bispo de Castro e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no logar denominado Inchú deste termo havia fallecido sua filha Justina Maria de Jesus, com 22 annos de idade, casada com Angelo Firmino de Castro, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Parto, era natural e residente neste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Patricio Gonçalves de Senna e Vital Ferreira de Carvalho, naturaes e residentes

neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

368 Numero trezentos e secenta e oito. Aos trinta dias do mez de Novembro de 1924, em meu cartorio nesta Villa de Aracy, compareceu Cezario Herculano e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Damazio de Castro com 30 annos de idade, e declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi cauzada de mal desconhecido. do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Patricio Gonçalves de Serra e Vital Ferreira de Carvalho naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

369 Numero trezentos e sessenta e nove. Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1924, em meu cartorio compareceu Domingos Pereira de Carvalho e declarou que hoje no logar denominado Poço grande deste termo havia fallecido seu filho Manoel com 18 mezes de idade, declarou que a sua morte foi cauzada de sarampo do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, Patricio Gonçalves de

Senna - as testimunhas que são, Vital Ferreira de Carvalho, José Ferreira de Carvalho, naturais e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Pazo escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

370 Numero trezentos e setenta Aos 31 dias do mez de Dezembro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Goncalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 27 de Novembro deste anno no Arraial de Pedra Alta havia fallecido Thomazia Maria de Jesus, com 75 annos de idade e foi sepultada ali; declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Grippe, era casada com Manoel Vieira da Cruz, do que para constar lavrei este termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas, Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Pazo o escrevi e assigno José Celestino Carvalho

371 numero 371 Aos 31 dias do mez de 10 bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Goncalves Senna e declarou que no dia 10 deste mez no Arraial de Pedra Alta havia fallecido e ali foi sepultada Maria Cassiana de Jesus, com 45 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal intestinal do que para constar lavrei

este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas ja nomeadas, Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, o escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

379 nº 379. Aos 31 dias do mez de 10bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio José Gonçalves de Souza e declarou que no dia 19 do corrente no arraial de Pedra Alta havia fallecido e ali foi sepultada Bibiana Maria de Jesus com 31 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculoze pulmonar. do que para constar lavrei este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas Vital Ferreira de Carvalho, José Ferreira de Carvalho, naturaes e rezidentes neste termo o escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

373 nº 373, Aos 31 dias do mez de 10bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e declarou que no dia 17 do corrente havia fallecido no Arraial de Pedra Alta e ali foi sepultada Francisca de Almeida Barretto com 73 annos de idade casada com Sabino Pereira de Mattos, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Inflamação, do que para constar lavrei este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, do que dou fé. Eu José

Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

374 Numero trezentos e setenta e quatro
Aos nove dias do mez de Janeiro de 1925 no primeiro e unico Destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Presco Paraiso de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da tarde no logar denominado pé do monte deste termo havia fallecido seu Pai, Antonio Evaristo de Carvalho, com 72 annos de idade, casado com Maria Lenia de Carvalho, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura; e que a sua morte foi causada de Infecção intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Elesbão Ferreira de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.
Prisco Paraiso de Carvalho.
Elesbão Ferreira de Carvalho

C. Ribeiro J.

375 Numero trezentos e setenta e cinco Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, neste primeiro e unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas onze horas da noite nesta Villa de Aracy havia fallecido José Dias de Oliveira com trinta e seis annos de idade natural e rezidente neste termo, filho natural de Maria Dias de Oliveira, declarou que elle vivia de negocios ambulantes e que era solteiro e que a sua morte foi cauzada de Tuberculoze pulmonar e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas dez horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Prisco Paraiso de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

376 Numero trezentos e setenta e seis. Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil e novecentos e vinte e cinco neste primeiro e unico Districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 28 de Janeiro pelas trez horas da amanhã na Fazenda Man-

Mandiga deste termo havia fallecido a Sra.
D. Joanna Evangelista da Silva, brasileira com 32
annos de edade natural e residente neste termo
casada com João Cardoso da Silva, e filha legi-
tima de Francisco Evangelista da Silva e
Marcolina Evangelista da Silva. A fallecida
residia no termo de Guimarães e foi sepulta-
da no cemiterio do Arraial de Pedra Alta,
declarou que ella vivia da lavoura, e que a
sua morte foi causada de grippe epidemi-
ca, do que para constar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o declarante e
as testemunhas, que são Prisco Paraiso de Car-
valho e Otavio do Sacramento Gesteira todos re-
sidentes nesta Villa; do que dou fé. Eu Ursino
Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrevi
e assigno. Ursino Francisco de Sant'Anna.
João Gaudencio Barretto
Prisco Paraiso de Carvalho

377 Numero tresentos e setenta e sete Aos dez dias
do mez de Abril de mil novecentos e vinte e
cinco neste primeiro e unico Districto de
Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio compare-
ceu José Lourenço Góis e presente as testemu-
nhas abaixo nomeados e assignados,
declarou que no dia 13 de Abril pelas dese-
seis horas do dia nesta Villa de Aracy havia
fallecido sua filha de nome Anaide com
cinco annos de edade a causa da morte
verminoza, filha legitima de José Lauren-
ço de Góis e Eggdia Maria de Góis todos natu-
raes e rezidentes neste termo, do que para
constar lavrei o presente termo em que
assigna commigo o declarante e as testemu-
nhas que são José Verdelino Pinheiro e
Thomaz Pereira da Silva todos naturaes e
residentes nesta Villa; do que dou fé. Eu

Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrevi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna
José Lourenço Góes
José Verdelino Pinheiro
Thomaz Pereira da Silva

378 Numero trezentos e setenta e oito Aos desenove dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Irecuno Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Marciano José da Silva e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem as desenove horas do dia no logar denominado Cabeça da Vacca deste termo havia falecido José Procopio Portella, com secento e dois annos de idade casado com Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada Infecção intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta Villa ou freguesia pelas quatorze horas do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Ferreira de Mattos, Pio Benicio das Neves, naturaes e residentes neste termo do que dou fé Eu Ursino Francisco de Sant'Anna Escrivão de paz o escrevi, e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.

José Ferreira de Mattos
Pio Benicio das Neves

379 Numero tresentos e setenta e nove Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy

Comarca do Tucano Estado da
Bahia em meu cartorio, compareceu
Feliciano Gonsalves dos Santos e presentes
as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas, declarou que hoje
ás duas horas do dia no logar denomi-
nado fazenda Retyro deste Termo, ha-
via fallecido sua mãi Josepha Ma-
ria da Conceição com cincoenta e
cinco annos de idade cazada com
Antonio Gonçalves dos Santos, declarou
que Antonio Goncalves dos Santos não
vevia com ella a vinte annos e esta
elle em Jacobina morando, declarou
que ella vivia da lavoura e que a
sua morte foi cazada infecção in-
testinal e que foi sepultada no cemi-
terio desta Villa ás dezesete horas do
mesmo dia, declarou mais que ella
erá natural e residente neste termo
do que para constar lavrei o presente
termo em que se assignam commigo
o declarante e as testemunhas que
são Pio Benicio das Neves e José Ferreira
de Mattos, naturaes e residentes neste
termo do que dou fé. Eu Urnino
Francisco de Sant Anna, escrivão
de paz o escrivi. e assigno Urnino
Francisco de Sant'Anna
Felicianno Goncalves dos Santos
Pio Benycio das Neves
José Ferreira de Mattos
380 Numero trescentos e oitenta. Aos vinte e
sete do mez de Abril de mil novicentos e
vinte e cinco no primeiro e unico Destri-
cto da Villa de Aracy Comarca do Tucano
Estado da Bahia, em meu cartorio, compare-
ceu João de Moura Barretto e presentes as tes-
temunhas abaixo nomeadas e assignadas,
declarou que no dia vinte ás desoitos horas

Cypriano Jr

do dia no logar denominado fazenda Sitio da Lagem deste termo havia fallecido José Caetano Barretto com setenta e oito annos de edade cazado com Luiza da Conceição Barretto e que vivem da lavoura e são naturaes e rezidentes neste termo declarou que a sua morte foi cauzada infecção intestinal e que foi sepultado no cimiterio do Arraial de Pedra Alta as desesete horas no dia seguinte, e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são José Geraldo Barretto e João Gaudencio Barretto todos naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.

João de Alcantara Barretto
José Geraldo Barretto.
João Gaudencio Barretto

381 Numero tresentos e oitenta e um. Ao primeiro dia do mez de Maio de mil novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compariceu João Pastor de Oliveira e presentes as testimunhas abaixo assignadas declarou que no dia seis as doze horas do dia no logar denominado fazenda Camamum deste termo havia fallecido Maria Pinheiro de Oliveira com seis horas depois de nascida sendo a cauza da morte provimiente do parto e que foi sepultada no dia seguinte no cimiterio desta Villa as quinzes horas do dia e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Damiciano Cypriano de Oliveira e Leoncio Geraldo das Neves todos naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna

João Pastor de Oliveira

382 Trezentos e oitenta e dois Aos quinse dias do mez
de Maio de mil e novicentos e vinte e cinco no
primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio
compariceu Pedro Alexandrino dos Santos e prezente
as testimunhas abaixo nomeados e assigna-
dos declarou que no dia quinze as cinco horas
do dia no logar denominado fazenda Terra Ver-
melha deste termo havia falecido Eutropio
Baptista dos Santos com quinse dias depois
de nascido sendo a cauza da morte tetano
no imbigo e que foi sepultado no mesmo
dia as quinze horas do dia no cemiterio desta
Villa e que para constar lavrei o prezente
Termo em que se assignam comnigo o
declarante e as testimunhas que são Flavi-
ano Ferreira da Motta e Nicolau Lyra
de Carvalho todo naturaes e residentes nesta
Villa do que dou fé Eu Ursino Francisco
de Sant'Anna, escrivão de paz o escrivi.
e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.
Pedro Alexandrino dos Santos

383 Trezentos e oitenta e trez Aos seis dias do mez de
Junho de mil e novicentos e vinte e cinco no pri-
meiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio com-
pariceu Anuncio Bispo de Castro e presente
as testimunhas abaixo nomeados e assignados
declarou que no dia vinte e quatro de Maio de
mil novicentos e vinte e cinco no logar denomi-
nado fazenda Riacho da Areia este termo ha-
via falecido Placida Maria de Moura com
trinta e cinco annos, cazada com Felippe
Bispo de Castro, sendo a cauza da morte de
parto e que foi sepultado no dia seguinte

C. Palmeira Jr.

as dezesseto horas do dia no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Francisco Xavier de Carvalho e Antonio Rodrigues de Mirelles, todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrivi. e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna. Annancio Bispo de Castro

Francisco Xavier de Carvalho.

Antonio Rodrigues de Merelles

384 Numero tresentos e oitenta e quatro Aos 23 dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Climaco da Annunciação e presente as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e dois de Junho de mil e novecentos e vinte e cinco no logar denominado fazenda Lagôa de Senna deste termo havia falecido Paulo da Annunciação com dezesete dias depois de nascido sendo a causa da morte mal de sete dias e que foi sepultado hoje as 13 horas do dia no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são João Francisco da Cruz e João Baptista da Annunciação todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna João Climaco da Annunciação João Francisco da Cruz

385 Numero Tresentos e oitenta e cinco Aos dois dias do mez de Julho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em

meu cartorio José Celestino de Carvalho e presente as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia dois de julho de mil e novicentos e vinte e cinco no logar denominado fazenda da Bôa Sorte deste termo havia falicido uma criança de nome Antenor Geremias de Oliveira com 3 annos de idade sendo a cauza da morte mal na garganta e foi sepultado hoje as desesses horas do dia no cimiterio desta Villa, filho legitimo de Joaquim Geremias de Oliveira e Delia Senna Oliveira todos naturaes e residentes neste termo e para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva todos residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.

José Celestino de Carvalho
João de Oliveira Motta

386 Numero trezentos e oitenta e seis Aos 31 dias do mez de julho de mil e novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destricto da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compariceu Fileciano Gonçalves dos Santos e presente as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 30 as 9 horas do dia no logar denominado fasenda Cabunga deste termo havia falicido Paulino Gonçalves dos Santos com 60 annos de idade casado com Antonia Maria de Jesus, sendo a cauza da morte derepente e vai ser sepultado hoje as 9 horas do dia no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Pio Bemvinicio das Neves e José Salvador das Neves todos naturaes e residentes neste termo do que

dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz escrevi e assigno. Ursino Francisco de Sant'Anna. Filiciano Gonçalves dos Santos. Pio Benicio das Neves José Salvador das Neves

387 Numero trezentos e oitenta e sete Aos 31 dias do mez de Julho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destricto da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Salvador das Neves e presente as testemunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 30 as 13 horas do dia no logar denominado fasenda Mera Sol deste termo havia falecido Francisco da Cruz com 18 annos de idade sendo a cauza da morte grippe epedemica e vai ser sepultado no cemiterio hoje as 14 horas nesta Villa, digo no cimiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante as testemunhas que são Ponciano da Silva Filho, Marcos Pereira da Silva todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna José Salvador das Neves, Ponciano da Silva Filho, Marcos Pereira da Silva

388 Numero trezentos e oitenta e oito Aos 2 dias do mez de Agosto de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destricto da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado, da Bahia, em meu cartorio compareceu Marcelino Barretto da Costa e presente as testemunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 2 as 18 horas do dia no logar denominados fazenda Poço Grande deste termo havia falecido Angelo Trhigdio dos Santos com 24 annos de idade sendo a cau-

causa da morte idropesia e foi sepultado no cimiterio desta Villa as 11 horas e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Cirillo de Sant'Anna e José Laurencio de Souza todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna.

José Cyrillo de Sant'Anna.

389 Numero tresentos e oitenta e nove Aos 18 dias do mez de Agosto de mil e novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compariceu Pio Benicio das Neves e prezentes as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 as 18 horas no logar denominado fazenda Barreiro do Joaquim deste termo havia falecido Herminia Maria de Jesus com 24 annos de edade casada com Mariano Feliz da Cruz dechando 4 filhos sendo a causa da morte provinente o parto e vai ser sepultada hoje as 10 horas do dia no cimiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Salvador das Neves e João Francisco da Cruz todos naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, Escrivão de paz, escrevi e assignei Ursino Francisco de Sant'Anna Pio Benicio das Neves José Salvador das Neves João Francisco da Cruz

390 Numero trezentos e noventa. Aos 9 dias do mez de Outubro de mil e novicen-

novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Celestino de Carvalho e presente as testimunhas abaixo nomeados e assignadas, declarou que no dia 8 as trez horas da amanhã no logar denominado fazenda Tingui deste termo havia falecido Maria Constantina de Jesus, digo Oliveira com 37 annos de idade casada com Luiz Alvino de Oliveira dechando filhos sendo a causa da morte provinienta de parto e vai ser sepultado hoje mesmo as 16 horas da tarde no cimiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Flaviano Ferreira da Motta e Francisco Xavier de Carvalho, todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant Anna - Escrivão de Paz o escrevi e assigno Ursino Francisco de Sant Anna.

391 Numero trezentos e noventa e um. Aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil e novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Flaviano Ferreira da Motta e presente as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 27 as 19 horas do dia no logar denominado Roça do Raso deste termo havia falecido Antonio de Oliveira Motta, com quatro mezes de idade sendo a causa da morte provinienta de um bronquito

e vai ser sepultado hoje as 18 horas
da tarde no cimiterio desta Villa
e que para constar lavrei o presente
termo em que se assignam com-
migo o declarante e as testemunhas
que são José Justiniano Matta e
Francisco Xavier de Carvalho todos
naturaes e residentes neste termo
do que dou fé. Eu Ursino Francisco
de Sant'Anna - Escrivão de Paz o es-
crivi e assignão. Ursino Francisco
de Sant'Anna.

S.S.

Este livro, destinado ao registro civil dos obitos
na parochia de Nossa Senhora da Conceição
do Passo, contem duzentas folhas por mim
rubricadas, na primeira das quaes lavrei ter-
mo de abertura. Secretaria da Presidencia
da Bahia, 10 de novembro de 1888. O secretario
João Baptista de Castro Rebello Junior



